Num. 14.

GAZETA DE LISBOA

Com Privilegio de Sua Mageſtade.

Terça feira 4 de Abril 1780.

PAVIA 15 *de Fevereiro.*

O Arquiduque *Fernando*, e Arquiduqueza ſua Eſpoſa ainda eſtão na Corte de *Napoles*: tem-ſe feito em ſeu obſequio feſtas magnificas em *Portici*, onde a Corte actualmente ſe acha, e entre ellas huma maſcarada, figurando a viagem do *Grão Senhor* á *Meca*; porém a Rainha não pode aſſiſtir a ella, por ſe achar moleſtada ha alguns dias.

Fallão aqui de huma deſavença entre a Corte de *Vienna*, e a Republica de *Genova*, por ſe ter embaraçado a leva das Reclutas, que os Officiaes Imperiaes pertendião fazer em *S. Remo*, e arrancados os Editaes, que para eſte fim ſe tinhão affixado.

VENEZA 28 *de Fevereiro.*

Dizem as cartas de *Conſtantinopla*, que tendo repugnado o Embaixador de *Inglaterra* dar o ſeu conſentimento para ſe guardar a neutralidade nos mares do *Grão Senhor*, deſde a parte Occidental da *Morea* até o golfo de *Candia*, (pelo modo que já ſe eſtipulou no anno de 1674) de ſorte que nenhum navio, nem corſario das Nações Belligerantes eſtorvem por elles a livre navegação, tem a *Porta* reſolvido obrigar a que ſe dê inteiro cumprimento áquelle Tratado, contra o que tem feito ſeus proteſtos o ſobredito Embaixador, declarando que a ſua Corte avaliará eſte expediente, como infracção da neutralidade.

MODENA 29 *de Fevereiro.*

A 19 do corrente nos chegou de *Vareſe* por hum Expreſſo a triſte noticia do falecimento do Sereniſſimo Duque *Franciſco III.* noſſo Soberano, falecido no dia 24 de huma dilatada moleſtia, tendo já mais de 81 annos de idade.

DUBLIN 17 *de Fevereiro.*

Tanto que o Parlamento *Britanico*, cedendo em fim á neceſſidade, concedeo á *Irlanda* na preſente Seſsão, o que com altivez moſtrou recuzar-lhe o anno paſſado, a ſaber, huma inteira *liberdade de Commercio*; empenhárão-ſe em publicar por toda a parte, que a *Irlanda* tinha conſeguido tudo quanto deſejava, e que daqui em diante o Governo *Inglez* não acharia nella mais do que huma gratidão illimitada, com que ſempre ſeguiria o ſeu partido. Entre eſta geral confiança não faltárão alguns incredulos, que logo vaticinárão que os *Irlandezes*, por conhecerem demaziadamente quanto valia huma occaſião favoravel, que talvez não tornaſſe em muitos ſeculos, não deixarião de ſe aproveitar della, a fim de ſegurarem juntamente com a *liberdade do Commercio* a *liberdade Politica*, e de ſe reſgatarem do jugo, em que os tem a *Grande Bretanha*, particularmente pela célebre Lei, que he bem conhecida com o nome de *Poyning's Act.* Todos ſabem que eſte famoſo Acto, paſſado no Reinado de *Henrique VII.*, e que tomou o nome de *Mr. Duarte Poyning*, Lugar-Tenente da *Irlanda*, em cuja Adminiſtração, e por influencia do qual foi paſſado, ordena entre outras couſas: » Que nenhum Acto feito » pelas duas Camaras do Parlamento *Ir-* » *landez* ſerá válido, ſem ter primeiro a » approvação do Conſelho privado do Rei » em *Inglaterra.* » Igualmente he ſabido, que eſte Conſelho Privado ratifica, ou reprova os Actos do Parlamento *Irlandez*, meramente pela informação do Procurador Geral *Britanico*, de ſorte que, ſe he verdade, que a felicidade do povo reſulta das boas Leis, a ventura da *Irlanda* depende da opinião de hum Eſtrangeiro, que

não

não tem trato algum com este Paiz, e que » igualmente ignora as necessidades da Nação *Irlandeza*, e os motivos, que obrigárão os Representantes a ordenarem a Lei, que se sobmette ao seu exame.

Tendo sido esta escravidão, tão contraria aos mesmos principios da Constituição *Britanica*, ha muito tempo o objecto das queixas deste Reino, não era falto de verosimilhança o vaticinio de que acabámos de fallar, e effectivamente parece que estamos em pontos de o ver verificado. A 9 deste mez propoz Mr. *Richard Johnston* na Camara dos Communs, que se convocassem todos os Membros para o dia 16, visto o ter determinado fazer neste dia a Proposta: » Que fosse permittido formar » hum Bil, em que se revogasse o Acto » chamado *Lei de Poyning* » e em conformidade disto se passou a ordem do dia. Com bastante difficuldade se consentio na mesma Sessão, na Proposta que fez Mr. *Foster*: » Que a Camara se ajuntaria no dia » seguinte em plena Deputação, para ul» teriormente opinar sobre o Discurso do » Vice-Rei » isto he, na parte que respeita aos Subsidios públicos. Tendo Mr. *Gratton*, e alguns outros Membros do Partido Patriotico observado, que se poderião aproveitar da sua ausencia, por estarem proximos ás ferias, para concederem Subsidios contrarios aos interesses da *Irlanda*, os Membros Ministeriaes se virão obrigados a prometterem, que não se trataria de Subsidios neste intervallo. Perguntando Mr. *Villiam Osborne* nesta occasião se os Bils, actualmente pendentes no Parlamento *Britanico*, era tudo quanto podia esperar a *Irlanda*; e não lhe respondendo nem o Secretario do Vice-Rei, nem outro algum Membro, declarou elle: » Que em quanto o Commercio do seu » Paiz estivesse sujeito a alguma restricção, » elle não consentiria no menor subsidio; » e que antes de muito tempo mostraria, » que ainda restavão muitas restricções pa» ra se tirarem: Que ao mesmo tempo que » por huma parte se lhe concedia a liber» dade do Commercio do vidro, se lhe » limitava por outra: n'uma palavra, que » com a *Irlanda* se usava de reserva, e que » no comportamento da *Inglaterra* tudo » lhe parecia equivoco. » No dia seguinte 10 de Fevereiro apresentárão Mrs. *Fortescue* e *Corry* duas Representações, huma dos Fabricantes de linho do Condado de *Donegal*, outra dos de *Newry*, em que se queixão, que a exportação dos tecidos de linho fabricados em *Inglaterra* he mais protegida do que a dos mesmos generos de *Irlanda* pelos premios que se assignão, pedindo em consequencia, que se concedão os mesmos premios aos tecidos exportados de *Irlanda* para Paizes Estrangeiros. Mr. *Forbes* propoz, que se tratasse huma materia ainda mais importante: leo os Artigos de hum Bil, a fim de se fazerem as commissões dos Juizes dependentes da clausula: *Quandiu se bene gesserint* [em quanto se comportarem bem] e annunciou ao mesmo tempo, que elle proporia tambem, que se requeresse a S. M. quizesse augmentar os ordenados destes Magistrados.

» Se reflectirmos que semelhantes diligencias, para fazer os Juizes mais independentes da Coroa, forão hum dos symptomas da revolução, que então se hia formando na *America*, far-se-ha mais ajustado conceito do espirito de independencia, que actualmente anima os *Irlandezes*. Os do partido do Ministerio *Britanico* forcejão por reprimir os seus effeitos por meio de negociações, e principalmente dilatando a revogação do Acto de *Poyning*, representando aos Membros dos Communs, que he necessario buscar antecedentemente o parecer de seus constituintes nas ferias proximas; porém como não he duvidosa a opinião do povo neste ponto, espera-se que no dia indicado se torne a tratar deste importante objecto; e chegão a dizer, que huma das clausulas do Bil seria » que to» do aquelle, que se oppuzer á revogação » do Acto de *Henrique VII.*, chamado Lei » de *Poyning*, he inimigo da *Irlanda*, e da » sua *Livre constituição*.

Na Sessão de 15 de Fevereiro deo Mr. *Richard Johnston* conta, que elle tinha já dado noticia da sua intenção, de propôr naquelle dia hum Bil, pelo qual se revogasse hum Acto feito no 11.º anno do reinado da Rainha *Isabel*, o qual elle considerava como huma barreira para se não poder annullar a Lei de *Poyning*, justamente con-

condemnada por todo o que he verdadeiramente amigo da ſua Patria; mas tendo conſultado com alguns Membros, achou ſer conveniente dilatar eſte negocio até depois da ſeparação, para que os Membros tiveſſem tempo de conſultar os ſeus Conſtituintes no tempo das ferias, e recebe-rem as inſtrucções das Provincias, Cidades, e Povoações, que ſe devião ajuntar para eſte fim, antes de ſe ventilar eſta grande queſtão nacional. Que os Cidadãos de *Dublin* devião ſer convocados, ſegundo elle entendia, na ſegunda feira ſeguinte: os Senhores de terras de *Armagh* onze dias depois: que ſe devia eſperar que eſte animado exemplo foſſe ſeguido por todas as Aſſociações, e Paizes do Reino. Obſervou tambem que a queſtão ſe trataria logo depois das ferias n'hum plano mais amplo do que aquelle, em que elle primeiro a adoptara.

Continuação das noticias de Londres *de 8 de Março.*

O Capitão *Thompſon*, que ſahia de *Gibraltar* a 9 de Fevereiro, trouxe unicamente as ſegundas vias das duas cartas do Almirante *Rodney*, de que já démos o contheudo. Os originaes tinhão ſido mandados pelo Capitão *Macbride*, Commandante do *Benefico* de 64 peças, que ſe fez á véla da bahia de *Gibraltar* em 28 de Janeiro: mas eſte Official embaraçado pelo vento d'*Oeſt*, que o não deixou ſahir do Eſtreito, e depois retardado pelas tormentas, não chegou a *Londres* ſenão no 1.° de Março de manhã. Foi recebido pelo noſſo Monarca com o maior agrado, maiormente por ter eſte Capitão tido muita parte na acção, como tambem os Capitães *Edmundo Affeck* do *Bedford*, *Elliot* do *Edgar*, *Duncan* do *Monarca*, *Chaloner Ogle* da *Reſolução*, *Ouedale* do *Ajax*, e principalmente o Capitão *Cranſton* da *Defenſa*, navio de 74 peças, que ſoſteve ſó por algum tempo a maior força do fogo do Inimigo. Mr. *John Lochart Roſs* não pode ter parte na acção, por quanto o ſeu navio o *Real Jorge*, e os mais, que não são forrados de cobre, são menos veleiros para poderem vencer os obſtaculos, que lhes embaraçava chegarem ſe ao Inimigo. O Capitão *Thompſon* foi tambem muito bem recebido de S. M., e ſe entende que tanto a elle, como ao Capitão *Macbride* ſe lhe darão deſpachos competentes.

Foi Mylord *North* quem propoz na Camara dos Communs o darem-ſe públicos agradecimentos ao Almirante *Rodney*, cuja propoſta foi recebida, e applaudida em ambas as Camaras, até pelos mais illuſtres Nauticos do Partido da *Oppoſição*, quaes são na Camara Alta o Almirante Duque de *Bolton*, e na dos Communs o Almirante *Keppel*, e Mylord *Howe*: mas propondo os Membros do meſmo partido nas duas Camaras, que ſe pediſſe a S. M. quizeſſe conferir a Mr. *Rodney* o poſto de Tenente General da Marinha [vago por dimiſsão de Mr. *Hugo Palliſſer*] os dous Miniſtros repugnárão conſentir niſto, por ſer huma couſa, que era contraria á Regalia da Coroa no diſpôr dos cargos, e empregos, &c.

Na Seſsão do Parlamento de 23, tendo Mr. *Buller*, hum dos Commiſſarios do Almirantado, apreſentado as contas das conſtrucções, concertos, e outras deſpezas ordinarias, e extraordinarias da Marinha para o anno corrente, Mr. *Hartley* ſuſtentou, que a Camara não devia conceder ſubſidios ulteriores, ſem que primeiro ſe houveſſe deferido ao deſejo da Nação, a reſpeito da refórma requerida nas deſpezas públicas. Mr. *North* como cabeça dos Membros Miniſteriaes reſpondeo: » Que eſtas petições » repreſentadas ao Parlamento não exprimião o ſentimento unanime dos poſſuidores de terras do Reino: que ainda no caſo de o exprimirem, a ſua opinião não » podia ſervir de regra indiſpenſavel para » os Membros do Parlamento, que devião » ſer independentes no ſeu modo de ajuizar, e de obrar: por fim, que por mui » neceſſaria que foſſe ſemelhante refórma, » na preſente conjunctura o ſerviço público não podia admittir dilação. » E tendo o Miniſtro a maior parte dos votos pelo ſeu parecer, a Camara ſe formou em deputação para o ſubſidio, e concedeo 385$\mathbb{}$381 lib. eſterl. para os gaſtos ordinarios da Marinha, comprehendendo-ſe niſto a meia paga dos Officiaes do mar; e 697$\mathbb{}$903 lib. eſterl. para a conſtrucção, concertos, e outras deſpezas extraordinarias da Marinha para o anno de 1780.

Na

Na Sessão de 6 deste mez propoz Lord *North* o *Budget*, ou plano dos subsidios para o anno corrente, cuja somma importará em 20:650$ lib. esterl. das quaes 3:400$ lib. em bilhetes sobre o thesouro público: 2:750$ lib. seria o producto das taxas sobre os fundos, e ingredientes, de que se faz a cerveja, 2:500$ lib. se tirarião do fundo de amortização: e 12 milhões se tomarião emprestados. *Por falta de lugar deixamos para outra folha as mais circumstancias deste plano, e o modo, com que foi proposto, e debatido.*

PARIS 12 *de Março.*

Ainda que as noticias vindas pelo navio, que chegou da *Martinica* a *Nantes*, parecem contradizer a de ter chegado o Almirante *Arbuthnot*, como tambem a tomada de duas fragatas nossas: com tudo, muitas cartas particulares da *Martinica*, com a data de 3, e 7 de Janeiro, dizem expressamente, que Mr. *Arbuthnot* chegára á *Barbada* com 5$ homens de Tropas *Inglezas*: e tambem fazem menção da perda das nossas duas fragatas a *Fortuna* de 36, e a *Branca* de 32 peças, commandadas por Mrs. *de Marigny* e *de la Galissionniere*. Dizem que vendo-se cercadas de 4 náos de linha se não rendérão, senão no ultimo extremo, depois de se terem valentemente defendido. Estas noticias pedem ainda confirmação, maiormente porque o Governo ainda não publicou cousa alguma, depois que recebeo os despachos do Marquez de *Bouille*.

*** Já entre as noticias vindas de *Inglaterra* démos conta da tomada destas fragatas, e de serem 3, em lugar de 2.

Tendo S. M. dado licença ao Marquez *de la Fayette* para voltar á *America*, este Official se foi despedir no dia 27 de Fevereiro de S. M., levando o uniforme de Major General das Tropas *Americanas*; e ha de embarcar em huma fragata da Coroa, que se lhe prepara para este fim. Dizem que mandará huma Divisão no Exercito dos *Estados-Unidos*: porém persuadem-se outros, e não sem fundamento, que Mr. *de la Fayette* será empregado em alguma expedição particular, que o nosso Governo tem intentado juntamente com os *Americanos*, em alguma parte do novo continente *Septentrional.*

CAMPO DE S. ROQUE.

13 *de Março.*

A Praça inimiga continúa no systema de não fazer fogo sobre nós: mas trabalhão com calor em assentar baterias sobre todos os sitios da montanha, que as podem admittir, e se empenhão com especialidade em fortificar a parte, que corre para a ponta da *Europa*.

Como o estreito está desimpedido, tem passado para Oeste algumas embarcações mercantes *Hespanholas*, que vem de *Malaga*, tendo dado fundo em *Algeziras* quatro galeotas, que as comboiavão; e os nossos navios estão ancorados em sitios proporcionados para protegerem a navegação destes mares. A 6 do corrente marchou deste campo para *Cadis* o primeiro Batalhão do Regimento de Infantaria ligeira de *Catalunha*.

LISBOA 4 *de Abril.*

Por Decreto de 18 de Março foi S. M. servida nomear a *Carlos Warger Russel* para Coronel de Infantaria, e Governador do Forte de *S. Francisco*, annexo á Praça de *Chaves*.

Tambem foi a mesma Senhora servida, por outro seu Decreto de 20 de Março, despachar ao Capitão *Reynaldo Oudinot* para Sargento mór de Infantaria, com exercicio de Engenheiro.

O navio Portuguez *S. Miguel e Almas*, Mestre *Thomé de Lemos*, vindo de *Londres*, que entrou no nosso Porto, trouxe noticia de ter encontrado a frota *Ingleza* da *Jamaica*, que se recolhia á *Inglaterra.* As Gazetas de *Hollanda*, e de *Hespanha* tambem dão noticia da chegada desta frota: mas os papeis *Inglezes* de data posterior só dizem a respeito della, o que nós referimos no ultimo Supplemento.

O cambio he hoje na nossa Praça: Para Amsterdam 46 $\frac{3}{4}$ Londres 64. Genova 710. L.as Paris 456. L.as

---

LISBOA. NA REGIA OFFICINA TYPOGRAFICA. 1780.
Com Licença da Real Meza Censoria.

SUPPLEMENTO
A'
GAZETA DE LISBOA
NUMERO XIV.

Com Privilegio de Sua Mageſtade.

Seſta feira 7 de Abril 1780.

RATISBONA 25 *de Fevereiro.*

A Dieta, que ſe tornou a congregar depois das ferias da Quareſma, tem tratado com grande calor o negocio da Ratificação da Paz de *Teſchen*, pelo Imperador, e *Imperio.* Na primeira Seſsão tomou poſſe Mr *Hauſer*, Miniſtro Directorial de *Moguncia*, com as ceremonias do coſtume, e ſe determinou a Seſsão ſeguinte de 18 de Fevereiro, para ſe começar a tratar aquelle ponto, ſendo a mais eſſencial queſtão » ſe o *Imperio* ratificará a Pacificação *pura, e ſimplesmente*, ou ſe a eſta Ratificação ſe accreſcentará a clauſula *ſalvo o Direito de cada hum* » pois no caſo que o Corpo Germanico tome o primeiro partido, ſerá firme a Paz: mas tirar-ſe-ha por authoridade, e quaſi ſem exame o Direito, que alguns Pertendentes, além das Potencias Contratantes, tem á ſucceſsão da *Baviera*; e ſe lhe accreſcenta a clauſula ſalvatoria, he para temer que fique huma como faiſca de diſſensão abafada, que algum dia venha a atear outra vez o fogo da guerra, e ſejão puramente precarias as ventagens, que alcançárão pela paz de *Teſchen* as Caſas *Palatina*, e de *Saxonia.* Como os Miniſtros da Corte Imperial ſe inclinão a favor da clauſula, tem trabalhado muito os de *Baviera*, *Saxonia*, e *Brandeburg* para atalhar ſemelhante decisão: e para eſte fim ſe tem eſpalhado huma Memoria manuſcrita, em que ſe pertende provar, que eſta clauſula he contraria não ſómente ao eſpirito, mas tambem ao ſentido literal do Tratado de *Teſchen*, onde ſe diz no Artigo XIV.: » S. M. o Imperador, e o *Imperio* » são requeridos por todas as partes intereſſadas, e contratantes a accederem ao pre» ſente Tratado, ás Actas, e Convenções, que são parte delle, e darem o ſeu pleno » conſentimento a todas as eſtipulações que nelle ſe contém » As negociações não ſe tem limitado ſómente á Dieta, mas dizem que as Cortes medianeiras tem feito empenhos com a Corte de *Vienna*, que ſe não julgão fruſtrados, como moſtra o que ſe paſſou na Seſsão de 18, que he em ſubſtancia o ſeguinte.

Tendo o Miniſtro Directorial de *Moguncia* communicado aos Eſtados juntos o Decreto de Commiſsão Imperial, a reſpeito da Acceſsão do *Imperio* ao Tratado de *Teſchen*, ſe ventilou eſte ponto, deixando para a ſeguinte Seſsão o tratar dos Feudos vagos do *Imperio.* O Tratado não teve contradicção: porém não ſe ajuſtárão na circumſtancia, ſe ſe devia juntar á Ratificação a clauſula: *para reſervar a cada hum o ſeu direito, e para não prejudicar ás antigas Leis feudaes.* No Collegio Eleitoral forão empatados os votos, querendo *Moguncia*, *Treves*, *Colonia*, e *Brunſwick* a condição; e rejeitando a *Bohemia*, *Palatino*, *Saxonia*, e *Brandeburg.* Tambem forão empatados os votos no Collegio dos Principes, havendo 42 pela clauſula. Tambem votou por ella o Miniſtro de *Holſtein Glucſtad*, em quanto eſperava as ordens da ſua Corte. Os que votárão por parte da *Saxonia* proteſtárão, que ſe lhe conſervaſſe o ſeu jus ſobre a Succeſsão de *Julieres*, e *Berg*, a que o Palatino *Lautern* não deixou de reſponder. Do Collegio das Cidades poucos votos forão a favor da Clauſula, por mais diligencia que fizeſſem o Miniſtro de *Moguncia*, e outros, para que prevaleceſſe a ſua opinião.

He de notar, que entre os que votárão a favor da Clauſula, entrão quaſi todos os Eleitores, e Principes Eccleſiaſticos, os quaes he ſabido que ſeguem os intereſſes da Corte de *Vienna*, e muitos outros Principes ſeculares, que eſtão no ſeu ſerviço. He verdade

que

que os votos de *Bohemia*, *Austria*, *de la Tour*, e *Taxis* forão pela ratificação pura, e simples, o que dizem fizerão por instrucções, que lhes chegárão pouco antes da deliberação da Dieta. Não he sómente a Ratificação de *Teschen* que tem feito huma especie de Divisão nesta Dieta, pois ha mezes se suscitou outra entre os corpos Catholicos, e Protestantes, por occasião de se nomear Ministro para conduzir os votos dos Condados de *Wesphalia*; e como o Collegio dos Condes se compõe de Protestantes, e Catholicos, o Conde de *Wied*, Chefe dos primeiros, encarregou de votar a Mr. *Fischer*, pertendendo que aos da sua Religião competia a nomeação, por serem mais em número; e o Conde de *Metternich* pertende pelos Catholicos, que este direito seja alternativo, e nomeou Mr. *Haimb*. Esta questão, bem que indifferente para o resto da Europa, tem sido assumpto de muitos escritos, e causa grande divisão no Corpo representativo do Imperio: o que succede tambem a respeito do voto dos Condes de *Franconia*, de que Mr. *Fischer* está igualmente encarregado. Como se não tem podido ajustar este ponto, temia-se que isto servisse de embaraço ás deliberações sobre a Paz de *Teschen*. A contestação porém felizmente parou em protestos, que fizerão os Inviados de *Saltzbourg*, e *Austria*, visto ter declarado o Ministro de *Magdebourg*, em nome dos Protestantes, que não deixaria diligencia para sustentar Mr. *Fischer* no seu lugar.

Na Sessão de 21 se continuárão as deliberações sobre a Paz de *Teschen*, particularmente pelo que respeita á collação dos feudos vagos do Imperio no Eleitor *Palatino*: mas como os procedimentos do Corpo *Germanico* sempre forão campo fertil de incidentes, sobre direitos contestados, e revendicados, ainda ha outra differença entre os Collegios das Cidades, dos Eleitores, e dos Principes, sustentando os dous ultimos, que as Cidades não tem jus para votarem sobre esta materia; e se entende que ficará indecisa a questão, salvo o direito das partes, por ter insinuado o Ministro Directorial de *Moguncia* ás Cidades, que as circumstancias pedião que se não dilatasse a Ratificação do Tratado de *Teschen* até se terminar esta contestação. Quanto ao Decreto da Commissão Imperial para se conferirem os feudos vagos á Casa Palatina, concorrêrão unanimes os votos dos dous Collegios. Nesta Sessão Mr. de *Haimb* deo o voto do Condado de *Wesphalia*, com a clausula *sem prejuizo de terceiro*, e de balde forcejou Mr. *Tischer*, por se conservar na posse, que tomou na Sessão precedente. Segunda feira se tornarão a ajuntar os Collegios.

HAMBURGO 15 *de Fevereiro*.

Temos noticias que a *Suecia* está na positiva resolução de conservar o systema de neutralidade, que adoptou nas presentes discordias, e que a Corte tem assentado em proteger o seu commercio, e navegação com todas as suas forças. Accrescentão mais, que as outras Potencias do Norte estão na mesma tenção, e que tem resolvido o não soffrer por mais tempo, que a tranquillidade da *Europa* esteja exposta aos inconvenientes, que resultão do arbitrario comportamento de *Inglaterra*.

AMSTERDAM 9 *de Março*.

As náos de guerra da Republica, de que he Commandante o Conde de *Byland*, entrárão em *Texel* no primeiro de Março a darem conta do que passárão com o encontro do Commodoro *Fielding*: tambem veio com ellas o navio *Nassau*, Capitão *Rietveld*, por causa de ter doente a sua equipagem. Este navio, que não he da Esquadra do Almirante *Byland*, se achava na costa de *Inglaterra* no principio de Fevereiro, quando lhe começou a adoecer a sua gente; e achando se com 128 doentes, se vio obrigado a arribar á Ilha de *Wight*, onde não lhe deixando desembarcar os doentes, escreveo ao Conde de *Welderen*, Embaixador dos *Estados-Geraes*, para que lhe alcançasse a licença para ao menos pôr os doentes em hum navio vasio, que lhe dessem, a fim de que não lavrassem mais as doenças no seu navio: mas nem aquelle Ministro pode conseguir isto do Ministerio *Inglez*, por dizerem os Medicos que as doenças erão febres catarraes inflammatorias, quaes forão as que se padecêrão no Verão passado a bordo da Armada *Franceza*, que se poderião communicar aos navios *Britanicos*, que es-

estão em *Spithead*: o que pareceo de tanto pezo ao Visconde de *Stormont*, que não sómente negou ao Embaixador a licença para desembarcarem em terra, mas até lhe não concedeo o navio Hospital, nem ainda com a condição de o metterem no fundo, quando acabasse de servir; pelo que esperou o Capitão *Rietveld* licença, com a qual tornou a recolher-se no *Texel*.

A Marinha da República, segundo o projecto do seu augmento, será de 52 navios, além dos que já estão empregados: o armamento se repartirá pelo modo seguinte. Para a repartição de *Meuse* 1 náo de 70, huma de 60, 3 de 56, 3 de 36, 2 de 20, e hum navio de guarda-costa. Para a repartição d'*Amsterdam* hum navio de 70, 3 de 60, 7 de 50, 2 de 40, 6 de 36, 5 de 20, e quatro navios de guarda costa. Para o de *Zelandia* 2 de 60, 1 de 36, e 2 de 20. Para a da *Hollanda* do *Norte* 2 de 36, 2 de 20. Para a de *Frise* 2 de 50, hum de 36, e hum de 20: avalia-se o número das equipagens para a deste armamento em 13⊕870 homens.

LONDRES 18 *de Março*.

Na Gazeta da Corte de 12 deste mez se publicou o Extracto de huma carta do Almirante *Parker*, Commandante das náos de S. M. Britanica na *Jamaica*, a Mr. *Stephens*, com data do Porto Real em Janeiro de 1780., que contém o seguinte.

A 25 de Novembro hum grande Corpo de *Hespanhoes* investio *S. Fernando d'Omoa*. A guarnição da Praça, e equipagem do navio *Porco-Espinho* estavão reduzidas a táo pequeno número, por causa de huma molestia contagiosa, que forão obrigados a evacuar o forte a 28 do mesmo mez, encravando primeiro a artilheria, e embarcando todas as munições.

O Capitão *Luttrell* tomou posse em nome de S. M. da Ilha de *Rattan*.

Na mesma Gazeta se publicárão as representações, que as Camaras dos Lords, e Communs de *Irlanda* entregárão ao Lord Lugar-Tenente, para serem apresentadas a S. M. *Nós as poremos no segundo Supplemento.*

Na Sessão do Parlamento de 6 do corrente, o Lord *North* propondo o Plano dos subsidios, disse: Que elle se tinha lisongeado de achar grande soccorro na contribuição da Companhia da India; mas que as proposições, que esta fizera, forão taes, que de nenhum modo as podéra admittir; e que se ellas fossem propostas á Camara, estava certo que não terião nella approvação: Que privado assim deste soccorro, necessitava de recorrer a outros expedientes; mas que a contribuição da Companhia, ainda que agora se demorasse, era necessario fazer conta com ella para o anno proximo, ajustando no em tanto os meios da convenção.

A divida da Marinha (disse elle) tinha crescido a ponto tal, que o desconto dos seus bilhetes era já excessivo; e por esta razão propunha, que se pagasse milhão e meio desta divida, somma, que devia tirar-se das rendas deste anno: Que as faltas no producto das taxas do anno precedente passavão de 300⊕ libr.: Que as offertas, que lhe tinhão feito de dinheiro, chegavão a 20, ou ao menos 19 milhões: Que elle tinha pertendido que o emprestimo se fizesse a 5 por $\frac{0}{0}$ com huma *tontina* de 5 chelins; mas que os Assinantes não quizerão emprestar com estas condições; Que elles tinhão o dinheiro, elle o necessitava, e era forçoso que o recebesse: e por isso se submetteo ás condições, que elles lhe punhão: e que assim propunha tomar-se emprestada a quantia de 12 milhões para completar a somma de 20⊕650⊕ libr. em que importarão as despezas do anno corrente: Que os interesses do dito emprestimo serião 4 por $\frac{0}{0}$: huma renda vitalicia de 1 libr. 16 chel. 3 sold. por 79 annos, para cada Assinante de 100 libr.; e quatro bilhetes de loteria por cada 1⊕000 libr. *O resto do que passou nesta Sessão se dará na folha seguinte.*

Chegárão ordens a *Portsmouth* para se porem promptos quatro navios de guerra, e sahirem com o primeiro tempo favoravel, para comboiarem para o Reino os navios, que vem da *Jamaica*. No dia 16 de Março chegou a *Harwich* hum navio vindo de *Scilly*, cujo Mestre conta, que terça feira passada vira de *Scilly* huma grande frota de-

de navios, que suppunha ser a da *Jamaica*, a qual buscava a Costa da *Inglaterra*: mas como tinha pouco vento, e este lhe era contrario, ella caminhava pouco: que elle vio que as náos, que a comboiavão, andavão em roda della a ver se estava junto todo o numero dos navios, e suppunha que elles ancorarião perto de *Scilly* aquella noite.

As quatro fragatas destinadas para comboiar a frota, que vai para *Gibraltar*, hão de ficar naquelle porto: e a náo da Coroa o *Edegar*, que alli se acha com outras fragatas, voltaráõ a unir-se com a grande Armada.

FRANÇA. *Nantes 26 de Fevereiro.*

Chegou aqui hum navio, que partio da *Martinica* em 8 de Janeiro, e nos diz, que ao tempo, em que partíra, não havia cousa de importancia nas Ilhas de barlavento, excepto o ter alli chegado a frota de *Marselha*, comboiada por Mr. *de Floste*. Mr. *de la Motte Piquete* tinha sahido de *Forte Real* a 3 de Janeiro com 6 náos de linha, e 2 fragatas, e ignorava-se para onde se dirigia a sua expedição: e só se presumia que hia a *Santo Eustaquio* buscar o comboio de viveres; no em tanto prova a sua sahida, que não teme ás entreprezas dos Inimigos, bem que superiores em numero, mas que não poderão fazer rostro ás da nossa Esquadra, quando se lhe unirem forças maiores.

Brest 30 de Fevereiro.

O navio *Conquistador*, hum dos da Esquadra do Conde de *Guichen*, que foi obrigado a arribar aqui, se concertou com brevidade, e se tornou a fazer á vela. A Esquadra, que se prepara, de que ha de ser Commandante Mr. *de Ternay*, estará prompta pelo meio da mez proximo, se os navios, que ella ha de comboiar, a não demorarem. Esperamos aqui 4 Regimentos, que hão de ser parte deste armamento; a Esquadra de Mr. *de Ternay* se comporá ao menos de 6 naos de linha, e 4 fragatas, cujo destino se ignora ainda.

Burdeos

Entrou com bom successo na *Rochela* outro comboio, que vinha de *S. Domingos*, de 60 navios, comboiados por huma náo de 80, e 2 fragatas, com carga de assucar, e café, sem encontrarem no caminho Inimigo algum.

Paris 12 de Março.

Tendo as despezas da guerra obrigado a S. M. a prorogar *a segunda viniena, os direitos reservados, e o soldo por libra sobre differentes direitos*, a 29 de Fevereiro se registou o Edito no Parlamento, *o qual daremos no segundo Supplemento.*

No dia primeiro de Março se despedio de S. M. o Conde *Duchaffault*, Tenente General da Armada Real, que lhe foi apresentado pelo Ministro da Marinha.

O Conde de *Rochambeau* foi nomeado para mandar hum corpo de Tropas, que com elle ha de embarcar, com mais 6 Coroneis, escoltado por 12 náos de linha, de que he Commandante o Conde *Duchaffault*, ao qual se hão de incorporar mais 2000 homens de Infantaria, cuja expedição está ainda em segredo.

LISBOA 8 *de Abril.*

Por seu Real Decreto foi S. M. servida nomear para Intendente Geral da Policia ao Desembargador *Diogo Ignacio de Pina Manique*. Para Bispo de *Leiria* ao actual Bispo *d'Elvas*, o Excellentissimo e Reverendissimo *D. Rodrigo d'Alencastre*; e para o Bispado *d'Elvas*, o Bispo eleito de *Faro*, o Excellentissimo e Reverendissimo *D. João Teixeira de Carvalho.*

No dia 4 deste mez se abrirão no Collegio dos Nobres as Aulas da Academia Real da Marinha, que S. M. foi servida instituir nesta Cidade, em que se principiará o Curso de Mathematica, e Nautica.

LISBOA. NA REGIA OFFICINA TYPOGRAFICA. 1780. *Com Licença da Real Meza Censoria.*

SEGUNDO SUPPLEMENTO
A'
GAZETA DE LISBOA
NUMERO XIV.

Com Privilegio de Sua Mageſtade.
Sabbado 8 de Abril 1780.

Continuação do Proteſto dos 35 Lords do Parlamento Britanico, contra a reſolução que ſe tomou na ſua Camara.

NO'S nos julgamos authorizados a reſpeito do modo, com que ſe propoz o eſtabelecimento da Junta, tanto pelo exemplo, como pela razão: provou-ſe á Camara, que tal eſtabelecimento foi recommendado pelos Authores mais eſtimados, que tem eſcrito ſobre a noſſa Conſtituição, depois da Revolução: mas tendo-nos offerecido para outra qualquer Propoſição, que apontaſſe hum remedio real, e não tendo ſido apreſentado á Camara ſemelhante remedio, não obſtante todo o tempo que tem decorrido, depois que a preſente Propoſta foi communicada á Camara, não podemos deixar de conſiderar a negativa, que lhe foi dada, como couſa que diz reſpeito, tanto á parte eſſencial, como á parte formal da Propoſta, e de nos julgarmos obrigados a uſar do noſſo direito de dar a noſſa Proteſtação contra a excluſiva da ſobredita Propoſta.

4. Temo-nos ulteriormente determinado a inſtar por eſta Propoſta, porque o ſeu objecto foi favorecido, e requerido por huma porção conſideravel do Povo, que actualmente ſe aſſocia para eſte effeito, e que parece eſtar determinado a levalla avante por todos os meios legaes, e conſtitucionaes, que elle puder deſcubrir para o ſeu exito. E ainda que alguns poſsão affectar que ſe achão inquietos, como ſe taes Aſſociações ſe dirigiſſem a inquietar a tranquillidade pública, ou arrogar a ſi o poder delegado á outra Camara, nós eſtamos perſuadidos que ellas não tem outro fim mais, do que recolher os votos do povo, e informar a todo o Corpo repreſentativo, de quaes são os ſentimentos do Corpo total dos ſeus Conſtituintes, e a eſte reſpeito os procedimentos deſtas Aſſociações tem ſido regulares, tranquillas, e conſtitucionaes. E ſe ſe perguntar, o que intentão fazer ulteriormente, no caſo que as ſuas Petições ſejão rejeitadas, a melhor reſpoſta he, que eſte caſo ſe não póde ſuppôr: porque ainda que ſobre poucas Petições avulſas ſe poſſa dizer com razão, que a outra Camara não ſe deve reſolver pela opinião de huma parte ſómente de ſeus Conſtituintes, não ſe póde todavia preſumir, que ella obre em contradicção da opinião reunida de todo o Povo, ou ao menos com deſprezo de huma conſideravel, e notoria pluralidade. Eſtá reconhecido, que a outra Camara tem poder de votar como lhe parecer conveniente; mas não ſe póde julgar que huma Aſſemblea tão ſabia ſeja jámais tão temeraria, que rejeite ſemelhantes Petições, e ſeja cauſa por eſte meio de que ſe agite, e ventille eſta queſtão perigoſa: *ſe tem violado a confiança de ſeus Conſtituintes?* Sem dúvida que ſe attenderá a voz do Povo. Os Miniſtros podem, como parecem ter feito em hum caſo recente, privar hum homem do que poſſue, dependente da vontade delles, porque ouſa exercer o jus que tem indubitavelmente, de penſar de ſi meſmo ſobre o objecto de que ſe trata, ou ſobre outros negocios públicos. Mas ſeria pouca prudencia da ſua parte delles o tratar eſtas Aſſociações com deſprezo, ou dar-lhes o odioſo nome de *Facção*: nome de que a calúmnia ſe tem tantas vezes, e tão injuſtamente ſervido nas duas Camaras do Parlamento, para denigrir a Menoridade, pois que eſte nome applicado deſte modo, recahiria ſobre elles meſmos, quando obrão contra a opinião geral

da

da Nação: não lhes ſerá poſſivel repreſentar huma parte do Povo tão numeroſa, e tão reſpeitavel, tanto em razão da qualidade, como das poſſes na figura de hum montão de incendiarios miſeraveis, e ſediciosos; (do meſmo modo com que aſſás conſeguírão pintar os *Americanos* deſcontentes) porque o Povo, na face de quem ſe explicarem aſſim, he o meſmo Povo a quem elles maltratão, e cada hum daquelles homens tem comſigo, e em ſi meſmo o teſtemunho da falſidade deſta Accuſação. Os Miniſtros neſta occaſião particular não poderão enganar a Nação. (Aſſinados) *Forteſcue*, *Harcourt*, *De Ferrars*, *Breaulieu*, *Camden*, *Coventry*, *Richmond*, *Mancheſter*, *Derby*, *Effingham*, *Graffton*, *Portland*, *Ferrers*, *Cholmondeley*, *King*, *Abergavenny I.* (Biſpo de) *Peterborough*, *Abingdon*, *Pembroke*, e *Montgomery*, *Fitzwilliam*, *Ruttland*, *Nugent Temple*, *Bolton*, *Courtenay*, *Stamford*, *Tankerville I.* [Biſpo de] *St. Aſaph*, *Wycombe*, *Craven*, *Rockingham*, *Scarborough*, *Jerſey*, *Devonshire*. De differente opinião ſem motivos *Radnor*. Por todos os motivos aſſina, excepto o quarto *Osberne*.

Carta circular, eſcrita pelo Congreſſo Americano aos Habitantes dos Eſtados-Unidos da America em 13 de Setembro de 1779, a qual, por dar idéa circumſtanciada do eſtado preſente deſta nova Republica, ſe tem publicado nas Gazetas de quaſi todos os Paizes.

Amigos, e Concidadãos. Nos Governos fundados ſobre principios generoſos de liberdade, que ſeja igual para todos, e onde as cabeças do Eſtado são ſervos do povo, e não ſenhores daquelles, de quem lhes emana a authoridade, são elles obrigados a dar conta aos ſeus Concidadãos do eſtado em que ſe achão os ſeus negocios, e provando-lhes o bem ajuſtado das medidas, que ſe tem tomado na Adminiſtração pública, movellos, para as fazer fructuoſas, a unirem a influencia da inclinação á força da obrigação legal. Eſta obrigação exiſte, ainda em tempos de paz, de ordem, e da mais perfeita tranquillidade, quando a ſegurança da Republica não corre riſco, nem pela força da ſeducção de fóra, nem pelas facções, traição, e cega ambição inteſtina. Logo neſtes tempos eſta obrigação nos incumbe por modo muito mais particular, nem nos podemos diſpenſar por mais tempo de excitar a voſſa attenção ſobre hum objecto, que ſe vos tem desfigurado, e ácerca do qual ſe tem ſuſtentado, e eſpalhado propoſições tão perigoſas, como erroneas: queremos dizer ſobre o eſtado das noſſas rendas.

O deſpotiſmo altivo, e a deſordenada paixão de dominar, que inculcavão barbaros deſignios no Rei de *Inglaterra*, e no ſeu Parlamento comprado pela corrupção, de reduzir a eſcravidão o Povo da *America*, nos forçárão ou a ſuſtentar o noſſo jus com as armas, ou a ſubmetter-nos vergonhoſamente ao jugo. Vós antepuzeſtes generoſamente a guerra; pelo que foi neceſſario alliſtar Exercitos, pagar-lhes, e ſuſtentallos: para eſtes fins era preciſo cabedal, e vós tinheis pouco: não havia Nação no Mundo, a quem o houveſſeis de pedir empreſtado: o pouco que eſtava eſpalhado pelas voſſas mãos, não ſe podia juntar ſenão por meio de impoſtos: e para iſſo cumpria que houveſſem Governos regulares, que vós não tinheis. Neſtas circumſtancias não vos reſtava outro recurſo mais do que na bondade da terra, e na riqueza do voſſo fertil Paiz. Inventárão-ſe os bilhetes ſobre o credito deſte Banco; e vós empenhaſtes a voſſa palavra para a ſua ſatisfação. Depois que circulou hum número conſideravel deſtes papeis, ſe ſolicitárão empreſtimos, e ſe nomeárão Officiaes para os receberem. Por eſte modo ſe creou huma inevitavel divida nacional, que importa

Em papeis, que ſe mettêrão no Commercio, e que circulão	159,948,880 dollars.
Em dinheiro empreſtado antes do primeiro de Março de 1778, cujos juros ſe devem pagar em *França* - - - - - - - - -	7,545,196.
Em dinheiro empreſtado depois do primeiro de Março de 1778, cujos juros ſe pagão aqui - - - - - - - - - - - - - - -	26,188,909.
Em dinheiro, que ſe deve aos Eſtrangeiros, cuja importancia ainda não eſtá liquidada, por não terem ainda tornado a entrar as notas das addições, mas que ſe julga importar em	4,000,000.

Para ainda ſatisfazer mais completamente ſobre eſte ponto á voſſa juſta curioſidade,

de, mandaremos ordenar huma conta particular das differentes emissões de bilhetes, que se tem feito, e dos termos assinados para elles se resgatarem, conta, que vos dará a conhecer com precisão os emprestimos, que se nos tem feito, seus juros, e tempo, em que se vencem os pagamentos.

Até agora dos impostos não tem entrado no Thesouro público mais do que 3,027,560 dollars; de sorte, que todo o dinheiro, com que o Povo *Americano* tem supprido ao Congresso, não passa de 37,761,665 dollars, que he a somma total dos emprestimos, e taixas. Por aqui se póde fazer conceito da necessidade de se espalharem papeis, e donde nascia esta necessidade.

Pelo que vos informamos, que no primeiro do presente mez de Setembro resolvemos » não saccar para o futuro mais bilhetes de credito, senão quantos sejão necessarios para completar a somma de 200 milhões de dollars: e como os que andão circulando importão 159,948,880, ainda nos restão 40,051,120 para completar esta » somma de 200 milhões. Temos resolvido mais em 3 do presente mez de Setembro » de não espalhar da somma dos 40,051,120 dollars mais do que aquella porção, que for » absolutamente necessaria para as necessidades públicas, em quanto não podemos bus» car por outros meios recursos equivalentes, mediando os esforços de todos os Estados. »

Além dos grandes, e inevitaveis gastos da guerra, tem a falta da circulação do dinheiro avultado tanto o preço de todas as cousas necessarias, e consequentemente occasionado tão sensiveis addições no importe das despezas ordinarias, que obriga a buscar incessantemente recursos nos emprestimos, e nos impostos: e unanimemente declaramos, que he essencial ao bem do Estado, que os impostos, que já se tem estabelecido, entrem no Thesouro *Continencial* no tempo para isso aprazado. Pelo que he conveniente que lanceis conta ao futuro, e prepareis a tempo, assim a quantidade de Tropas, que deveis fornecer, antes que se abra a proxima campanha, como os fundos necessarios para as sustentar todo o tempo que ella durar. Nós nos encarregamos do cuidado de vos informar de tempos a tempos do estado do Thesouro, e de vos indicar as providencias, que se devem tomar, para o não esgotar totalmente do dinheiro. Conservar as vossas Tropas completas, alentar os emprestimos, fazer com prudencia a repartição dos impostos, cobrallos com consciencia, pagallos com pontualidade, he quanto vos compete fazer da vossa parte: por ora delibera-se sobre os meios de supprir para o futuro ás publicas necessidades, e não se tardará em vo-los communicar.

Depois de vos ter exposto o simples, e succinto estado das vossas dividas, e ter-vos mostrado a necessidade de acudir com pontualidade com os soccorros, que se vos tem pedido, vamos fazer algumas reflexões sobre a diminuição do valor do dinheiro, ás quaes pedimos que deis toda a vossa attenção.

A falta de valor dos bilhetes de credito ou he *natural*, ou *artificial*, ou de ambos os modos juntamente: e nós estamos neste ultimo caso.

Tanto que a somma que circulava, excedeo a que era necessaria como *meio de Commercio*, começou a falta de credito, que vai crescendo á proporção que augmenta o excesso: e este augmento proporcional se sustentará até que a somma dos bilhetes venha quasi a igualar o valor do capital, ou dos fundos, que abonarão a sua creação. Supposto pois que sejão necessarios 30,000,000, como meio de circulação, e que se creassem 160,000,000, a quebra do valor natural não passa de hum pouco mais de *sinco a hum*: mas o abatimento de valor actual excede esta proporção, pelo que este excesso he *artificial*. O que não he mais do que *natural*, póde-se fazer cessar, diminuindo a quantidade dos bilhetes, que circulão: e tornarão a cobrar o seu valor primitivo, quando se reduzirem á somma necessaria, como *meio de Commercio*, o que se póde effeituar por meio dos emprestimos, e impostos.

A quebra de valor *artificial* he objecto mais serio, e merece mais particular attenção em se indagarem as suas causas. Estas são o duvidar-se dos meios, ou da vontade de tornar a resgatar os bilhetes; dúvida, que he verdade se tem excitado, e

con-

conservado entre o povo. Examinemos se a boa razão póde justificar as dúvidas sobre o terem *meios os Estados-Unidos*.

De duas cousas depende o terem *estes meios os Estados-Unidos*; a primeira do bom successo da actual Revolução: a segunda da *sufficiencia* das riquezas naturaes, e da bondade dos recursos do Paiz.

Nós confessamos que houve tempo, em que os homens de probidade, ainda sem se lhes poder pôr o desar de pusillanimes, duvidavão do bom exito da actual Revolução; mas este tempo já passou: a *Independencia* da *America* hoje he tão firme como o destino: e os petulantes esforços da *Inglaterra* para a destruir são tão baldados, e tão infructiferos, como o furor das ondas, que batem contra huma escarpada rocha. Ponderem aquelles, a quem ainda agora atormentão dúvidas sobre este ponto, o caracter, e a situação de nossos Inimigos: recordem-se que nós combatemos contra hum Estado, que se vai desfazendo aos pedaços, contra huma Nação, onde não ha espirito público, contra hum Povo vendido, e trahido pelos seus proprios representantes: contra hum *** governado pelas suas paixões, e por hum Ministro sem talento, em quem o público não tem confiança alguma; contra Exercitos, a que se não paga mais, do que meio soldo, e Generaes, em quem se não póem senão meia confiança; contra hum Governo, que não parece mais, do que hum Plano de rapinas, de incendios, de mortes; hum Governo, que pela mais impia violação dos direitos da Religião, da Justiça, da Humanidade, e das Gentes, desafia a vingança do Ceo, e renuncia revoltoso a protecção da Providencia. Vós tendes feito contra o furor destes Inimigos huma resistencia cheia de successo, ainda quando vos achaveis sem amigos, sós, deixados a vós mesmos, nos tempos de debilidade, e em certo modo *de infancia, antes que os vossos braços se habilitassem para a guerra, e os vossos dedos para o combate.* E ha fundamento para temer, que o supremo Arbitro dos humanos successos, depois de nos ter tirado da terra de escravidão, e ter-nos guiado, cruzando hum mar de sangue, para a terra de liberdade, para a terra de promissão, deixe imperfeita a obra do nosso resgate politico; e permitta que ou acabemos em hum deserto de difficuldades, ou que tornemos a ser levados carregados de grilhões para o lugar de oppressão, de cuja tyrannia nos remio misericordiosamente a Omnipotente mão? Que susto nos deve causar a *Inglaterra*, tendo nós estreita *Alliança* com huma das mais poderosas Nações da *Europa*, que generosamente fez sua a nossa causa: tendo contrahido amizade com outras muitas: e por fim, ganhado a benevolencia de todas? A *Inglaterra* em vez de adquirir novas possessões por meio de Conquistas, vê que todos os dias se lhe estreitão os limites do seu Imperio: já as suas frotas não dominão os mares, não são invenciveis por terra os seus Exercitos: quantas bandeiras suas, arrancadas das mãos dos seus combatentes, servem de apparato aos vossos troféos, e de ornato aos triunfos das vossas Tropas! E quão consideravel he o número daquelles, que arrastrando os vossos grilhões, são cativos vossos, e deverão a vida á vossa generosidade! Por fim, todo o que ponderar que estes Estados cada dia crescem em potencia; que já as suas Tropas são veteranas; que os seus Governos, fundados sobre a liberdade, se achão estabelecidos; que a fertilidade do seu Paiz, o affecto de seus *Alliados* lhes dão amplos recursos; que o Rei de *Hespanha* bem munido para a guerra, com Armadas, e Exercitos dispostos a combater, com thesouros que trasbordão em riquezas, entrou na lida contra a *Grande-Bretanha*; que as mais Nações da *Europa* muitas vezes insultadas pela altivez dos *Inglezes*, e assustadas dos passos da sua ambição, tem abandonado este povo á sua sorte; que a *Irlanda* cançada da oppressão, suspira pela liberdade: que até a *Escocia* se estimúla, e queixa dos seus *Edictos*, todo o que fizer reflexão nestas cousas todas, em vez de duvidar do bom exito da guerra, se alegrará com a gloriosa, segura, e indubitavel esperança do successo. *A continuação na folha seguinte.*

LISBOA. NA REGIA OFFICINA TYPOGRAFICA. 1780. *Com Licença da Real Meza Censoria.*

Num. 15.

GAZETA DE LISBOA

Com Privilegio de Sua Mageſtade.

Terça feira 11 de Abril 1780.

CONSTANTINOPLA 3 *de Fevereiro.*

O Grão *Viſir* vai continuando o ſeu Governo com conſtancia, dando á execução as Providencias que tem ordenado para a Policia, e paſſea muitas vezes disfarçado para ver ſe ſe cumpre com a taxa dos viveres.

Dizem que o Governador de *Alepo*, Baxá *Abdi*, ha de accommetter por terra os Beys do *Cairo*, contra os quaes ha de ir por mar tambem o Cap. *Baxá*, a fim de os reduzir á obediencia.

As ultimas cartas de *Smyrna* dizem, ter alli chegado hum comboio de 9 navios *Francezes*, carregados de pannos, anil, café, aſſucar, e outras fazendas, e que ſe eſperão mais dous navios da meſma Nação.

Tambem eſcrevem de *Boſnia*, que o Commercio tinha alli recobrado o ſeu vigor, depois que o Cap. *Baxá* ſubjugou os *Albanezes*, e poz o Paiz em ſocego.

MILÃO 29 *de Fevereiro.*

Tanto que chegou aqui o aviſo da morte do Duque de *Modena*, e de *Mirandola*, o Conde *Antonio Grepi* paſſou a *Vareſe*; e em virtude da Procuração que tem do Principe Hereditario *Hercules Renaud d'Eſte*, tomou poſſe de todos os Eſtados, e bens do Duque defunto, e juntou todos os papeis, e eſcritos para os remetter ſellados ao novo Soberano. Ainda não temos noticia do conteúdo no teſtamento, e ſó ſe ſabe, que em virtude de hum ajuſte feito com a Corte de *Vienna*, paſſa á Camara de *Milão* o Principado de *Vareſe*, cuja reſidencia o Duque defunto tinha ſummamente afformozeado: aqui eſperamos todos os dias pela Princeza *Melzi*.

LONDRES.

Continuação das noticias de 18 de Março.

A parte que o Principe *Guilherme Henrique*, terceiro filho de SS. MM. teve na acção naval, augmentou com eſpecialidade a ſua alegria por eſte ſucceſſo.

O Cap. *Thompſon* entregou á Rainha huma carta deſte Principe, que todo o tempo da acção eſteve ſobre o tombadilho do navio o *Principe Jorge*, ao lado do Almirante *Digby*; e tendo o Almirante *Rodney* reſpondido a *D. João de Langara*, quando lhe quiz entregar a eſpada: » *Que a honra de lha aceitar era devida ao filho do ſeu Soberano, que actualmente ſe achava embarcado na Armada* » paſſou S. A. R. a bordo do *Fenis*, para a receber da mão do Almirante *Heſpanhol*.

No dia 11 de Março appareceo o meſmo Principe na Corte com o ſeu uniforme naval, e foi cumprimentado pela Nobreza em razão da ſua chegada a *Inglaterra*. Quando veio ao Palacio da Rainha, trouxe comſigo duas grandes bolças: e tendo-lhe o Rei perguntado o que continhão, reſpondeo, que as bandeiras, que tinhão ſido tomadas aos *Francezes*, e *Heſpanhoes* nos varios encontros, depois que elle tinha ſahido de *Inglaterra*.

S. A. R. ſerá pelo Almirantado promovido no lugar de Tenente, antes de tornar outra vez a ſahir ao mar.

Tambem ha de ſer brevemente nomeado Duque de *York*, e actualmente ſe lavra a Patente para eſte fim.

Os elogios reciprocos entre o Almirante Heſpanhol *D. João de Langara*, e o Capitão *Macbride*, Commandante do navio *Inglez* o *Benefico*, são cheios da mais generoſa humanidade: eſte ultimo Official eſcrevendo a hum ſeu amigo em *Inglaterra*, encarece com admiração, tanto a bella defenſa do Commandante, e dos Officiaes do *Fenis*, como a delicadeza do ſeu proce-

ceder depois de rendidos: »O comporta»mento (diz elle) destes Officiaes me »confirmou no grande conceito, que eu »tinha já da honra *Hespanhola*: porque tan»to que tivemos tudo ajustado, elles pro»prios me ajudárão a pôr o navio em esta»do de poder ser conduzido para a Bahia »de *Gibraltar*, e ajudárão as nossas mano»bras para facilitar a navegação.» Ao mesmo tempo que he constante, e certo, por avisos vindos de *Gibraltar*, que tanto que o tempo deo jazeda para se deitar escaler fóra, Mr. *Macbride* foi visitar, e cumprimentar o Commandante *Langara*, a quem disse: »Que defeza tão gloriosa, e »com forças tão desproporcionadas, era »mais para invejar, do que o mesmo ata»que» accrescentando: »Que quando ti»vessem mais socego, lhe communicaria »algumas particularidades, que lhe davão »muita honra, de que elle fora testemu»nha, e o Commandante *Hespanhol* não »teria occasião de observar:» e depois disso teve a generosidade, não usada geralmente, de deixar conservada no navio *Fenis* a sua bandeira, e o distinctivo de Commandante.

A 19 entrou o *Fenis* na Bahia com dous navios da sua conserva, a *Defensa*, e o *Benefico*: e o Almirante *Duff*, Commandante da Marinha de *Gibraltar*, o Governador da Praça, o Almirante *Digby*, segundo Commandante da Esquadra, não sómente tratárão o Almirante *D. João de Langara* com todo o bom acolhimento, mas até lhe fizerão todas as honras Militares: o que obrigou o General *Hespanhol* a louvar a humanidade, com que o tratárão seus mesmos vencedores.

O partido dos Proprietarios tem prevalecido sobre o da Direcção da Companhia das *Indias Orientaes*, tendo a pluralidade dos primeiros adoptado o plano do General *Smith* muito differente do da Direcção, e foi indicado o dia 28 de Fevereiro para se acabarem de recolher os votos sobre a questão, que he: Se este projecto, que contém 8 Artigos, formaria a base de huma convenção com o Público para a prolongação da carta de Privilegios da Companhia. Quando se cerrou o escrutinio, se achárão 466 votos pela affirmativa; e 192 pela negativa, de sorte que o partido Anti-Ministerial teve a pluralidade de 274 votos. Pelo que por parte dos interessados forão nomeados Commissarios o General *Smith*, e Mr. *Creighton* para acompanharem o Presidente, e Vice-Presidente da Direcção nas suas Conferencias com o primeiro Ministro, as quaes começárão no dia 2 de Março. Ainda que o ter espirado o tempo do seu Privilegio seja huma boa aberta para o Governo poder valer-se de recursos extraordinarios nos presentes apertos; com tudo tem-se conhecido que a negociação he muito espinhosa, maiormente porque, se o commercio exclusivo da Companhia depende do arbitrio do poder Legislativo, por outra parte seria muito incommodo a este o pagar na conjunctura actual as dividas, que tem contrahido com os interessados. Na Conferencia que *Mylord North* teve no dia 4, como Presidente, e Vice-Presidente da Direcção, acompanhados dos dous Deputados dos interessados, lhes declara que o Plano que os interessados antepuzerão ao da Direcção, não teria a approvação dos Ministros Regios; e que se lhe não fazião alguma mudança, se proporia no Parlamento o exame deste projecto, e do estado da Companhia, como tambem do seu Commercio. Esta resposta do primeiro Ministro se communicou aos interessados em huma Junta Géral; que se indicou para o dia 9: *em outro lugar fallaremos do que se passou nesta Junta.*

Depois que *Mylord North* na Camara dos Communs propoz o Plano dos subsidios, [de que já démos conta] accrescentou que para pagar o juro dos 20, 650, 000 libr., e prover hum fundo para o pagamento das rendas annuaes, elle será obrigado a impôr taxas, que produzão 697,000 libr.; mas não podia fallar então plenamente das taxas, por não vir sufficientemente preparado para este ponto: e differio para outro dia expôr o seu Plano dos tributos ao exame da Junta: o que praticou na Sessão de 15, *de que daremos conta em outro lugar.*

Concluio em fim com a proposta de que a Camara approvasse o Plano, que elle lhe tinha apresentado; e sendo a proposta li-

lida pelo Presidente, Mr. *Fox* entrou em huma longa discussão do Plano, e de muitas cousas, em que fallou *Lord North*, reparando entre outras em elle se ter gavado de lhe offerecerem 19 milhões, o ter depois declarado á Junta, que sendo elle quem devia tomar emprestado, e os que possuião o dinheiro quem havia emprestar; se víra obrigado a ajustar-se nos melhores termos que pode, e de receber o dinheiro com as condições já referidas, por mais que desejasse fazellas mais favoraveis.

Isto disse Mr. *Fox*, que era hum argumento irreconciliavel: porque elle julgaria que huma pessoa, que tinha achado dificuldade, não em obter o emprestimo sufficiente, mas em recusar alguns dos que offerecião de sobejo, sendo maior o número dos que desejavão emprestar, do que era a necessidade do emprestimo, parecia acharse em estado de prescrever as condições: pois no caso representado erão a parte que ficava em obrigação, e não o Público: e que não obstante o dito Lord obrára como quem pede emprestado, pois ainda que pertendia mostrar que só déra aos Assignantes de 100 libr. a ventagem de 4, Mr. *Fox* provou que lhes tinha dado a enorme ventagem de 18 por $\frac{0}{0}$, asserção, que demonstrou com varios cálculos sobre o presente valor do dinheiro.

Outro objecto de maior embaraço para o Ministerio são os negocios da *Irlanda*, pois he fóra de toda a dúvida que esta Nação pertenderá a mais absoluta independencia da *Grande-Bretanha*, exceptuando o ter o mesmo Soberano: he verdade que o partido do Governo conseguio fazer demorar a proposta de revogar o Acto de *Poyning*, até depois das ferias da Quaresma, com o pretexto de sobre este ponto se consultarem os Proprietarios de terras das differentes Provincias; porém he muito verosimil que esta dilação só sirva de se apurar com mais evidencia o sentimento geral do povo. Os mais ricos Proprietarios de terras de *Dublin* já fizerão em 22 de Fevereiro huma Junta, na qual se ajustárão unanimemente as instrucções, que neste ponto se devião dar aos Representantes da Cidade no Parlamento. Os de *Armagh* se havião congregar no dia 24; e não se duvida que todo o Reino lhe imitará o exemplo. O General *Cunningham*, que governa em segundo lugar, chegou á Corte para ajustar as providencias, que se devião tomar ácerca dos 65$\text{\textcircled{}}$ Cidadãos armados, que pedem que seião restituidos a todas as regalias de homens perfeitamente livres, por modo que mostrão estarem de acordo de não soffrerem que isto se lhes recuse.

Huma carta de *Dublin* de 29 de Fevereiro diz, que não tardará em se fazer pública huma universal declaração de liberdade, e independencia daquelle Reino: tres Provincias, e duas Cidades tem já declarado isto em estilo o mais positivo; e sinco Provincias mais tem annunciado juntas semelhantes. No mesmo dia 29 os Camararios da Cidade de *Dublin*, acompanhados por 300 Cidadãos, e 240 voluntarios com as suas armas, entregárão aos seus Representantes hum requerimento, e instrucções, a fim de se revogar a Lei de *Poyning*, e se passar hum Acto contra-declaratorio: em *Dublin* nunca se fez Junta tão consideravel pelo numero, e pela qualidade: e estavão mais constantes, e resolutos a conseguir a liberdade de constituição, do que estiverão por terem a liberdade do commercio; em algumas Resoluções se tem expressado, que não ha poder na terra que tenha, deva ter, nem já mais alcance jus para ligar a *Irlanda*: por fim, que o povo de *Irlanda* está na resolução de tornar a fazer renascer a constituição de seus antepassados.

Tendo o Almirantado mandado ordens a *Portsmouth*, para partir huma pequena Esquadra de fragatas, se fez esta á véla a 28, mandada pelo Capitão *Marshall*, que vai embarcado na *Esmeralda* de 32 peças: com outra fragata de 32, huma de 28, e duas de 20, duas chalupas de 14, duas de 8, e dous cuters. Entende-se que esta pequena Esquadra vai cruzar pela costa de *França*, e embaraçar a sahida dos navios de transporte, que estão congregados em varios portos, ou tambem para os destruir, se achar modo para isso. O Capitão *Jarvis*, que andava no *Fulminante* de 28 peças, cruzando com huma divisão na boca da *Mancha*, entrou em *Plymouth*, e dizem, que passou a esta Capital para entregar pessoal-

fcalmente ao Governo despachos importantes da Corte de *França* para o Congresso, que se acharão a bordo de huma chalupa, que elle tomou, e hia para a *Filadelfia*. Dão por certo, que estes despachos contém huma explicação mui miuda das operações dispostas entre a Corte de *Versailhes*, e o Dr. *Franklin*, entre as quaes hum dos projectos mais verosimeis he o ataque de *Halifax*, Capital da nova *Escocia*, que se faria por hum corpo de Tropas da *Nova Inglaterra*, e por hum grande destacamento de forças *Francezas* de terra, e mar.

O Capitão *Mitchell* do navio mercante a *Aurora*, que entrou nas *Dunas* a 25 de Fevereiro, vindo em 36 dias de *S. Christovão*, confirma os avisos, que vierão da tomada dos navios do comboio da *Martinica*; e accrescenta que de 7 para 9 de Fevereiro tinha apparecido á vista de *S. Christovão* huma Esquadra *Franceza* de 5 navios de linha, e de 4 fragatas, escoltando huma frota de navios mercantes da *Martinica*, que hia buscar provisões a *Santo Eustaquio*.

Dizem que Mr. *John Jay*, que foi Presidente do Congresso *Americano*, toma o titulo de Ministro Plenipotenciario dos *Estados-Unidos* á Corte de *França*: e que o Dr. *Franklin* vai com o mesmo caracter para a Corte de *Madrid*. A bórdo do *Protheo*, que se tomou aos *Francezes*, se achou hum grande maço de papeis com instrucções para o Governador, e Officiaes Commandantes de *Mauricius*, em que hia disposta huma expedição contra os estabelecimentos *Inglezes*, e para lhe tomarem por sorpreza os seus navios da *China*: estes papeis forão levados ao Conselho do Gabinete.

VERSAILLES 15 *de Março*.

O Conde de *Vergennes*, Ministro dos Negocios Estrangeiros, apresentou a S. M. Mr. *Gerard*, que foi seu Ministro Plenipotenciario aos *Estados-Unidos* da *America Septentrional*.

PARIS 19 *de Março*.

Apressava-se com toda a diligencia a Esquadra de *Mr. de Ternay*, quando chegou a *Brest* ordem para se augmentar com mais 6 navios de linha. Todos segurão que será primeiro Commandante desta frota Mr. *Duchaffault*, e Mr. *Ternay* o segundo. Estes 12 navios escoltarão 10 para 12 mil homens das nossas melhores Tropas; entende-se que vão destinadas para a *America Septentrional*. Passando á *America* Mr. *Duchaffault*, terá o mando da Armada da *Mancha* Mr. *d'Estaing*. Mr. *de Bougainville* irá para outra expedição com 3, ou 4 navios: pelo que o vivo da guerra será este anno na *America*, onde serão investidas as Possessões *Inglezas*, tanto nas *Indias Occidentaes*, como na *America Septentrional*.

MADRID 31 *de Março*.

No dia 27 do corrente tiverão audiencia particular de S. M. o Conde de *Massin*, e o Cavalheiro de *Moran*, Embaixador do Rei de *Sardenha*, na qual o primeiro se despedio, e o segundo apresentou as suas cartas Credenciaes; depois passárão ao quarto do Principe, e ao das mais Pessoas Reaes, acompanhados sempre do Marquez de *Ovieco*, Introductor dos Embaixadores.

LISBOA 11 *de Abril*.

Sabbado 8 do corrente méz celebrárão o seu Capitulo os Religiosos da Congregação da Terceira Ordem da Penitencia de S. Francisco, no qual foi eleito Ministro Geral da mesma Congregação o Reverendissimo P. M. Fr. José Mayne, Confessor d' ElRei N. S.: Eleição que se fez em virtude de hum Breve, impetrado á piedosissima instancia de S. M. Fidelissima; pelo qual Breve S. Santidade erige aquella Corporação em Congregação nova, e livre de toda a sujeição aos Ministros Geraes de toda a Ordem Serafica.

O cambio he hoje na nossa Praça: Para Amsterdam 46 $\frac{3}{4}$ Londres 64.

LISBOA. NA REGIA OFFICINA TYPOGRAFICA. 1780. *Com Licença da Real Meza Censoria.*

SUPPLEMENTO
A'
GAZETA DE LISBOA
NUMERO XV.

Com Privilegio de Sua Mageſtade.

Seſta feira 14 de Abril 1780.

PETERSBOURG 19 *de Fevereiro.*

A Imperatriz com o fim de animar a navegação, e proſperar os novos deſcubrimentos, mandou que todos os annos ſe armem no Porto de *Kam-Shatzka* dez navios, tres para navegarem para o novo *Archipelago Septentrional*, tres para a *America*, tres para *Ochotskoy*, e hum para as Ilhas *Kuriles.*

COMPENHAGUE 4 *de Março.*

Antes d' hontem ſe abrio o Supremo Tribunal da Juſtiça, a que preſide peſſoalmente S. M., e decide os Proceſſos na ultima inſtancia, com o parecer dos Acceſſores, que actualmente são 30, em que entrão os Miniſtros de Eſtado. O navio *Boa-Eſperança* da noſſa companhia das *Indias*, a que o gelo embaraçou a partida, foi queimado com toda a ſua carga, cuja perda ſe avalia em 340∯ eſcudos. Não padecêrão os mais navios ancorados, e a equipagem ſe ſalvou: mas quando o fogo chegou ao paiol da polvora, e ſaltou o navio, fez damno a muitos dos Eſpectadores, que ainda que advertidos, pagárão caro a ſua curioſidade, ficando muitos mortos, ou feridos dos eſtilhaços, e tambem affogados, por ſe romper o gelo, ſobre que eſtavão, com a força do impulſo, e neſta conta entrárão muitas peſſoas de diſtinção.

ALEMANHA. *Ratisbona 6 de Março.*

Tendo os Miniſtros Deputados votado outra vez na Seſsão de 28 de Fevereiro ſobre a Acceſsão do *Imperio* ao Tratado da Paz de *Teſchen*, e proſeguido nas ſuas deliberações no dia ſeguinte, em huma Seſsão extraordinaria, dão por certo, que o Collegio Eleitoral, e o dos Principes acordárão por fim entre ſi, o modo com que eſta Acceſsão ſe ha de fazer, *ſalvo o Direito de terceiro, para uſar delle no tempo, e lugar proprio.* Tendo o Collegio das Cidades accedido no principio a eſta opinião, o Miniſtro Directorial de *Moguncia* remetteo hontem as duas *Concluſa*, ou Decretos do *Imperio* ao Principe *de la Tour*, e *Taxis*, principal Commiſſario do Imperador, que os expedio no meſmo dia a *Vienna*, a fim de obter a Ratificação ſuprema de S. M. Depois que ſe imprimirem os Protocollos deſtas duas ultimas Seſsões, como ſe fez as de 18, e 21 de Fevereiro, ſeremos mais amplamente informados do modo, com que ſe terminou eſte grande negocio.

Berlin 19 *de Fevereiro.*

A Nobreza do Principado de *Halberſtadt* requereo a S. M., que a abſolveſſe dos tributos ſobre o vinho, e café, e iſto com o fundamento de lhe ſer devido eſte Privilegio: cujo requerimento S. M. lhe eſcuſou: por quanto quando ſe lhe concedêrão os ſeus Privilegios, não ſe podia nelles comprehender o café, pois não havia ainda uſo delle: declarando, que o fim de carregar o direito áquelles generos, he o politico de pôr freio ao ſeu uſo, por ſer elle de puro regalo: e evitar que com o pretexto de ſer deſtinado para a Nobreza, ſe não introduza demaziada porção, creſça o contrabando, e ſahida do dinheiro: que ſe vai introduzindo eſte luxo até na gente do campo, deixando o da cerveja, com prejuizo das fabricas della, de que são ſenhores os meſmos Nobres; por cuja cauſa elles, em vez de ſe queixarem, devião agradecer a S. M. aquellas Providencias, até por utilidade, e conveniencia propria; concluindo o Decreto com eſtas notaveis palavras: *Eu ſempre me creci deſde moço com cerveja*; e

con-

consequentemente a gente do campo muito bem se póde contentar com ellas, na certeza de que o dito mantimento, e bebida são muito mais sadios do que o café.

AMSTERDAM 16 *de Março.*

Pelas ultimas cartas de *Londres* nós chega a noticia, de que o Tribunal do Almirantado *Inglez* passou sentença sobre muitos navios *Hollandezes*, particularmente sobre os que forão tomados do comboio do Almirante *Byland.* O canamo, e o linho que se acharão a bordo de sete destes navios, forão senteceados como fazendas de contrabando, bem que estejão no Tratado de 1674 no número das que são permittidas. Quanto ao ferro, que era parte da sua carga, se mandou apresentar as próvas da propriedade, e para a entrega dos mesmos navios se deve igualmente apresentar os Passaportes, e outros Documentos. Outro navio foi condemnado, como tambem a sua carga, *por se lhe achar a bordo hum salvo conducto de S. M. Christianissima.* E outro em fim teve igual sorte, porque tinha outro semelhante salvo conducto, ainda que tres quartos da carga erão dos Negociantes *d'Amsterdam.* Tres navios forão dados por livres, mas com condição: 1. De entregarem as suas cargas aos Commissarios da Marinha Ingleza. 2. Que será paga a sua importancia, depois de constar a quem se deve, &c. Destas sentenças se appellou immediatamente.

HAIA 17 *de Março.*

Os Estados de *Hollanda*, e *West-Frise* continuárão as suas Assembleas a semana passada. Os *Estados Geraes* tem nomeado a Mr. *Balthazar Constantino-Smissaert* para seu Ministro á Corte de *Portugal*, no lugar de Mr. *Saurin* já falecido.

BRUXELLAS 28 *de Fevereiro.*

Os Estados da *Flandres Austriaca* tem resolvido erigir huma Estatua pedestre a S. M. I. e Real, para o que deputárão ao Governador dos *Paizes-Baixos* a pedir-lhe que lhe quizesse alcançar da Corte de *Vienna* licença para tributarem este obsequio á Imperatriz Rainha.

LONDRES 30 *de Março.*

Na Sessão do Parlamento de 6 de Março, tendo já o Conde de *Shelburne* precedentemente annunciado a proposta, que pertendia fazer neste dia, declarou que ella se dirigia a dimissão que a Corte mandára ao Marquez de *Carmathen*, e ao Conde de *Pembroke* dos seus empregos de Lugares-Tenentes da parte Oriental das Provincias *d'York*, e de *Wilts.* Mylord *Shelburne* ponderou quão perigoso era soffrer que a Corte estendesse a sua influencia, castigando com a perda dos seus empregos os que erão no Parlamento de voto contrario ás intenções do Ministerio, por lho assim dictar a sua consciencia: parecendo-lhe este caso ainda mais grave praticado com os Governadores das Provincias, que tem a regalia de nomearem nellas os Officiaes da Milicia, por cujo meio a Milicia, que se estabeleceo para ser hum corpo defensor da Nação, se poderia converter em hum instrumento servil entre as mãos do Despotismo, e augmentar assim o risco, com que já a liberdade dos póvos estava ameaçada pelo exercito permanecente, maiormente porque neste não se adiantavão senão os adherentes do Ministerio; e com estes motivos expostos muito miudamente, apoiou Mylord *Shelburne* a sua Proposta, que continha em substancia, que visto o terem sido depostos aquelles dous Lordes, logo que foi notorio que o seu voto era a favor da Proposta, que se fez no Parlamento, por cuja causa a Camara tem motivos para crer que fosse o motivo disso o seu comportamento na mesma Camara, propunha: » Que se dirigisse a S. M. huma humilde Representação, pedindo-lhe queira » benignamente informar esta Camara, se foi aconselhado, e por quem, para ex- » cluir os ditos dous Lordes dos seus encargos em razão do seu comportamento no » Parlamento. »

O Marquez de *Camarthen*, e o Conde de *Pembroke* declarárão debaixo da sua palavra de honra, que não sabião que houvesse outro motivo, a que attribuissem á sua dimissão, mais do que ao resentimento do Ministerio, por não serem do partido

do

do da Corte, quando votárão a favor da proposta de Mylord *Shelburne*. O Conde *d'Abingdon* approvou a proposta de Mylord *Shelburne*, como tambem o Marquez de *Rochingham*, os Duques de *Grafton*, e de *Richmond*.

O principal argumento do partido Ministerial foi a Prerogativa Real, e Sagrada de dispôr dos empregos, sem dar conta a ninguem: o Visconde *Stormont*, o Chanceller *Thurlow*, e os Condes de *Bathurst* de *Hillsborouge* fizerão com elle grande força, e particularmente o Conde de *Denbigh*, cujas expressões merecêrão maior attenção por ter elle a procuração do Conde de *Bute*, e a este ultimo he a quem se attribue o systema actual, adoptado com o nome de Ministerio, de perder todos os que não seguem cegamente a vontade da Corte desde o primeiro Ministro até ao menor Escriturario: por fim a Proposta foi regeitada por 92 votos, contra 39: dezenove Membros assignárão hum Protesto, *que daremos, quando couber, no segundo Supplemento.*

A 21 do corrente á noite chegou o Capitão *Byron* do navio *Proserpina* com despachos do Almirante *Hyde Parker*, do qual se separára na *Antigua* em 24 de Fevereiro. Destes despachos a Gazeta da Corte de 27 de Março publicou, que o dito Almirante avisa da sua chegada a *Barbadas* no navio *Phenix* com o General *Vaughan*, e as tropas, e comboio que commandavão; e que tendo *Mr. de la Motte Piquet* sahido da bahia de *Forte-Real* na *Martinica* com 7 náos de linha, e huma fragata, elle dividio a sua Esquadra, entregando nove naos ao Commodoro *Collingwood*, reservando igual número para si, e immediatamente se poz a seguir o Inimigo. A divisão do Commodoro o avistou a 8 de Fevereiro, e immediatamente lhe deo caça; mas teve o desgosto de o ver escapar-lhe com o favor do vento, e recolher-se em *Guadaluppe*, onde se abrigárão debaixo da artilheria da fortaleza: o Commedoro continuava a cruzar entre aquella Ilha, e *Martinica*, com intenção de cortar a passagem de Mr. *de la Motte Piquet*, se se determinasse a voltar a *Forte-Real*.

Na mesma Gazeta se publicou huma carta do Almirante *Pedro Parker*, escrita de 2 de Dezembro, com huma lista das prezas tomadas pela sua Esquadra, desde 25 de Maio até 14 de Novembro passado, a qual consta de 21 navios.

Na Gazeta da Corte de 20 de Março se tinha publicado huma carta do Lord *Landsford*, Capitão do navio de S. M. o *Alexandre*, escrita de *Spithead*, em que dá conta de ter tomado ao *Oeste* de *Scilly*, a 13 deste mez, huma fragata *Franceza*, que se achou ser o *Monsieur* de 40 peças, e que havia oito dias tinha sahido do Porto de *Oriente*, e se acha em bom estado para servir.

No dia 20 de Março tivemos noticia de terem chegado ás *Dunas* os navios a *Amizade* Capitão *Fisher*, e a *Justiça* Capitão *Washington*, ambos da *Jamaica*. O Capitão *Washington* se separou da frota com outros muitos a 2 do corrente em 40 gr. de lat., e 47 de longit. Suppõe-se serem tomados o *Potomack* Capitão *Mitchel*, e o *Goldmisth* Capitão *Curtis*. O *Potomack* se recea que depois fosse a pique. Quando o Capitão *Washington* se separou da frota, constava ella de 32 vélas.

No dia 21 recebêrão Mrs. *Muir* filho, e *Athinson*, negociantes das *Indias Occidentaes*, avisos de Mr. *Juhson de Moly* por hum expresso das *Dunas*, onde chegou da *Jamaica*, de que em 40 gráos de lat., e 45 de long., o navio de guerra o *Leviathan*, que comboiava a frota da *Jamaica*, tinha experimentado hum tufão de vento, e feito tanta agua, que foi obrigada a equipagem a metter-se nos botes, e deixallo, e poucas horas depois foi a pique, repartindo-se a gente pela frota. Que 2, ou 3 dias depois, 10 navios se separárão do comboio, e tambem alguns navios de *Liverpool*. A *Susana* foi apique, mas salvou-se a gente. O Capitão *Johson* se separou do navio da Coroa o *Charon* ha quasi 14 dias.

O nosso Embaixador, que está na *Haia*, apresentou huma Memoria * aos *Estados Geraes* em 21 do corrente, na qual, depois de ter recapitulado muitas causas, que tinhão dado occasião a varias Memorias, e Representações, concluia, pedindo huma res-

pos-

posta conducente sobre o soccorro, que se tem requerido ha 8 mezes, como estipulado pelos Tratados.

A *Hollanda* se acha em situação muito crítica: poucos dias antes de ter dalli sahido o Paquete, o Embaixador da *França* apresentou aos *Estados-Geraes* huma Memoria, insistindo com termos peremptorios sobre a immediata declaração de guerra contra a *Inglaterra*. Os *Francezes* fallão do ultimo lance com o Conde *Byland* em termos de reprehensão, como de huma cousa ajustada entre os *Inglezes*, e *Hollandezes*, sómente com o intento de conservarem a proposta neutralidade, e se pede em pouco tempo aos Estados a resposta, que senão for do agrado de *França*, sem perda de tempo romperá em hostilidades contra a *Hollanda*.

He opinião geral, que o Conde de *Welderen* se manda recolher; e se a *Hollanda* se declara por *Inglaterra*, teremos inevitavelmente na *Europa* huma guerra geral. O *Imperador* está agastado contra os *Hollandezes* por alguns pontos de commercio, que elles tem infringido: e se toma contra elles as armas, as tomará em seu favor o seu Alliado o Rei da *Prussia*.

PARIS 19 *de Março.*

Não ha dúvida em que o Conde de *Rochambeau* haja de mandar as Tropas, que se embarcão em *Brest*, levando sob as suas ordens tres Marechaes de Campo, que são Mr. *de Viomesnil*, o Cavalheiro de *Chathellux*, e de *Wiltgenstein*. Até aqui consta este corpo de Exercito de 6 Regimentos, a que se une a legião do Duque de *Lauzan*, de quasi 1ȸ200 homens, em que entrão quasi 300 *Hussares*. E consequentemente faz hum Exercito, sem contar o Batalhão de Artilheria, que o ha de acompanhar de 9ȸ homens; mas entende-se que chegará a 12ȸ. Ha dias que partio Mr. *Duchaffault* para ir a *Brest* fazer adiantar o armamento da Esquadra, que ha de comboiar estas Tropas.

O Marquez *de la Fayette* devia embarcar na fragata *Galatea*, commandada por Mr. *de la Touche Treville* filho: e dá-se por certo, que o Conde *d'Estaing* mandará a Armada da *Mancha*, que ha de constar de 44 vélas, havendo de chegar a *Brest* os *Hespanhoes* com 21 náos até 15 de Abril. Os 6 navios de *Toulon* estão promptos, e se julga que se irão unir a *Cadis* com a Esquadra *Hespanhola*. Veio noticia de *Brest* de terem alli dado fundo; fragatas vindas de *Charly Town*, donde partírão em 21 de Janeiro, com a noticia de que nesta parte dos *Estados-Unidos* tudo estava tranquillo, pois que o destacamento de 6ȸ homens, que partio de *Nova-York* ás ordens do Almirante *Arbuthnot*, foi para as *Indias Occidentaes*.

LISBOA 14 *de Abril.*

Por hum navio vindo da *Bahia*, que entrou no nosso Porto, veio noticia de ter chegado áquella Cidade no dia 11 de Novembro passado a náo de S. M. o *Gigante*, em que hião embarcados o Excellentissimo Marquez de *Valença*, nomeado Governador della, juntamente com o Excellentissimo e Reverendissimo Bispo de *Mariana*, e o Excellentissimo D. *Rodrigo de Menezes* nomeado Governador das *Minas*, cuja Excellentissima Esposa pario felizmente a bordo hum filho no dia 24 de Setembro, sem embargo de se achar summamente molestada da viagem, o qual no dia 28 foi baptizado com grande solemnidade pelo Bispo de *Mariana*. No dia seguinte ao desembarque, tomou o novo Governador posse do seu governo na Igreja Cathedral da *Bahia*. A partida do novo Governador das *Minas*, e do Bispo de *Mariana*, está determinada para o dia 29 de Novembro.

Aqui se verificou a noticia de ter succedido no dia 9 de Março hum fenomeno admiravel no sitio chamado a *Cabeça* perto da *Azambuja*, onde antes se chamava as voltas *d'Andreza*. Achando-se alguns cavallos gradando a terra, e outros sem trabalhar, de repente partírão todos a correr sem poderem ser detidos, e doze delles cahírão subitamente mortos: successo bem digno da indagação dos Facultativos.

LISBOA. NA REGIA OFFICINA TYPOGRAFICA. 1780. *Com Licença da Real Meza Censoria.*

SEGUNDO SUPPLEMENTO
A'
GAZETA DE LISBOA
NUMERO XV.
Com Privilegio de Sua Mageſtade.
Sabbado 15 de Abril 1780.

Continuação da Carta circular dos Eſtados-Unidos *da* America.

ASſentado eſte ponto, reſta examinar ſe a riqueza natural, a bondade, e os recurſos do Paiz poderaõ dar a ſomma da divida. Supponhamos para iſto, que no fim da guerra importem os differentes ſaques de bilhetes em 200,000,000: que ſem contar os impoſtos, que não deixão de ſer conſideraveis, ſommem os empreſtimos em 100,000,000: então o total da divida Nacional dos *Eſtados-Unidos* ſerá 300 milhões. Nos treze Eſtados ha preſentemente 3,000,000 de Habitantes: divididos 300 milhões de dollars entre 3 milhões de homens, toca a 100 dollars por cabeça; e haverá individuo na *America*, que os não poſſa pagar em 18, ou 20 annos? Supponhamos toda a divida repartida por todos os Habitantes, como deve ſer, á proporção dos ſeus bens, que parte tocará aos pobres? Talvez não ſeja de 10 dollars. Além de que eſta divida não he neceſſario que ſe pague immediatamente; e he provavel que ſe concedão 20 annos para o ſeu pagamento, e neſte tempo dobrará o número dos habitantes. Todos ſabem que a povoação deſtes Paizes augmenta quaſi na meſma proporção, que o intereſſe compoſto. Pela propagação ella duplica todos os vinte annos, e não ſe póde dizer qual ſerá o número dos Emigrantes, que nos chegão aos bandos dos outros Paizes. Nós temos o maior fundamento para dizer, que ſerá immenſo. Supponhamos que entrem ſómente 10⅌ no primeiro anno depois da guerra: em 20 annos quanto terão produzido eſtes 10⅌ com as ſuas familias? Provavelmente ſerá dobrado o ſeu número; e aſſim ſe póde calcular á proporção o producto dos Emigrantes, que vierem em cada hum dos annos ſeguintes: por aqui vedes que a maior parte da voſſa divida não ha de ſer paga tão ſómente pelos actuaes habitantes, mas tambem pelos filhos, que eſtes tiverem dado ao Eſtado, por huma multidão de Emigrantes, que nos chegão dos Paizes Eſtrangeiros, e pelos novos Habitantes, que ſucceſſivamente eſtes hão de ir produzindo: de ſorte, que a porção da divida de cada peſſoa diminuirá conſtantemente á medida que vierem os outros tomar parte na divida total, e pagar a ſua quota.

Taes são as ventagens, de que ſómente gozão os Eſtados, que começão de novo. O número dos Habitantes de cada Nação da *Europa* he quaſi o meſmo de hum Seculo a outro. Hum Paiz não produz mais, do que o número de homens que póde ſuſtentar; e todo o Paiz que he livre, e cultivado, o produz infallivelmente. Por aqui podemos fazer alguma idéa da futura povoação deſtes Eſtados. Deſertos immenſos, que mal ainda ſe conhecem, ou que talvez ainda ſe não fez diligencia para penetrar, eſperão a cultura: lagôas vaſtiſſimas, rios, cujas aguas tem por muitas idades rolado para o Oceano no ſilencio da obſcuridade, e que não eſperão mais, do que ouvir o eſtrondo da induſtria, ſe offerecem a ſervir ao commercio, e ſe enſoberbecem com o contentamento de verem levantar-ſe ſobre as ſuas margens as povoações, as douradas grimpas das torres, e Cidades populoſas.

Temos dito quanto baſta ſobre o número das peſſoas por quem ſe ha de repartir o onus da divida: he o ultimo ponto o examinar os meios. Os que examinão quan-

tos

tos milhões de geiras ha unicamente na parte da *America do Norte*, onde se tem feito estabelecimentos, e quanto vale cada geira, farão muito grande, e bem proporcionado conceito da bondade do nosso terreno. Mas os que adiantarem mais longe as suas indagações, e que souberem que antes pagavamos á *Inglaterra* hum tributo annual de 5 milhões esterl., em objectos de commercio, e sem que por isso deixassemos de nos enriquecer continuadamente: que não tinhamos commercio mais, do que sómente com esta Nação: que estavamos obrigados a levar os nossos generos aos seus mercados, e consequentemente a vendellos pelo preço que ella mesmo nos taxava; que eramos obrigados a comprar as fazendas Estrangeiras nos seus proprios armazens, e estar pelas condições que ella nos punha para esta compra: que nos era prohibido estabelecer alguma manufactura, que pudesse ser contraria ás suas intenções lucrosas: ao mesmo tempo que pelo contrario daqui em diante, o mundo inteiro nos será franco, e teremos a liberdade de comprar aos que nos venderem mais barato, e vender aos que nos pagarem por maior preço: que augmentando cada dia o número dos Habitantes, e a cultura, augmentarão na mesma proporção as producções da terra, e consequentemente tambem a riqueza pública. Os que examinarem a força destas observações, e de outras muitas semelhantes, sem dúvida darão hum desdenhoso sorizo á ignorancia de todos os que entrão em dúvida sobre os meios, que tem os *Estados-Unidos* para desempenharem os seus bilhetes.

Reparemos que a moeda de papel he o unico dinheiro, que *não póde ter azas, e voar*: demora-se entre nós, nunca nos desampara; sempre está prompto, e á mão para as emprezas do Commercio, para o pagamento dos tributos, e todo o homem industrioso o póde conseguir. Pelo contrario se a *Inglaterra* em caso semelhante ao de *Ninive*, e pela mesma razão achar ainda perdão, e escapar á borrasca, que está quasi rebentando sobre ella, achará a sua divida Nacional em outro estado bem differente. No momento, em que vê diminuido o seu territorio, o seu Povo empobrecido, arruinado o Commercio, perdidos para sempre os seus monopolios, he obrigada a diligenciar por se salvar de huma divida immensa, impostos pagos em moeda, cujo ouro, ou prata ainda estão entranhados nas minas do *Mexico*, ou de *Peru*, ou enterrado nas arêas das fontes, e ribeiros da *Africa*, ou do *Indostan*.

Depois de termos mostrado, que não ha fundamento para duvidar de que os *Estados-Unidos* tenhão meios para pagarem a sua divida, examinemos se se póde dizer o mesmo do desejo de o fazer. Tres cousas convém ponderar sobre este ponto. 1. *Se os* Estados Unidos *tem empenhado a sua palavra de resgatar os bilhetes, e porque theor o tem feito*: 2. *Se elles tem tomado huma fórma politica, capaz de os resgatarem.* 3. *Se admittidas as duas primeiras proposições, ha razão para temer huma indigna violação da fé pública?*

Primeiramente he notorio a quantos tem lido os diarios do Congresso, ou lançado os olhos para os seus bilhetes, que o Congresso tem empenhado para seu resgate a palavra de seus Constituintes. He igualmente notorio, que não sómente tem authoridade para o fazer, mas que seus Constituintes tem actualmente ratificado o seu comportamento, acceitando os bilhetes, passando Leis para elles correrem, e castigando os que os tem contrafeito, de sorte que se póde dizer com verdade, que o Povo não só collectivamente na pessoa dos seus Representantes, mas ainda por cada hum dos Individuos, empenhou a sua palavra para o seu desempenho.

2. Os *Estados-Unidos* tem elles tomado *a fórma politica capaz de os remirem?* Questão he esta, que pede maior discusão. Os nossos Inimigos exteriores, e domesticos tem forcejado por suscitarem dúvidas sobre este ponto: argumentão que ainda não está completa a confederação dos Estados: que a união se póde desvanecer, e abolir-se o Congresso: e que revogando cada Estado os seus poderes, que sómente tinha delegado, póde para o tempo futuro tomar, e exercer todos os direitos de soberania, que são proprios de todo o Estado independente. Em caso tal (dizem elles) os bilhetes

Ame-

Americanos, creados, e sustentados unicamente pela união, se anniquilaráõ com ella. Admittida esta proposição, chegão a dar por certo, que este successo he conforme á razão, e dão para próva as nossas divisões, os nossos partidos, os nossos discordes interesses, a differença dos nossos usos, as nossas antigas preoccupações, e outros muitos argumentos igualmente plausiveis, e igualmente sofisticos. Examinemos este ponto.

Para qualquer expediente essencial á defeza dos Estados em todo o decurso da guerra actual, e necessario para se conseguir objecto della, estes Estados se tem confederado até agora o mais plena, legal, e absolutamente que lhes foi possivel fazello. Lede as cartas Credenciaes dos differentes Delegados, que compunhão o Congresso em 1774, em 1775, e em huma parte de 1776, e vereis que elles estabelecem huma união com o expresso designio de se oppôr ás oppressões da *Inglaterra*, e obter o reparo das suas queixas. A 4 de Julho de 1776 os vossos Representantes no Congresso, percebendo que huma submissão sem reserva era o que unicamente podia satisfazer os vossos Inimigos, em nome do Povo, e das treze *Colonias unidas*, as declarárão *Estados Livres, e Independentes*; e para sustentar esta declaração, cheios de confiança na protecção da Providencia Divina, empenhárão reciprocamente huns aos outros *as suas vidas, os seus cabedaes, o sagrado da sua honra*. E houve nunca confederação mais formal, mais solemne, mais positiva? Ella foi expressamente adoptada, e ratificada por cada hum dos Estados da união. Em consequencia do que, para sustentar directamente a Declaração, isto he, a *Independencia* destes Estados, se allistárão exercitos; e para se manterem estes, se inventárão os bilhetes, e sollicitárão os emprestimos. Pelo que o resgate destes bilhetes, o pagamento destas dividas, o ajuste das contas dos differentes Estados para o serviço, e despezas a que obrigava o bem commum nesta causa commum, entrão no número dos objectos da Confederação: e em quanto ou todos, ou alguns delles estiverem ainda por satisfazer, pelas Leis Divinas, e humanas, não se póde ella desvanecer, ao menos no que diz respeito a estes objectos.

Mas nós estamos bem persuadidos, e os nossos Inimigos o conheceráõ, que a nossa Confederação não se fez para acabar por este modo. Enganão-se se nos suppõem reunidos unicamente pelo sentimento dos nossos perigos actuaes. He hum facto, de que unicamente elles duvidaráõ, que os póvos dos Estados nunca estiverão mais cordealmente unidos do que hoje. Obrigados a misturar-nos huns com os outros, tambem se misturárão os costumes, e abolírão-se as antigas preoccupações. Hum sentimento de interesse commum, e permanente, esta reciproca affeição, que se gera da fraternidade de desgraças, e de padecimentos: os vinculos do parentesco que se dilatão todos os dias, a uniformidade de linguagem, e de Governo, e consequentemente tambem de costumes; a importancia, o explendor, o pezo que adquire a nossa Confederação, tudo conspira a corroborar a cadeia da connexão, que nos deve ligar para sempre. A *Hollanda*, os Cantões *Suissos* ficárão livres em circumstancias semelhantes ás nossas: a sua Independencia dura ha muito tempo, e as suas confederações subsistem em todo o seu vigor. E por qual razão será menos duravel a nossa união? Porque causa os moradores dos Estados da *America* se hão de reputar menos prudentes, do que os destas Republicas Europeas? Vós não ignorais que se tem formado o Plano de huma perpetua confederação, e que 12 dos 13 Estados tem accedido a elle. Porém temos dito quanto he bastante, para mostrar que em todos os projectos da guerra actual, e em quanto lhe diz respeito, ha huma perfeita, e solemne Confederação, e consequentemente, que os Estados tem actualmente, e sempre terão *capacidade politica* de desempenharem os seus bilhetes, e pagarem as suas dividas.

3 Concedidos os *meios*, e a *capacidade politica* aos Estados para desempenharem os seus bilhetes, ficará algum fundamento para se recear huma vil violação da fé pública? Com bastante repugnancia, e violencia nossa, nos encarregamos nós proprios de discutir huma questão, que contém em si huma dúvida tão injuriosa á honra, e dignidade da *America*.

Re-

Reflectindo o Inimigo que a força da *America* consiste na união de seus Cidadãos, e na prudencia, e integridade daquelles, a quem tem commettido a direcção dos seus negocios, tem feito diligencias incansaveis por assustar, e desunir o Povo, por desacreditar os talentos, e virtudes de seus Chefes, e fazer esmorecer a confiança de seus Constituintes. Para isto tem tentado por varias vezes estabelecer huma absurda, e imaginaria linha de distinção entre o Congresso, e o Povo, e crear a opinião, e a persuasão, de que os seus interesses, como tambem as suas tenções, erão differentes, e oppostas. Daqui nascêrão os contos ridiculos, as insinuações invejosas, as fantasticas suspeitas, que se tem fomentado por Emissarios disfarçados, e traidores encubertos com a mascara de Patriotismo. Daqui procedeo aquelle singular descubrimento de dizer, que tendo o Congresso sido inventor dos bilhetes para servirem de moeda, elle mesmo lhes póde tirar o valor, e os conservará unicamente o tempo, que julgar conveniente admittillos. Não he para admirar que em hum Paiz livre, onde não ha, nem deve haver poder que refree as linguas, nem as penas, tenhão lavrado estas heresias politicas, e que se tenha pertendido incutcallas; mas he verdadeiramente para espantar que haja hum virtuoso *Americano*, que se deixasse persuadir dellas. Não he necessario trazer-vos á memoria que entre vós mesmos forão escolhidos os vossos Representantes, que vós conheceis, ou deveis conhecer os seus diversos caracteres, que estão aqui para explicar os vossos sentimentos, e que sempre está na vossa mão o excluir todo aquelle que o não fizer com exacção; logo estais certamente convencidos que não depende do seu arbitrio o anniquilar o vosso dinheiro em papel, assim como não depende o anniquilar a vossa *Independencia*; e que a menor diligencia que fizessem para qualquer destes designios, seria de si nulla, e illusoria.

Seria mostrar bem máo conceito do bom censo, e da honra de todo o verdadeiro *Americano* o usar de muitos argumentos para provar a vileza, e má politica que haveria em violar a nossa fé Nacional, e não buscar pelo contrario todas as necessarias medidas para a conservar. Huma Républica, que fallisse com má fé, seria huma novidade no Mundo politico, e se apontaria ao dedo como huma vil prostituída entre castas, e respeitaveis matronas. A altivez *Americana* estremece só com tal idéa. Os nossos Cidadãos sabem com que fins se espalharão os bilhetes: por muitas vezes tem empenhado a sua sagrada palavra para os remir: estes papeis hoje são huma porção dos bens de cada particular, e cada particular tem interesse em que elles se resgatem. Sem dúvida que confião muito na credulidade *Americana* os que suppõem, que o Povo he capaz de crer, depois de madura reflexão, que, contra a fé, honra, e interesse de toda a *America*, toda a *America* se inclinará a favorecer, sustentar, ou permittir huma operação de tamanha ruina, e infamia. Nós estamos convencidos de que nossos Inimigos se não pouparaõ a diligencia, ou artificio algum, a fim de nos porem nesta abatida, e desacreditada situação. Estimulados pelo rancor, e pelas suggestões de desesperação, e máos successos, vendo-se incapazes de nos fazerem submetter as cabeças ao seu jugo, maquinaraõ por meio da violencia, e da seducção, o fazerem-nos cahir nesta falta indesculpavel, a fim de conseguirem que sobre nós venha o castigo, que lhes seria devido a elles, e de fazer que sejamos a escórea de humanidade, e o nosso nome hum objecto de ludibrio entre todas as Nações Antevendo taes consequencias, conhecendo o valor do credito Nacional, e penetrada do vivo sentimento da justiça, da honra, e das suas Leis immudaveis, he impossivel que a *America* se lembre, sem horror, de acção tão execravel.

A continuação na folha seguinte.

LISBOA. NA REGIA OFFICINA TYPOGRAFICA. 1780.
Com Licença da Real Meza Censoria.

Num. 16.

GAZETA DE LISBOA

Com Privilegio de Sua Mageſtade.

Terça feira 18 de Abril 1780.

CONSTANTINOPLA 5 *de Fevereiro.*

NAõ eſtamos ſem ſuſto de peſte, pois tem morrido no arrabalde de *Galata* varias peſſoas com indicios della, o que obrigou aos Miniſtros Eſtrangeiros, que morão em *Pera*, a não quererem communicação alguma com os que ſuſpeitão inficionados, para cujo fim mandarão fechar as ſuas portas.

Hum navio de *Aleppo* traz noticia, que ſe tinha ſentido nas coſtas do mar vermelho huma grande tormenta, com a qual ſe perdêrão muitos navios do Oriente, e padecêrão muito eſtrago as povoações maritimas.

MALTA 15 *de Fevereiro.*

Na noite de 26 de Janeiro ſe ſentio aqui hum terremoto tão violento, que demolio muitas chaminés, paredes, e caſas inteiras: o zimborio da Igreja Cathedral ſe arruinou, e tambem o Hoſpital das mulheres: foi tal o ſuſto nos moradores, que ſe abarracárão no campo, e o Vigario mandou fechar o theatro, e fazer preces públicas: mas como ſe não ſentio depois outro tremor, eſtá tudo ſocegado.

NAPOLES 22 *de Fevereiro.*

A Rainha, que entrou no 7.° mez da ſua prenhez, ſe acha tão moleſtada, que não pode aſſiſtir ás feſtas, que a noſſa Corte fez ao Arquiduque *Fernando*, e á Arquiduqueza ſua Eſpoſa; eſtas feſtas ſe ſuſpendêrão por cauſa da morte da Princeza *Maria Luiza-Amelia*, filha ſegunda de SS. MM., que morreo de bexigas na noite de 21, tendo de idade 6 annos e meio.

MODENA 2 *de Março.*

O Principe Hereditario *Hercules-Renaud*, ſucceſſor do Duque de *Modena*, *Franciſco Maria d' Eſte*, tem já mudado a Adminiſtração do Ducado: foi nomeado Primeiro Miniſtro o Marquez *Rangoni*: o Marquez *Marchiſio*, actualmente Miniſtro na Corte de *Vienna*, foi nomeado Miniſtro dos Negocios Eſtrangeiros, e Politicos: o Marquez *Montecuculi*, Capitão General: e o Conde *Vallolti*, Superintendente do Erario, e Economia Ducal, e Regedor das Juſtiças. S. A. Ser. declarou, que ha de dar audiencia pública tres vezes na ſemana: e que para melhorar a Adminiſtração da Juſtiça, eſtabelecerá hum Tribunal de Juris-Conſultos graduados: reformou o Corpo de Artilheria, Dragões, e Regimento de Guardas, deixando unicamente em pé huma legião de 2☉ homens.

MILÃO 3 *de Março.*

Aqui chegou de *Vareſe* o Teſtamento do Duque defunto de *Modena*, mas mandou-ſe lacrado a *Vienna* para o Imperador, a quem o defunto deixou por Executor Teſtamenteiro. Em hum Codicillo ordenou, que o ſeu corpo ſe enterraſſe no Convento dos *Capuchinhos* de *Vareſe*. Até aqui não ſe ſabe que tratamento terá a Princeza *Melzi*: mas no em tanto parece que o Duque Reinante tem tenção de fazer mudanças notaveis. S. A. Seren. convidou a Duqueza ſua Eſpoſa para irem eſtabelecer a ſua Reſidencia em *Modena*, onde achará huma nova Corte.

LONDRES.

Continuação das noticias de 30 de Março.

Todas as Seſsões da Camara dos Communs, deſde 15 do mez paſſado, tem dado á curioſidade pública o eſpectaculo de hum combate quaſi aturado, entre os grandes partidos que tem em diſcordia o Parlamento, e a Nação.

O Plano da economia, e reſórma, projectado por Mr. *Burke*, tem ſido o maior objecto deſta conteſtação politica. E quando

em

em 11 de Fevereiro o apresentou á primeira vez, Mylord *North* o louvou: e tendo depois declarado, que S. M. consentia na sua discussão, pelo que respeitava á *Lista civil*, huns se persuadião que o Partido da Administração estava sinceramente determinado a favorecer a refórma proposta; ao mesmo tempo que outros desde logo ajuizárão, que a pezar das actuaes apparencias, o Plano se desvaneceria, antes que se promulgasse por Lei, e désse á execução. O caminho que este grande negocio tinha seguido, parecia confirmar esta ultima opinião: porém hum caso inopinado, e muito notavel, succedido na Sessão de 13 de Março, fez perder ao Ministerio aquella pluralidade, que com tanta constancia conservou em todo o tempo do presente Parlamento, tanto na Camara dos Communs, como na dos Pares: e este primeiro triunfo do Partido da Opposição parecia augurar, senão huma mudança na Administração, ao menos a necessidade, em que se ha de ver, de ceder por algum tempo aos desejos do Povo expressados nas suas petições. Para fazer idéa destas Contestações, he necessario tomar as cousas mais do seu principio.

A 8 de Março lida a ordem do dia, a Camara se formou em Deputação sobre o Bil de refórma, que Mr. *Burke* presentou de novo a 23 de Fevereiro. Mylord *Gordon*, que sempre foi opposto ao dito plano, bem que aliás Antagonista zeloso dos Ministros, chegando na força dos debates ao excesso de dizer, fallando da reciproca obrigação entre o Principe, e o Povo: Que elle declarava á Camara que tinha 160000 homens na *Escocia* ás suas ordens: e que se o Rei não observasse o juramento da sua Coroação, elles farião mais do que privallo das rendas da lista Civil, pois estavão determinados a cortar-lhe a cabeça: expressão, por que foi reprehendido pelo Presidente. Nesta occasião propoz que se dessem á Camara as instrucções precisas para se cuidar, quando se formasse o Bil, na suppressão dos officios de Auditores, e Contador do Thesouro.

Como alguns destes ultimos empregos, que Mr. *Gordon* propunha para se abolirem, estavão occupados por Membros da Opposição, e erão daquelles, de que tambem Mr. *Burke* propunha a abolição, Mylord *North*, e juntamente seus adversarios, julgárão inuteis estas instrucções. No meio destes discursos, que occasionou a proposição acerca da natureza do Bil, das petições do Povo, Associações, &c. Mr. *Rigby*, Pagador Geral das Tropas, mereceo a attenção geral com hum novo objecto de discussão. Deo elle a entender o ser de opinião: »Que a Camara não »tinha authoridade para privar o Rei da »livre disposição da lista Civil, de que »lhe tinha concedido a posse durante a »sua vida, menos que se não provasse »formalmente que a Coroa abusara desta »concessão.» Esta questão foi agitada com muito calor de parte a parte, e os Membros Anti-Ministeriaes insistirão vivamente, que antes de passar ao exame do Bil, se puzesse a votos a questão sobre que Mr. *Rigby* mostrava ter dúvidas; e para evitar todo o obstaculo, cedeo Mr. *Gordon* da sua proposta: porém temendo talvez os Adherentes da Administração, que a pluralidade fosse contra elles, não quizerão estar por isso, e foi determinado por 205 votos, contra 199, que sem tratar mais deste ponto se parasse na ordem do dia; e consequentemente procedeo a Camara a ponderar a primeira clausula do Bil, em que se propunha supprimir como inutil o emprego de 3.° Secretario de Estado (o da *America*.) E depois dos debates, que durárão até ás 3 horas da manhã, foi esta clausula impugnada por 208 votos contra 201.

O Partido Ministerial tinha conservado até esse tempo a pluralidade, bem que a diminuição dos votos lhe désse fundamento para temer a decadencia, o que com effeito succedeo na Sessão de 13 de Março. A borrasca começou por algumas palavras muito activas entre o primeiro Ministro, e o Coronel *Barré*, tendo o primeiro proposto hum Bil a fim de estabelecer huma Commissão composta de pessoas, que não são Membros do Parlamento para a revisão das contas públicas, Bil, que Mr. *Barré* tinha projectado, e que tinha annunciado queria propôr na primeira occasião. O Coronel accusou Mylord

lord *North* de estar conluiado no fraudulento contrato da agua ardente de cana para as Tropas da *America* ; e o Ministro, contra o seu costume, se deixou arrebatar de tanta paixão, que desafiou o Coronel, cujo desafio foi depois obrigado a retractar; com tudo o Bil foi uniformemente approvado. Depois se tornou de novo a congregar a Camara em Deputação sobre o Bil de Mr. *Burke*, e se tratou da segunda clausula, propondo a suppressão da Junta do Commercio.

Durante os Debates, Mr. *Carlos Fox* appellou para a opinião do Orador, ou Presidente da Camara sobre o ponto: » Se a » constituição do Parlamento tinha annexo » a si hum jus, inherente aos Represen» tantes do Povo, de embaraçar o exerci» cio de algum poder da Coroa, que se » dirigisse a manter hum Governo por in» fluencia, e corrupção contra o voto do » Povo, contra o resarcimento dos aggra» vos nacionaes, e com ruina da liberda» de, e Independencia do Parlamento. » O Orador tomou immediatamente lugar na Deputação, justificou as petições do Povo: mas julgou que as Associações erão de consequencia muito perigosa, e igualmente se mostrou duvidoso sobre o jus da Camara para tocar na lista Civil. Quanto á Junta do Commercio observou : » Que » ella não pertencia á Casa de S. M., mas » sim ao Estado: que era huma Junta não » sómente inutil nas suas funções, mas » tambem perniciosa nos seus effeitos: e » que não tinha mais prestimo do que o » de introduzir na Camara 7, ou 8 Mem» bros pensionarios, promptos a darem em » toda a materia o seu voto, segundo as » ordens da Corte; pelo que elle estava » plena, e firmemente convencido em sua » consciencia que esta Junta se devia abo» lir. »

Mr. *Fletcher Northon* não se exprimio com menos clareza *sobre a perigosa influencia da Coroa*, pasmando-se da affouteza dos que se animavão a negar o seu actual crescimento. Por fim desaffogou contra o primeiro Ministro, que não havia muito tempo tinha asseverado esta mesma asserção, tomando daqui occasião de o censurar sobre hum negocio particular, que a elle lhe dizia respeito. Tratou-se do emprego de Primeiro Juiz do Tribunal dos Requerimentos ordinarios. O Duque de *Grafton*, Predecessor de *Mylord North* no lugar de Primeiro Ministro, tendo mandado offerecer ao Cavalheiro *Northon* por Mr. *Rigby* o lugar de Orador dos *Communs*, lhe promettéra em nome da Coroa, se elle acceitasse aquelle encargo, o primeiro emprego de importancia que vagasse na Judicatura: e tendo-se determinado o Cavalheiro *William de Grey*, Primeiro Juiz do Tribunal dos Requerimentos ordinarios, a renunciar este emprego, pedio Mr. *Fletcher* o succeder-lhe nelle: mas querendo *Mylord North* que este cargo passasse a Mr. *Wedderburne*, actualmente Procurador Geral, allegou, que elle não estava obrigado pela palavra de seu antecessor. Ainda houve mais. Tendo o Orador dito no principio, que nos meios da escolha de Mr. *Wedderburne* havia alguma cousa abominavel, se explicou depois, dizendo, que esta escolha se fizera por soborno de dinheiro. Mr. *Fox* deo os parabens ao partido Patriotico, de terem trazido para a sua parte hum Membro de tal credito, e importancia; e não sem razão, pois que depois de huma altercação muito viva, tornando a Camara ao objecto original dos debates, se resolveo a suppressão da Junta do Commercio com a pluralidade de 8 votos, tendo 207 votado a favor da proposição de Mr. *Burke*, e 199 pelo Ministerio. Esta Resolução da Deputação, em que triunfou o partido Antiministerial, e se approvou depois em plena Camara.

Dizem as cartas de *Virginia*, que se fazem alli grandes aprestos para se engrossar o exercito do General *Lincoln* na *Carolina do Sul*. Estavão promptos a embarcar em Janeiro no Rio *Elk* 5ↀ homens do Exercito de *Washington*, para irem para *Hampton* em *Norfolk* a fazer cara ao Exercito do General *Clinton*, de que ha noticia na *Virginia* ter embarcado em *Nova-York* em 20 de Dezembro, com quasi 7ↀ homens, com designio de alguma expedição na *Virginia*, ou *Carolina do Sul*.

As cartas de *Boston* na *Nova Inglaterra* de 25 de Dezembro, e do primeiro de Janeiro, dizem, que nos Estados do *Norte*,

e

e do *Centro* se fazem disposições, que inculcão para a campanha do Verão seguinte, mais do que huma defensiva.

Pelo navio *Charon* se confirma a noticia da perda da não de guerra o *Leviathan.* Abrio agua no mar a 16 de Fevereiro passado, em razão de hum tempo forte, e não a pode estancar, de sorte que no dia 27 foi ao fundo. A equipagem com algumas provisões, e muito poucos generos se salvou com trabalho.

O *Leviathan* esteve tão vizinho de *Havanna*, que vio 5 nãos de linha, e muitos transportes, em que estavão embarcadas Tropas para huma expedição secreta. Huma carta de hum Official do navio *Charon*, escrita a hum Cavalheiro desta Cidade, se explica assim: » A nossa perda no » *Leviathan* se avalia em perto de 120☉ » lib. em cochonilha, anil, e azouge. Te» mos com tudo a nosso bordo o cofre das » patacas tomado aos *Hespanhoes*: e a nos» sa gente repartio quasi 600 lib. por ca» beça. »

Escrevem de *Brest*, que a 9 deste mez se avistou no mar hum grande navio *Hollandez* sem Piloto, nem Marinheiros, e estando o mar quieto, dous pequenos baixeis forão ver o que tinha, e ao chegarem ficárão admirados, por verem hum homem enforcado na verga do mastro grande: entrárão alguns dentro no navio, e conhecérão que era o Capitão, e vírão com assombro que toda a equipagem estava morta sobre a tolda: e o mais extraordinario era estarem pregados nella. O navio foi levado ao Porto, e se achou não se ter tocado na sua carga: este caso extraordinario he digno de exame, e immediatamente se expedírão navios para ver se se acha algum vestigio, por que se possa descubrir por quem, e como fosse commettida esta horrivel barbaridade.

Está-se apromptando com a maior brevidade o comboio para *Lisboa*, que ha de tambem escoltar os navios do *Porto*, e voltar a *Inglaterra* immediatamente com os que estão nestes portos promptos para partir.

O Almirante *Digby* está designado para este anno mandar a frota da *Mancha*, que se achará augmentada com os 5 navios tomados aos *Hespanhoes*, 4 na acção junto ao *Estreito*, e hum do comboio de *Bilbao*.

FRANÇA. *Brest 13 de Março.*

Aqui se recebeo ordem para se armarem os navios o *Cesar* de 74, o *Ardente* de 64, para se incorporarem á Esquadra, que ha de partir mandada por Mr. *de Ternay*, se Mr. *Duchaffault* não está na resolução de ir á *America*, pois dão por certo que lho não permitte a sua saude.

Paris 26 de Março.

A Corte tomou a 11 deste mez luto por onze dias pela morte do Duque de *Modena*, Irmão da Princeza de *Conti*.

A promoção que S. M. fez no seu Exercito de terra he tamanha, que se entende não se imprimirá em lista. Quinhentos para seiscentos Officiaes de toda a graduação forão adiantados hum grão. Ainda se não declarou a promoção dos Coroneis para Regimentos, de que ha vinte vagos.

CAMPO DE S. ROQUE.

23 de Março.

Nestes ultimos dias tem a Praça atirado a este campo varias balas, e bombas, ao que parece sem pontaria certa, e sem damno da nossa parte.

Os nossos navios de guerra estão nos seus respectivos surgidouros, guardando o *Estreito*: e por lhes terem feito sinaes as vigias da costa, se fizerão á véla as nãos *S. Justo*, *S. Miguel*, a fragata o *Rosario*, e o xaveco *Murciano*.

MADRID 4 *de Abril.*

As noticias que recebemos do Real sitio de *Pardo*, são de se achar restabelecida a Princeza, de sorte que já no Domingo passado foi ouvir Missa ao Oratorio do quarto do Principe, acompanhada dos Grandes, Camareira, Damas, e seus criados, levando comsigo o recem-nascido Infante. Nesta occasião recebérão SS. AA. as benções, que tem prescripto a Igreja para aquelle religioso acto, das mãos do Cardial Patriarca.

O cambio he hoje na nossa Praça: Para Amsterdam $46\frac{3}{4}$. Londres 64. Paris 452. Genova 710.

LISBOA. NA REGIA OFFICINA TYPOGRAFICA. 1780. *Com Licença da Real Meza Censoria.*

SUPPLEMENTO
A'
GAZETA DE LISBOA
NUMERO XVI.

Com Privilegio de Sua Mageſtade.

Seſta feira 21 de Abril 1780.

PETERSBOURG 22 *de Fevereiro.*

A Noſſa Auguſta Soberana honrou os dias paſſados ao Conde *d'Oſterman*, Vice-Chanceller do Imperio, com huma viſita, dignando-ſe de jantar com elle: e neſta occaſião S. M. offereceo áquelle Cavalheiro huma magnifica caixa de tabaco avaliada em 3ꝺ robles: e á ſua Eſpoſa huma rica joia de diamantes do valor de 7ꝺ robles.

S. M. Imp. expedio ao Senado hum Decreto, em que manda, que o Marechal Principe de *Gallitzin* tome a ſeu cargo o regular para o fim de Maio proximo o Governo de *Petersbourg*, pelo plano, que ſe tem praticado em outras Provincias do Imperio: mandando diſtribuir o Governo de *Petersbourg* em 7 circulos, ou diſtrictos, por cujo motivo ſe ha de conſtruir em alguma diſtancia de *Czarcozelo* huma nova Cidade, que ſe ha de denominar *Sofia*; e as povoações de *Oraniembaum*, e *Roſcheſtwenſchia* tambem ſe erigiráõ em Cidades.

STOKOLMO 27 *de Fevereiro.*

Os Negociantes deſte Reino recorrêrão outra vez a S. M. pedindo-lhe quizeſſe proteger por mar o ſeu commercio durante a preſente guerra; e S. M. benignamente deferio ao ſeu requerimento: em conſequencia do que ſe prepara ultimamente em *Carlſcroon* hum comboio de náos, e fragatas para eſcoltarem os navios mercantes. Tambem ſe diz que ſe trata de ajuſtar huma alliança entre eſta Corte, e mais tres Potencias, dirigida a manter a neutralidade.

VIENNA 9 *de Março.*

Todas as Tropas, que tiverão ordem para formarem campos em *Bohemia*, *Moravia*, *Luxemburgo*, e *Styria*, recebêrão contra-ordens, e ſomos informados, que eſte anno não haverá acampamento. O Imperador intenta ſahir daqui no principio de Maio proximo, para ver todas as Praças fronteiras dos Reinos de *Gallicia*, e *Lodomeria*, e dos diſtrictos de *Buckowina*; e eſtamos certos que Sua Imperial Mageſtade hirá depois a *Bohemia*, onde eſtão para ſe conſtruir por ſua ordem duas fortalezas novas.

HAMBURGO 14 *de Março.*

Os aviſos de *Polonia* dizem, que tudo ſe diſpõe para ſe fazer a Dieta, que em poucos mezes ſe ha de juntar: porém ſe devemos ajuizar pelo reboliço que reina nas Dietinas, he de temer que ella não ſeja tão tranquilla como a precedente. As Tropas *Ruſſianas*, que ſe achavão em *Brzeſc*, forão atacadas pelos *Polacos*; e achando-ſe em muito pequeno número para lhes fazer cara, forão obrigados a retirar-ſe, depois de terem perdido 13 homens: mas vendo-ſe reforçados, inveſtírão os atacantes alternadamente, e os fizerão fugir. Os *Polacos*, dizem, que perdêrão 20 nobres, e outros muitos moradores neſte encontro, ſobre o qual eſperamos noticias ulteriores.

HAIA 22 *de Março.*

Dizem as ultimas cartas de *Londres*, que o Conde de *Welderen*, Embaixador dos *Eſtados-Geraes*, entregou a 6 deſte mez, em conſequencia da Reſolução de S. A. P. de 17 de Fevereiro, ao Viſconde *Stormont*, Secretario de Eſtado, huma Memoria, em que ſe queixa de ſe ter accommettido o comboio *Hollandez*. O Miniſtro *Inglez* promettendo dar a reſpoſta, tanto que recebeſſe as ordens de S. M. ſobre eſte ponto, accreſ-

crescentou: » Que elle não podia deixar de fazer reparo em que a Republica ainda » não tivesse resolvido sobre a requisição, que a *Grande-Bretanha* lhe fizera do soccor- » ro estipulado pelos Tratados, por mais que o Cavalheiro *Yorke*, Embaixador de » S. M. fizesse sobre este ponto repetidas instancias? de sorte que a Corte de *Londres* » estava na incerteza, se devia considerar a Republica como huma Potencia amiga, » e alliada; ou simplesmente no pé de huma Nação amiga, mas neutral » por fim, se havemos de estar pelo juizo do Tribunal do Almirantado *Inglez*, que condemnou os navios tomados, não tem lugar as queixas da Republica, por ser a bandeira *Ingleza* a que foi insultada, e não a das *Provincias-Unidas*, tendo-se a Esquadra *Hollandeza* opposto por força a huma visita authorizada pelos Tratados. Com tudo, até agora esta disposição dos Tratados, que não he mais do que o uso gerál observado no mar, não se tinha applicado senão aos navios mercantes, que navegavão sós, e sem que a bandeira do seu Soberano os abonasse sobre a natureza da sua carga. Todas as circumstancias relativas ao successo de que se trata, se verificaráõ sem dúvida em hum Conselho de Guerra, que se diz ha de juntar-se, a fim de sentencear o Vice-Almirante Conde de *Byland*.

DUBLIN 9 *de Março*.

No mesmo momento que o espirito de liberdade, de que se anima huma grande parte do Povo *Irlandez*, parecia estar a ponto de romper os vinculos de dependencia, que o tinhão ainda sopeado á Nação *Ingleza*, se amorteceo de repente este ardor patriotico. Tendo o Cavalheiro *Ricardo Johnstone* annunciado para 16 de Fevereiro huma Proposta, que se dirigia a revogar-se o Acto de *Poyning*, declarou naquelle mesmo dia: » Que tendo consultado algumas Pessoas de consideração, ti- » nha julgado conveniente dilatar as deliberações sobre esta materia até depois de » ferias, para que os Membros do Parlamento tivessem tempo de consultar seus » Constituintes, e receber delles as instrucções sobre este grande ponto Nacional. » O proprio Mr. *Grattan* approvou o motivo desta dilação: mas todavia insistio » na » necessidade de aproveitar, a fim de conseguir á *Irlanda* as regalias de Paiz li- » vre, a occasião de huma época, em que ella as podia requerer seguramente, por » quanto a Nação *Britanica* não estava em circumstancias de as recusar, soltando o » freio ás suas preoccupações. » Mas (accrescentou elle) » convém consultar o Cor- » po da Nação *Irlandeza*. Se ella quizer levar a cousa ao fim, e disser: *Eu que-* » *ro ser livre*, certamente o ha de ser. » He muito provavel que no em tanto os apaixonados do Governo *Inglez* se aproveitaráõ desta preciosa demora, para se esquivarem a hum golpe tão decisivo; e as diligencias, que tem feito no Parlamento, não tem sido baldadas.

No dia 3 de Março se festejou com alegrias públicas a noticia, que chegou do Real consenso dado ao Bil, que o Parlamento *Britanico* passou, concedendo á *Irlanda* hum Commercio livre com as Colonias da *America*, *Indias Occidentaes*, e costa da *Africa*. Disparou a artilheria do Parque; a guarnição fez hum fogo de alegria, e o castello, e outros edificios públicos se illumináráõ, como tambem algumas casas particulares; mas a prova mais segura do bom effeito, que este Bil produzio nos animos de parte da Nação, são as Representações, que as duas Camaras do Parlamento votáráõ nesta occasião.

Se com razão nos admira que a Camara dos Communs, que até agora mostrou ter tão pouca confiança nas intenções da *Inglaterra* para com a *Irlanda*, fosse a mais empenhada nesta occasião em mostrar huma segurança sem termo, e anticipar-se á Camara Alta neste ponto; não he menos extraordinario que na primeira se approvasse unanimemente a Representação, ao mesmo tempo que na Camara dos Nobres encontrou huma especie de opposição; mas tambem he verdade que o periodo censurado mais vivamente, não se acha na Representação dos Communs. Mylord *Carysfort* disse: » Que elle consentia de muito boa vontade na primeira parte da Re- » presentação proposta pelo Duque de *Leinster*, bem que ainda faltava muito para

» se

» se tirarem de todo os estorvos, que se tinhão posto ao Commercio da *Irlanda*;
» mas que nunca sobscreveria ao paragrafo, com que ella se terminava: pois con-
» tinha huma confissão formal, de que actualmente existia na *Irlanda* hum espirito
» de facção, e motim: confissão contraria á verdade, e por outra parte muito im-
» prudente na presente conjunctura, em que o Parlamento se via pela primeira vez
» interpretre da voz do Povo, cuja confiança certamente perdia com semelhante de-
» claração.» Com effeito tendo a Representação, que foi apoiada pelo Chanceller, Arcebispo de *Cashel*, e outros Lords, sido approvada pelo maior número de votos, Mylord *Carysfort* deo huma Protestação, que assinárão outros 7 Pares. O Duque de *Leinster* trabalhou por justificar a expressão, que elle tinha adoptado, sustentando que » effectivamente havia em *Irlanda* pessoas inclinadas ao vão espirito de partido, » e que desviavão o Povo das occupações mais uteis da industria, e do trabalho » Conhecendo todavia quão pouco compativeis erão semelhantes asserções com o anterior comportamento, que lhe grangeára a maior popularidade, desejou que o julgassem sempre animado do mesmo Patriotismo.

Ha poucos homens [disse elle] *que conheção o Paiz melhor do que eu*; .... *e rematou*: *Eu, Mylords, sempre serei o amigo do Público; mas inspirar-lhe inquietação, não he mostrar-lhe amizade.* O successo mostrará se são unicamente os affectos de hum moderado Patriotismo, os que incitárão Mylord *Leinster* a mudar de partido: ou se com justiça se deve imputar esta mudança de sortimentos a motivos menos decorosos, quaes são a promessa, que se lhe fez da ordem da *Jarreteira*, e do emprego de Director da Artilheria da *Irlanda*; como tambem pertendem que Mr. *Denis Daly*, Author da Representação dos Communs, será premiado com o emprego de Commissario Geral das Tropas: e que o que actualmente o possue, o Conde de *Shannon*, terá a certeza de huma pensão de 2 ∞ libr. sterl. para si, e para seus herdeiros.

No em tanto desde o outro dia, em que se ordenárão as Representações, chegárão informações á Camara dos Communs, que parecem fazer muito duvidosa a sinceridade da Administração *Britanica* a respeito da *Irlanda*. Mr. *Hely Hutchinson*, Preboste do Collegio da *Trindade* nesta Capital, e Representante da Cidade de *Corke*, communicou á Camara os avisos que tinha recebido, de que o Ministro do Rei na Corte de *Lisboa* tinha alli apresentado huma Memoria, que se dirigia a pedir a S. M. *Fidelissima*, que não permittisse nos seus pórtos a importação das lans, ou Fabricas de lã da *Irlanda*, menos que se não estabelecesse neste ultimo Reino a mesma differença entre a importação dos vinhos de *Portugal*, e a dos de *França*, que subsiste na *Inglaterra*. O negocio não teve por então outra consequencia mais do que algumas discussões ácerca do Tratado de *Lisboa*; e a Camara se separou até 11 de Abril por causa das ferias.

LONDRES. *Continuação das noticias de 30 de Março.*

A falta de influencia que o Primeiro Ministro experimentou no dia 13 na Camara dos Communs, tem merecido a attenção universal, maiormente porque isto parece ser effeito do desejo, que se tem feito geral na Nação, de conseguir a refórma de muitos abusos da Administração. Se a maioridade de 16 votos, que teve o partido da opposição na simples questão de huma eleição contestada, foi razão sufficiente para resolver o célebre *Roberto Walpole* a deixar o seu posto, passando á Camara dos Pares; não he de admirar que muitas pessoas esperem hoje semelhante procedimento da parte de Mylord *North*. Mr. *Temple Luttrell* suscitou contra este Ministro huma acção pessoal, accusando-o na Sessão de 6 de Março de maquinações illegaes, a fim de impedir na proxima dissolução do Parlamento a sua reeleição, como Membro por *Milbourne*. Então foi resolvido sobre a sua Proposta, que o negocio se levaria a 15 perante huma Deputação de toda a Camara; e que as Testemunhas, indicadas por Mr. *Luttrell*, serião citadas para comparecerem nella: o que em fim teve effeito no mesmo dia, em que o Primeiro Ministro propoz o plano dos subsidios (como diremos.)

A'

A' caſa do café chamada a *Jamaica*, chegou hum proprio vindo de *Falmouth* com a agradavel noticia de ter chegado ſalvo áquelle porto o navio *Fonſeca*, Capitão *Harvie*, hum dos que ſe ſuppunhão perdidos da frota da *Jamaica*. A dita frota padeceo huma grande tormenta na ſua paſſagem, a qual a eſpalhou, e fez nella grande damno: eſpera-ſe todavia, que quando todos os navios ſe tiverem juntado, as ſuas perdas, e damnos não ſejão tamanhos, como ſe temeo no principio. Já entrárão alguns, que ſe davão por tomados; brevemente eſperamos melhor, e mais alegre noticia deſta importante frota.

Tem admirado a falta de noticias da guerra da *America*, e do verdadeiro deſtino das Tropas, que embarcárão em *Nova-York* em Dezembro paſſado. As ultimas noticias a eſte reſpeito são as que ſe lem em huma carta eſcrita de *Pool* de 22 de Março: na qual ſe diz, ter alli chegado o corſario *Dorſetshire*, que vem de *Nova-York*, donde ſahio em 5 de Janeiro, e contar o ſeu Capitão Mr. *Greenhil*, que o General *Clinton* tinha ſahido dalli em 23 de Dezembro com quaſi 9ↀ homens embarcados, dos quaes 6ↀ hião para a *Carolina do Sul*, e o reſto para as *Indias Occidentaes*: juntamente diz, que a frota fora accommettida de hum vento violento, que continuou por quatro dias, e foi obrigada a tornar a entrar no porto; mas que tinha depois tornado a navegar com bom tempo.

Contava-ſe tambem, quando elle ſahia de *Nova-York*, que tinha embarcado hum deſtacamento de quaſi 7ↀ homens do Exercito de *Washington*, no rio *Elk*, mandado pelo Coronel *Squibb*, hum Official muito zeloſo do partido *Americano*, e que ſe ſuppunha que o dito embarque ſe deſtinava a reforçar o General *Lincoln*.

Pelas ultimas malas vindas de *Hollanda* chegárão aviſos ao Almirantado, de que ſabemos as ſeguintes particularidades: Que chegou a *Amſterdam* hum navio de *Santo Euſtaquio*, pelo qual conſtava, que alli ao tempo que elle ſe preparava para ſe fazer á véla, ſe fallava de huma ſecreta expedição, que ſahia da *Jamaica*: que ao tempo de ſahir, tinha chegado outro navio, que deo a noticia, que as forças aſſima ditas, tinhão ido contra a *Vera-Cruz*, a qual foi tomada, juntamente com muitos navios, que eſtavão no porto.

Dizem que ſe hão de embargar todos os navios, e baixeis *Hollandezes*, que eſtiverem no rio, ou em algum dos portos de *Inglaterra*, no caſo que o Miniſterio de *Hollanda* não reſponda á Memoria, que lhe entregou Mr. *Joſé York*.

S. Maló 15 de Março.

Aqui ſe tem fretado muitas embarcações para a Armada do Conde de *Rochambeau*, por não baſtarem para tranſportarem tamanho corpo de Tropas, os navios, que ha no porto de *Breſt*. Ao meſmo tempo ſe recebeo ordem de mandar para *Breſt* por terra toda a artilheria neceſſaria para eſte Exercito, e as munições competentes.

PARIS 26 *de Março.*

Pelo Decreto, que manda regiſtrar o Edicto da prorogação da ſegunda vintena, ſe vio, que o Parlamento reſervou a ſi o apreſentar a S. M. as ſupplicas, que entendeſſe lhe devia fazer em nome do ſeu povo, neſta occaſião. Em conſequencia do que, tendo pedido a hora a S. M., a Deputação ordinaria, compoſta do Primeiro Preſidente, e de dous Preſidentes da Meza, paſſou a 4 a *Verſailles*; e ſendo admittida á Audiencia de S. M., que eſtava cercado de todos os ſeus Miniſtros, lhe fez o primeiro Preſidente huma falla. *

MADRID 11 *de Abril.*

S. M. mandou expedir pelo Conde de *Florida Branca* huma carta dirigida ao Marquez *Gonzales de Caſtejon*, que contém a norma, com que ſe deve proceder a reſpeito dos navios neutraes, que pertenderem entrar no eſtreito, ou ſahir delle, cuja carta ſe mandou imprimir, e communicar a todos os Miniſtros Eſtrangeiros, para que elles a participem ás ſuas reſpectivas Cortes. *Nós a publicaremos em hum Supplemento Extraordinario.*

LISBOA. NA REGIA OFFICINA TYPOGRAFICA. 1780. *Com Licença da Real Meza Cenſoria.*

SEGUNDO SUPPLEMENTO
A'
GAZETA DE LISBOA
NUMERO XVI.
Com Privilegio de Sua Mageſtade.
Sabbado 22 de Abril 1780.

Fim da carta circular do Congreſſo Americano.

VIſto pois que nem dos noſſos *meios*, nem dos noſſos *deſejos* de pagar a divida politica ſe póde diſputar, ſeja o noſſo comportamento conforme a eſta confiança, ſalvemos o noſſo credito deſtas imputações. Se a attenção dos *Americanos* tiveſſe eſtado ſem ceſſar, fictada neſte objecto: ſe os impoſtos ſe tiveſſem pago, e cobrado a tempo; ſe os empreſtimos ſe fizeſſem quando convinha: ſe ſe tiveſſem promulgado Leis, e executado com todo o rigor contra os que maquinavão diminuir o credito público: ſe todos eſtes, e outros meios igualmente neceſſarios ſe tiveſſem uſado, e em fim, a pezar de todas as diligencias, o valor da noſſa moeda tiveſſe declinado até chegar ao ponto do actual abatimento, então ſería com effeito deploravel a noſſa ſituação: mas como eſtes meios ſe não tem poſto em prática, nós podemos ainda fazer experiencia do bom effeito, que elles devem naturalmente produzir. A noſſa antiga negligencia anima aſſim as noſſas eſperanças, e nos diz, que nós não devemos deſeſperar de deſtruir, por meio da vigilancia e applicação, o mal que o deſcuido e indolencia tem originado.

Já diſſemos, que para acautelar para o futuro o natural decahimento dos noſſos bilhetes, temos reſolvido não lhe augmentar mais o número, e de vos pedir ſoccorros por via de impoſtos, e empreſtimos; vós achais-vos em eſtado de ſupprir com elles, e ſois a iſſo obrigados pelos vinculos mais fortes: aſſim não nos deixeis ſem ſoccorros, e vacillando neſta multidão de males, que ſerão a conſequencia de ſemelhante negligencia; eſte ſeria o ſucceſſo mais grato aos voſſos Inimigos: e elles ſe não pouparaõ nem a cuidados, nem a artificios, com que o poſsão conſeguir. Eſtai pois acautelados, examinai bem a politica de cada huma das providencias, e a evidencia de cada hum dos rumores, que entre vós ſe eſpalharem, antes de adoptar as primeiras, ou dar credito aos ſegundos. Ponderai bem, que o que ſe vos pede, he o preço de voſſa liberdade, paz, e ſegurança, tanto de voſſos Deſcendentes, como de vós meſmos: aquella paz, aquella liberdade, aquella ſegurança, por cuja acquiſição, e conſervação vós tendes tão ſolemnemente declarado, que eſtais promptos a ſacrificar as voſſas vidas, e os voſſos bens. A guerra, poſto que quaſi chegada a hum feliz exito, ainda dura com todo o ſeu furor: temei o deſdouro de deixar aos voſſos Alliados todo o cuidado da voſſa defenſa. Penſai, que a eſperança mais brilhante ſe póde eſcurecer, e que manda a prudencia que nos diſponhamos para todo o ſucceſſo. Dai providencia pois em ter os voſſos Exercitos em campo, até que a victoria, e a paz os tornem a recolher aos ſeus lares; e evitai a cenſura de ter deixado declinar nas voſſas meſmas mãos, o valor da voſſa moeda, ao meſmo tempo que cedendo huma parte, ou ſeja pelo meio dos empreſtimos, ou dos tributos, lhes podeis conſervar todo o ſeu credito. Tanto a humanidade, como a Juſtiça o exigem de vós: certamente tem ferido os voſſos ouvidos as lagrimas das viuvas deſconſoladas, os clamores dos orfãos filhinhos, cujo apoio, e confiança toda, entregue nas voſſas mãos, acabou para elles: temei que aquellas lagrimas, e aquelles gemidos ſe não augmentem: deſpertai, fazei os esforços mais uteis a eſte Paiz: accendei de novo aquelle fogo de Patriotiſmo, que

ao

ao ouvir os nomes de abatimento; e de escravidão, brilhou de repente em toda a *America*, e inflammou todos os seus Cidadãos.

Resolvei-vos de huma vez a dar fim á contestação, como a tendes começado, honrada, e gloriosamente: não soffrais que se diga, que a *America* apenas se vio *Independente*, fez logo huma quebra; e que a sua gloria ainda no berço, e a sua reputação, que mal começava a estender-se, se virão eclipsadas, e manchadas pela violação dos seus contratos, e da sua fé, no mesmo momento, em que todas as Nações da terra admiravão, e em certo modo adoravão o esplendor da sua infancia. Por ordem unanime do Congresso. *Filadelfia* em 13 de Setembro de 1779. [Assinado] *John Jay* Presidente.

Carta do Conde de Florida Blanca, *Ministro de S. Magestade Catholica, escrita ao Conde de* Rechteren, *Inviado Extraordinario dos* Estados-Geraes *das* Provincias-Unidas *na Corte de* Madrid.

Meu Senhor. V. me lembra no officio, que me apresentou a 28 do mez passado, as reclamações, que tem feito dos navios *Hollandezes* por nome a *Concordia*, a *Liberdade*, e a *Boa Esperança*, accrescentando » que não obstante estas reclamações, os so» breditos navios ainda estavão detidos em *Cadis*; e que as suas cargas se tinhão ven» dido por preço muito baixo. » Sobre este ponto passa V. logo a expôr: Que o destino destes navios não teria parecido suspeito, se se examinassem legalmente os papeis que elles tinhão a bordo, maiormente pelo terem assim declarado a S. A. P. pessoas das primeiras casas de Commercio de *Amsterdam*: Que esta detenção não póde ser considerada senão como huma injustiça, e infracção dos Tratados, e a venda violenta das suas cargas como huma vexação: » Exige V. no fim do dito officio, que se » passem ordens para a prompta entrega dos ditos navios, restituição do producto das » suas respectivas cargas, e resarcimento das despezas, e mais damnos, e lucros ces» santes, que lhes tem sido occasionados. »

Trabalhando por evitar, quanto he possivel, a repetição das razões, que já tenho exposto a V., em resposta ás precedentes Memorias, que me tem apresentado em semelhantes casos, responderei tão succinta, como cathegoricamente: Que não ha prezas feitas pela Marinha *Hespanhola*, cuja detenção, ou declaração de boa preza não tenhão sido authorizadas, e justificadas pelos Tratados, Leis, e Ordenações, tanto por causa de duplicidade, e falsidade dos papeis de mar, que tinhão a bordo, como da variação, que se conhecia no seu conteudo, e tambem das declarações dadas pela sua mesma marinhagem: Que o que resolveo a S. M. a entregar muitas destas prezas, foi meramente a sua escrupulosa equidade, e os motivos da sua amizade: Que se algumas das partes interessadas se não derão por plenamente satisfeitas das determinações dos Officiaes subdelegados da Marinha, sempre se lhes deixou, e deixará livre o recurso aos Tribunaes supremos de Justiça, aos quaes se tem ordenado que oução os interessados, e procedão em tudo na conformidade dos Tratados, que subsistem com a Republica, e mais Potencias, e que se observão religiosamente, sem que até ao presente se pudessem comprovar as injustiças, e infracções, de que V. se queixa no sobredito officio: Que precisamente pelo juridico exame dos papeis dos navios tomados, he que se tem reconhecido as nullidades, que tem justificado as suspeitas, pelas quaes se julgou authorizada a sua detensão; e que depois tem obrigado a seguir juridicamente os Processos, que, segundo as regras estabelecidas, e ordens positivas de S. M. se expedem com a possivel promptidão: Que, ainda quando fossem bem fundadas as informações, e protestações dos Proprietarios *d'Amsterdam*, quando dão a entender que o destino destes navios não era suspeito, a experiencia tem demonstrado, e confirmado, que os Patrões, ou Capitães os conduzem á Praça bloqueada de *Gibraltar*, contra a vontade dos mesmos donos, pretextando para disfarçar a sua derrota, ou entrada na dita Bahia, motivos apparentes, mas que não deixão de mostrar sempre os seus designios culpaveis: Que bem fóra de se fazer injúria aos Proprie-

prietarios na venda dás cargas, se lhes procurou huma grande vantagem, pois que ellas constavão de comestiveis sujeitos a avaria [se he que já a não tinhão] no caso que se deixassem a bordo, ou mettidos em armazens: Que estas cargas se venderão, segundo o pé actual, e preço corrente dos viveres, nos sitios, onde se fez a venda: e que como nas circumstancias presentes os comestiveis se vendem muito caros, a queixa do baixo preço, por que dizem que forão obrigados a largallos, he sem nenhum fundamento: ultimamente, que, se logo depois do fim do Processo se embolçárão os Proprietarios do producto destas vendas, sem se lhes accrescentar resarcimento pelas demoras, he porque se lhes não devia, vista a justa causa da detensão dos navios: e que no caso que os Proprietarios se persuadão que se lhes devem semelhantes resarcimentos, eu torno a repetir a V., que sempre acharáõ franco o meio da appellação para os Tribunaes superiores do Almirantado, unidos aqui ao Conselho Supremo da Guerra, a quem pertence a decisão de taes negocios. Logo os interessados importunão sem razão a V. com clamores vagos de injustiça, sem recearem o comprometter a representação do Ministerio de V., suggerindo-lhe queixas destituidas de provas exactas, e solidas, que as fação dignas de huma sentença definitiva, e favoravel.

Mas se por outra parte V. recorre á clemencia do Rei, a fim de que S. M. modere o rigor da justiça em alguns casos particulares, o melhor meio será o de reconhecer esta mesma justiça, e recommendar-se á magnanimidade de S. M., á sua amizade para com os *Estados-Geraes* das *Provincias-Unidas*. Então seguiráõ as Representações de V. como regra, a razão, e as provas da amizade dadas por S. A. P., e annunciadas no Edicto, de que V. faz menção. Em virtude destas mesmas provas de amizade dadas por S. A. P., he que S. M. tem resolvido passar ordens, para que se guarde toda a attenção com os navios da Républica: com tanto todavia, que elles não abusem da sua condescendencia. Tenho a honra, &c.

Preambulo da Declaração de S. M. Christianissima *a respeito da* Taille, * *e Capitação.*

LUIZ, &c. Estudando a natureza, e as circumstancias dos differentes impostos, que gravão os nossos póvos, mereceo a nossa particular attenção a *Taille*, e Capitação: e não podemos ver sem desgosto, que este tributo da parte menos abastada dos nossos Vassallos tinha todavia crescido em proporção maior do que a dos mais impostos. Occupados em indagar a causa disto, não podemos disfarçar que tendo a fórma praticada até agora para o augmento da *Taille*, e seus accessorios, feito com que este imposto fosse o recurso mais prompto, e facil, a elle recorreo sempre com preferencia a Administração da Fazenda: bem que outros muitos terião sido menos onerosos a nossos póvos, e menos contrarios á prosperidade do Reino. Muitas vezes desta mesma facilidade se tem originado projectos de despezas nas Provincias, cuja utilidade não era assás demonstrada: e o segundo Alvará da *Taille* cresceo successiva e imperceptivelmente, sem que os póvos, sentindo o augmento do seu gravamen, fossem alliviados, ou por aquelles grandes melhoramentos, que produzem novos meios de riquezas, ou por aquellas nobres emprezas, que dilatão a gloria de seu Soberano, e o lustre da sua Patria: Que todavia os fintados, já atormentados com as variações annexas á repartição individual da *Taille*, se vião ainda annualmente expostos a estes inesperados accrescimos, que provém das necessidades mais, ou menos passageiras da Fazenda Real. O que supposto, nenhuma Lei podia ser de tamanha importancia á parte mais numerosa dos nossos Vassallos, como aquella, que regulando por hum modo invariavel o importe da *Taille*, e da Capitação em cada huma das Provincias, sujeitasse toda a casta de augmento as fórmas, que são necessarias para todos os mais impostos, a fim de que, se em algum tempo

po

* Hum dos principaes impostos da *França*.

po a Administração da Fazenda Real tiver que nos propôr contribuições novas para as necessidades do Estado, nunca se regúle na sua escolha por motivos estranhos ao bem dos nossos póvos.

Executando este Plano de beneficencia, tomamos por fundamento, para fixar com certeza a *Taille*, e Capitação em cada Provincia, os impostos de 1780; porque não obstante a guerra, são os mesmos de 1779, e acharemos na diminuição successiva de algumas despezas, actualmente comprehendidas no segundo Alvará de *Taille*, o resarcimento das do mesmo genero, a que seremos obrigados a acudir.

Como quer que seja, nós declaramos, que não queremos para o futuro que a determinação dos impostos possa ser mudada, senão por Lei registrada nos nossos Tribunaes; e para este fim mandaremos depôr cada anno nos Cartorios das nossas Contadorias, e Tribunaes dos Subsidios, huma expedição do Alvará Geral da *Taille*, e da Capitação, para que se possa seguir facilmente, e reconhecer constantemente a fiel execução da nossa vontade.

Queremos todavia que a porção destes impostos, destinada a particulares objectos, se lhe applique sempre, e que se dê como antes, huma conta distincta ás nossas Contadorias. Nós continuaremos por outra parte em acudir a cada huma das Provincias, ou seja com a diminuição local, e parcial, com o nome de *menos imposto*, ou com fundos destinados ás emprezas caritativas.

Reservamos para nós o examinar algum dia com a nossa prudencia, se as proporções da *Taille*, e Capitação, estabelecidas entre as differentes Provincias, são as mais adaptadas á sua respectiva riqueza. Mas se este cuidado nos obrigar em algum tempo a fazer alguma mudança na repartição destes impostos, nós a ordenaremos por Lei semelhante a esta, a fim de que sejão sempre manifestos os nossos motivos; e neste mesmo ponto de vista foi que conhecemos a vantagem de determinar em cada Provincia a importancia da *Taille*, e Capitação, por hum modo authentico. Igualmente conhecemos ser indispensavel este Preliminar, supposta a tenção, em que nos achâmos de trabalhar pela paz, e ventura dos nossos póvos, e boa ordem dos subsidios, e outros impostos. Porque, se procurando esta simplicidade, e a uniformidade, tão necessarias para a prosperidade das Reaes rendas, eramos obrigados a estabelecer certa balança, e compensações, ou seja augmentando, ou diminuindo em algumas Provincias os impostos territoriaes, e pessoaes, como poderiamos dár ás nossas disposições aquelle evidente caracter de justiça, de que somos zelosos, se a *Taille*, e Capitação, esta parte essencial dos impostos da campanha, estivessem, como estão presentemente, dependentes de huma arbitraria, e variavel determinação? Como estabeleceriamos nós entre suspeitas, e obscuridade hum systema de beneficencia, que só se deve firmar na persuasão, e na confiança?

Longe pois de nós este receio da luz, e da verdade, e sobre tudo *a menor desconfiança de dirigir as nossas Leis da fazenda Real aos registros dos nossos Tribunaes!* Como se o soccorro dos seus pareceres, e a vigilancia do seu zelo nos pudessem já mais ser inuteis, ou indifferentes! ou como se isto pudesse servir de obstaculo á execução da nossa vontade, na occasião, em que ella estivesse sufficientemente illustrada! Pelo que sem a menor inquietação, antes com pura satisfação nossa, fazemos hoje huma Declaração conforme a estes principios; e testemunhando aos nossos Tribunaes a nossa confiança, damos a nossos fieis Vassallos huma sensivel prova do cuidado, que tomamos da sua tranquillidade, e ventura. Por estas causas, &c.

LISBOA. NA REGIA OFFICINA TYPOGRAFICA. 1780.
Com Licença da Real Meza Censoria.

SUPPLEMENTO EXTRAORDINARIO
A'
GAZETA DE LISBOA
NUMERO XVII.
Com Privilegio de Sua Magestade.
Sabbado 22 de Abril 1780.

Carta do Conde de Florida Blanca *ao Marquez* Gonçales de Castejos *Ministro da Marinha.*

EXCELLENTISSIMO SENHOR

DEsde que teve principio a presente guerra com a *Grande-Bretanha*, declarou o Rei sinceramente, e talvez sem exemplo, a intenção que tinha de bloquear a Praça de *Gibraltar*, sendo eu encarregado de dar formaes avisos a todos os Embaixadores, e Ministros Estrangeiros, a fim de que pudessem instruir aos seus respectivos Nacionaes, para que na sua navegação, e comportamento evitassem as consequencias, e procedimentos authorizados pelo Direito das gentes, e Leis geraes da guerra. Declarou igualmente S. M. nas suas Ordenações do Corso publicadas perante todo o Mundo, que a respeito das mercadorias, frutos, e effeitos *Inglezes*, carregados em embarcações de bandeira amiga, ou neutral, se procederia pelo mesmo theor, que praticassem com as de igual classe os mesmos *Inglezes*, para com este reciproco comportamento evitar a enorme desigualdade, prejuizo, e ainda ruina, que padeceria o Commercio, e os Vassallos de S. M.

A pezar de providencias tão cheias de equidade, franqueza, e boa fé, não tem deixado os Capitães, e Patrões das embarcações neutras de abusarem descaradamente da immunidade da sua bandeira, já introduzindo-se a furto em *Gibraltar* com viveres, até dos mesmos, que vinhão destinados para as Armadas, e Exercitos de S. M.; já levando alguns escondida muita parte da sua carga, que constava de polvora, e outros effeitos de contrabando. Ora fingindo com papeis duplicados, e simulados, que lançárão ao mar, no caso de serem perseguidos, o senhorio dos navios, e dos effeitos, e o seu destino a pessoas, e lugares differentes do que erão na realidade os a que se dirigião, e a quem pertencião. Outras vezes fazendo resistencia formal aos navios da Coroa, ou seus corsarios, quando pertendião reconhecer alguns navios, que se representavão neutraes. Sem embargo porém de serem notorios todos estes factos, e de se acharem justificados em processos formaes, tem estas pessoas cubiçosas, e mal intencionadas espalhado por toda a Europa o rumor dos seus clamores, fingindo falsamente que se tem mandado deter, e aprezar todas as embarcações neutraes, que quizessem passar pelo Estreito, quando na realidade esta detensão se tem limitado ás embarcações de suspeita pelo seu rumo, ou papeis, as quaes fossem carregadas de viveres, ou effeitos inimigos, sendo esta moderação bem differente do comportamento da Marinha, e corso *Inglez*, que tem detido, e julgado boa preza, os baixeis neutros, não sómente quando se lhes achavão generos *Hespanhoes*, mas quaesquer outros, que tivessem sido carregados nos portos de *Hespanha*, ou encaminhados meramente a esta Peninsula, levando além disto á mesma Praça de *Gibraltar*, como aprezadas, as embarcações neutraes, que passavão á vista della carregadas com viveres, bem que tudo isto fosse pura simulação, e conluio armado entre os interessados nestas fraudes.

Com aquelles clamores se tem dado ao Rei muitas queixas em differentes recursos, cheios das citadas ponderações, e falsidades, e pelo mesmo theor se dirigi-

rão

rão os recorrentes ás suas respectivas Cortes, sem fazerem menção de que, conforme a todos os Tratados de Paz, e Commercio, estavão patentes, e abertos os Regios Tribunaes da Marinha, ou Almirantado inferiores, e superiores para ouvir as provas, e defensas, sentencear os processos formados, e resarcir os prejuizos, que em hum, ou outro caso tivessem padecido, sem bastante razão, as embarcações detidas, posto que até agora se não tenha verificado legitimamente este ponto; porém toda a pertenção dos Capitães, e Patrões tem sido, que sem mais provas do que as suas relações, e recursos dirigidos a este Ministerio, se lhes puzessem em liberdade, ou se lhes abonassem as detenções, e demoras; e isto sómente porque a clemencia de S. M., a equidade, e ainda a condescendencia encarregada aos Tribunaes da Marinha, tem deixado livres muitas embarcações, que justamente forão detidas, e podião ser declaradas boa preza, segundo está regulado na Ordenação, e conforme praticão nossos Inimigos, dissimulando-se neste caso os vicios mui substanciaes dos seus papeis, e as violentas suspeitas de outros.

Para desvanecer até as sombras dos recursos, preveni por ordem de S. M. ao Conde de *Rechteren*, Ministro de *Hollanda*, e a outros de Cortes Estrangeiras, de que propondo-se meios de evitar suspeitas, e fraudes, adoptaria S. M. os que fossem capazes de produzir este effeito, para dar huma prova mais da boa correspondencia, e amizade, que deseja conservar com as ditas Cortes; e como até agora se lhe não tenhão proposto, nem regulado taes meios, tem parecido a S. M. tomar por si as providencias, que correspondem á sua Soberania, reunindo nesta ordem a substancia das que tem até agora communicado, e declarando mais positivamente, se he possivel, as suas intenções tão cheias de justiça, equidade, e moderação, como fundadas sobre a firme resolução de as fazer observar exactamente.

1 Por tanto em consequencia de tudo isto, manda S. M. que ás embarcações de bandeira, ou pavilhão neutral, que forem a passar o Estreito, ou venhão da parte do *Oceano*, ou da do *Mediterraneo*, não se lhes moleste, ou embarace a sua navegação, ou destino, todas as vezes que navegarem prolongadas pela costa *d'Africa*, e longe da da Europa, por todo o seu transito, desde a entrada até á sahida; com tanto que levem os seus papeis, e carga na fórma devida, e não dem motivo a suspeitas bem fundadas com a fuga, ou resistencia: com variarem de rumo, ou com outros sinaes de correspondencia, que se reconheção na Praça, ou navios inimigos.

2 Quando as sobreditas embarcações de bandeira neutral levarem a sua carga, ou forem destinadas para os pórtos, ou surgidouros da costa de *Hespanha* no Estreito, quaes são *Algeciras*, e *Tarifa*, deverão atravessar-se sobre as gaveas, e esperar qualquer baixel *Hespanhol*, que dirigindo-se a ellas, as chamar com hum tiro; e declarando-lhe o seu destino, as comboiará o dito baixel, ou tomará a providencia, que for conveniente, conforme o tempo, prevenindo-as do modo de chegar com a maior brevidade sem perigo, nem suspeitas ao dito seu destino; ao que se devem conformar.

3 Se os baixeis *Hespanhoes*, que cruzão no Estreito, sua entrada, e sahida, segundo o seu estado, tempo, lugar, e ordens, com que se acharem, tiverem por conveniente comboiar as embarcações neutraes, que passarem o mesmo Estreito, ainda aquellas, que devem navegar costeando a *Africa*, serão as ditas embarcações obrigadas a acceitar o comboio, sem lhe resistir, separar-se delle, nem dar motivo de suspeita: porém como podem chegar em grande número, e horas distinctas, pelo que seria prejudicial a ellas mesmas o demorallas para formar comboios, e difficultoso escoltar cada huma de per si, poderão, conforme o Artigo 1.º, tomar o rumo da costa *d'Africa*, e seguillo, até que algum dos navios *Hespanhoes*, que cruza, ou estiver postado no Estreito, se lhe apresente para as comboiar por fóra da Praça inimiga, sua frente, ou circumferencia, para cujo fim se demoraráõ, como fica

di-

dito, ſendo chamadas, e ſe conformaráõ com as outras prevenções, que por precaução ſe fizerem, exhibindo os ſeus papeis, conſentindo ſem difficuldade, nem reſiſtencia em tudo quanto eſtá authorizado pelos Tratados, e coſtume univerſal das Nações, para ſe certificarem da qualidade da embarcação, ſeus legitimos deſpachos, cargas, e deſtino.

4 Se as ditas embarcações, com apparencias de neutraes, ſahirem dos pórtos, e ſurgidouros, que eſtão ſituados na meſma coſta *d'Africa*, no Eſtreito, ſua entrada, e ſahida, ſerão reconhecidas, e ſe procederá contra ellas, conforme a carga, e ſuſpeitas, que ſe acharem de que vão a ſoccorrer *Gibraltar*, viſto que todas quantas tem ſahido daquelles ſitios para o dito ſoccorro, tem uſado, ou abuſado para eſte fim da bandeira neutral.

5 Quando as embarcações de bandeira neutral ſe não conformarem com as antecedentes prevenções, ou com alguma dellas nos ſeus caſos reſpectivos, ſerão detidas, levadas aos pórtos, e declaradas boa preza com todos os ſeus petrechos, e carga, ſómente pelo facto de conduzirem quaeſquer viveres, ou outros effeitos dos que ſão apontados no Artigo 15 da Real Ordenação de Corſo do 1.° de Julho de 1779, ſem ſer neceſſaria mais juſtificação: e no caſo de não conduzir couſa alguma das referidas, ſe averiguará em proceſſo formal o motivo da contravenção, e extravio, e ſe dará conta a S. M. pela Secretaria de Eſtado, e deſpacho da Marinha, por onde ſe communicará a Real Reſolução.

6 Se além da contravenção ſe houver verificado o entrar na Praça algumas das embarcações, que uſarem bandeira neutral, ou ſe alcançar no rumo que tomar para ella, ſem eſperar atraveſſada que a *Heſpanhola* a ſiga, e chame com huma peça, extraviando-ſe da coſta *d'Africa*, ou dos comboios, ſe tratará em tudo como embarcação inimiga á ſua entrada, ou á ſua ſahida, conforme as Leis da guerra, conſiderando-a como boa preza, leve a carga que levar, e como verdadeiros prizioneiros a ſua tripulação, ou equipagem, para cujo fim em tal caſo ſe devem julgar a bandeira, e deſpachos falſos, ou ſimulados, e que a embarcação, ſua carga, e armamento ſão de Inimigos, ou eſtão adictos ao ſeu ſerviço, bem que debaixo de ſimulação, ou pretexto de outra bandeira, paſſaporte, e Nação.

7 As embarcações de bandeira neutral, que forem viſitadas, ou reconhecidas por navios da Coroa, ou corſarios, em outros mares, e coſtas do *Oceano*, e *Mediterraneo*, que não ſejão vizinhas ao Eſtreito de *Gibraltar*, não ſe deteráõ, nem ſerão conduzidos aos pórtos, ſenão nos caſos que o permittem as Reaes Ordenanças de Corſo do 1.° de Julho de 1779: nem ſe fará aos Capitães, e Patrões a menor moleſtia, nem vexação, nem ſe lhes tomará couſa alguma, por pequena que ſeja, debaixo das penas das meſmas Ordenações, e de ſe eſtender o caſtigo, na conformidade do Artigo 19 das meſmas, até a pena de morte, quando aſſim o pedir o caſo.

8 Se as embarcações detidas pela Marinha Real, ou corſarios, lançarem papeis ao mar, e iſto ſe provar conforme a Direito, ſerão ſómente por eſte facto declaradas boa preza; e deſte modo ſe deve entender o Artigo 16, e outros da Real Ordenança de Corſo, que tratão deſta materia.

9 Quando nas embarcações detidas ſe pertendeſſe que haja fazendas de Inimigos, ſempre que aſſim o declararem voluntariamente os Capitães, e Patrões, ſe fará a ſua baldeação, e ſe lhes pagará o ſeu frete, ſem ſerem detidas, nem ſe lhes embaraçar a ſua navegação, ſe iſto ſe puder fazer ſem ſe aventurarem as embarcações com a baldeação, dando-lhes o Capitão, que determinar a dita baldeação, hum recibo dos effeitos que transferir, do ſeu eſtado, e da importancia do ſeu frete, até ao ſitio do ſeu deſtino, cujo ajuſte verá; pois ha de conſtar dos deſpachos da carga, e obrigação de os conduzir, para que no primeiro Porto, onde chegarem, ſe lhes ſatisfaça pelo Miniſtro da Marinha, aviſando pela via reſervada, para

ra

ra que sendo corsario, lhe satisfação os armadores: e se for por navio de guerra, para se darem as providencias que forem convenientes. No caso de ser necessario conduzir semelhantes embarcações a algum Porto para alli se descarregarem, se estenderá o abono do frete aos dias que se gastarem na descarga, e forem absolutamente necessarios, para que as embarcações voltem a seguir a sua viagem. Porém no caso que semelhantes Capitães, e Patrões occultem, ou neguem que pertencem a Inimigos as fazendas, se formará processo, substanciará, e determinará nos Tribunaes da Marinha, com appellações para o Conselho de Guerra, declarando boa preza os ditos effeitos, conforme o que se pratica nos Tribunaes *Inglezes*, sempre que, conforme a Direito, constar ser de Inimigos, sem se lhes abonarem fretes, nem demoras, quando ha negativa, ou occultação, e são os Capitães a causa da sua detensão.

10 Se nestes, e outros casos forem detidas as embarcações de amigos, ou neutraes, e conduzidas a Portos differentes do seu destino, contra as regras expressadas, e sem haverem dado justa causa para isso pelos seus rumos, papeis, resistencias, fugas suspeitosas, qualidade de sua carga, e mais razões legitimas, fundadas em Tratados, e costume geral das Nações, serão condemnados os corsarios, que causarem a detensão, a pagarem as demoras, e todos os damnos, e prejuizos, e custas causadas á embarcação detida, cuja condemnação, ou absolvição se fará nas mesmas sentenças, em que se fizerem as declarações de boa, ou má preza, procedendo com a maior brevidade, e nos termos privilegiados, e summarios, que pede a natureza de taes causas, executando-se debaixo de fiança as determinações, ou sejão de absolvição, ou de condemnação, como está prevenido a favor do corso, sem prejuizo das appellações: e se as embarcações, que houverem causado o prejuizo, forem da Coroa, darão immediatamente conta ás Juntas, ou Juizes da Marinha, com a justificação, e consultarão pela Secretaria da repartição de V. E., para que S. M. resolva o resarcimento, e o mais, que for justo para se evitar, e emendar o damno: e por este theor se deve entender o Artigo 40, e os que se seguem da Real Ordenação ultima do mesmo corso.

11 As vendas das prezas, e dos seus effeitos, de que tratão os Artigos 37, 44, e outros da Real Ordenação, se farão não sómente precedendo inventarios, e em presença dos Capitães, ou interessados, ou dos que delles tiverem legitimos poderes: mas tambem executando antes a formal avaliação por Louvados, pela qual se justifiquem os motivos de avaria, ou outros, que possa haver para os preços, seu augmento, ou rebate, de modo que em todo o tempo conste do presupposto do valor, sobre que se procedeo nas vendas, e a fraude, ou lesão, que dellas póde resultar.

12 Sendo pois a intenção de S. M., que se observe esta Real declaração, como parte das suas Ordenações, e que se imprima, e publique em todos os seus Portos, e Praças Maritimas, me manda communicalla a V. E., para que expeça as ordens a este fim; e cuide na sua observancia em todas as suas partes: na intelligencia de que pela minha se communicará a todos os Embaixadores, e Ministros Estrangeiros Residentes nesta Corte, para que possão participalla a seus respectivos Nacionaes.

13 No em tanto encarrega S. M. a V. E. passe tambem ordens ás Juntas, e Tribunaes de Marinha, para que despachem com a possivel brevidade os processos pendentes sobre embarcações detidas, conformando-se á mente desta Real declaração, que em substancia he conforme ás anteriores, expedidas em differentes tempos.

Deos guarde a V. E. muitos annos, como desejo. Pardo a 13 de Março de 1780.
o *Conde de Florida Blanca.* Senhor Marquez *Gonçales de Castejon.*

LISBOA. NA REGIA OFFICINA TYPOGRAFICA. 1780.
Com Licença da Real Meza Censoria.

Num. 17.

GAZETA DE LISBOA

Com Privilegio de Sua Mageſtade.

Terça feira 25 de Abril 1780.

ROMA 11 *de Março.*

O Arquiduque *Fernando*, Governador General da *Lombardia Auſtriaca*, e a Arquiduqueza ſua Eſpoſa, partírão de *Napoles* a 4 deſte mez, e chegárão aqui na noite de 5, vindo pelo novo caminho, que ſe fez por ſima dos Pantanos *Pontinos*. Depois da ſua chegada he que ſouberão da morte do Duque de *Modena*, Avô da Arquiduqueza, por cuja cauſa tomárão tres dias de nojo: e acabados elles, começárão a frequentar as Aſſembleas publicas. Dizem que o Duque defunto deixou á Princeza *Melzi* huma pensão de 6 ☉ ſequins em quanto ella viver, como tambem o uſo-fructo do que poſſuia em *Vareſo*, em que entra tambem o do magnifico Palacio, que tem naquelle ſitio, das ſuas joias, e baixela de prata.

GENOVA 25 *de Março.*

Aqui ſe publicou hum bando, pelo qual ſe regula o valor, por que deve correr a moeda, aſſim de ouro, como de prata, ou ſeja nacional, ou eſtrangeira, com huma tarifa do valor individual de cada huma dellas, que antes, por hum abuſo, que ſe tinha introduzido, era arbitrario, e não ſe conformava ás tarifas feitas em varios tempos pelos ſupremos Tribunaes.

Eſcrevem de *Modena*, que o ſeu novo Soberano na feſtividade da ſua exaltação ao Throno, concedêra perdão a todos os deſertores militares [menos ás Guardas de Corpus] e a todos os que andaſſem fugidos por terem ferido alguem em pendencias, exceptuando ſe elles meſmos foſſem authores dellas, uſaſſem de armas prohibidas, mataſſem, ou cauſaſſem mutilação grave. Que tambem perdoou aos contrabandiſtas, com tanto que ſe recolhão no termo de hum anno.

DUBLIN 11 *de Março.*

A mudança tão repentina, que ſe tem obſervado na diſpoſição dos animos em ambas as Camaras do Parlamento, não tem deixado de deſafiar a indagação dos que ſabem que poucos corações tem temperamento tão rijo, que poſsão reſiſtir aos attractivos do intereſſe, ou ambição. Lembrão-ſe que Mr. *Huſſey-Burgh* abandonou o partido Patriotico, tanto que foi nomeado Advogado da Coroa; mas que na preſente Seſsão o tornou a abraçar de novo, e ſegurão que o Governo conſeguirá outra vez ſeparallo delle, com a condição de lhe dar huma pensão de 3 ☉ libras eſterl., e com a eſperança do emprego de *Lord, Primeiro Magiſtrado do Tribunal do Banco do Rey*, que actualmente ſerve Lord *Annaly*. Pertendem mais que além do Duque de *Leinſter*, o Miniſterio tinha ganhado outro Par do partido patriotico com a promeſſa do emprego de Protonotario para ſeu filho.

He provavel que os negocios de *Irlanda* ſe demorem ainda algumas ſemanas indeciſos, iſto he, até tornarem a ajuntar-ſe os Communs no meado de Abril, e ſe eſpera eſta época com a maior impaciencia, por quanto qualquer que ſeja a alteração que tenha havido nas diſpoſições das Camaras, o Povo moſtra eſtar na firme tenção de ſe conſtituir abſolutamente independente da legiſlação *Britanica*.

Ajuſtadas as inſtrucções para os Repreſentantes do Parlamento, congratulou Mr. *Tandy* a Aſſemblea.

A prova mais convincente do que ſe deve eſperar da reſolução do povo *Irlandez*, no caſo que encontre reſiſtencia, he o que ſuccedeo em 23 de Fevereiro. Juntárão-ſe na Praça tres Corpos de Voluntarios: os de *Dublin* mandado pelo Coronel

nel *João Allani*; os da Liberdade por Mr. *Duarte Newenham*: e o Corpo dos Ourives por Mr. *Taylor*, donde passárão com hum rodeio de quasi 4 milhas, acompanhados dos voluntarios de cavallo, ao Parque *Fenis*, onde estavão mais outros 5 Corpos de Voluntarios guardando os caminhos. Ainda que o tempo fosse pouco favoravel, fizerão as evoluções, e fogos com tal celeridade, e exactidão, como as Tropas regulares, por mais de 7 horas. O Duque de *Leinster* lhes passou mostra como General em Chefe, acompanhado de 4 Ajudantes d'Ordens, e de hum Escudeiro, e a este Fidalgo se fizerão honras militares quasi iguaes ás que se farião ao Soberano Mas pouco faltou para que esta scena, até aqui tranquilla, não se rematasse com hum funesto incidente. Ao voltarem da revista, encontrárão os Voluntarios em *Barrack Street* hum destacamento das Tropas Reaes, que marchavão para o Castello: pertendêrão estas ultimas que os Voluntarios lhe cedessem a passagem, e intentárão batalhar-lhe as fileiras de galope: mas os Voluntarios calando as baunetas, fizerão firme, e mostrárão tal constancia, que o Commandante das Tropas mandou fazer alto. Mandou-se dar parte ao Duque de *Leinster*, e entrou-se em conferencia. Pertendia o Corpo regular que se lhe désse o melhor lugar, como a Tropas Reaes; e os Voluntarios se julgavão authorizados para o conservar, como Cidadãos livres, armados voluntariamente para defensa da sua Patria, e consequentemente superiores a Mercenarios, e sustentárão estas razões com mostras de se formarem em batalha O Povo se declarou pelos voluntarios, dispondo-se a lançar sobre as Tropas huma chuva de pedras, o que as forçou a ceder, e atalhar huma bulha sanguinolenta. No dia seguinte mandarão os Voluntarios ao Vice-Rei huma especie de desculpa: mas ordenada por theor, que justificasse o seu comportamento com o motivo de manter a dignidade da independencia, e liberdade Nacional.

LONDRES.

Continuação das noticias de 30 de Março.

Na Camara dos Communs se passou no dia 15 o Bil para se tomarem 12 milhões emprestados, e 480 ∯ libr. esterl. por via de sortes públicas. No mesmo dia expoz o primeiro Ministro o Plano da taxação para se pagarem os juros deste emprestimo, o que se praticou com as seguintes circumstancias.

Tendo no principio da Sessão Mr. T. *Luttrell* desejado que a Camara decidisse, se não devia ter então lugar, segundo a ordem do dia, a sua accusação contra Lord *North*, antes de se proceder ao plano dos impostos, deo noticia de que tinha sete, ou oito testemunhas promptas, e que esperavão serem admittidas para formarem a sua prova, e lhes seria de grande incommodo a demora por terem vindo de grande distancia.

No mesmo tempo, em que elle fallava, entrou Lord *North*, ao qual se dirigio Mr. T. *Luttrell*, conjurando-o para se lavar primeiro da grave accusação formada contra elle, e proceder depois ao estabelecimento dos impostos com animo mais desaffogado. Lord *North* replicou, que os impostos erão muito mais pezada carga para o seu animo, do que a mesma accusação: estando aliás certo da sua innocencia: Por tanto requereo ao dito Membro que o deixasse desembaraçar dos impostos, e lhe prometteo que depois, ainda que fosse tarde, daria lugar á accusação. Formando-se em consequencia a Camara em Deputação para se deliberar sobre os meios do subsidio, começou Mylord *North* a tratar esta materia, deplorando a necessidade, em que se achava de propôr novo plano para augmentar o onus dos tributos públicos: e dizendo, que de quantas emprezas se tinha visto encarregado durante o seu laborioso Ministerio, a mais desagradavel para elle era o que tinha que executar naquelle dia.

Que elle era o primeiro, a quem magoava o ser isto necessario, e que esperava que os Membros da Camara lhe não augmentassem o dissabor, que para elle já era extremo, occupando-se em declamações escusadas, e em ataques pessoaes, sempre injustos, mas ainda menos a proposito, quando se lidava em acudir a necessidades indispensaveis da Nação. » Hum » Membro, accrescenta elle, [este foi Mr.

Har-

Hartley] » já tomou a liberdade de dizer, antes que se entrasse a deliberar : *Que eu fui quem poz o Reino na presente situação : que por culpas minhas se vê o povo opprimido com tal pezo de impostos.* Nada responderei por miudo a esta accusação. Contentar-me-hei com dizer que os planos, em que eu tive parte como Membro do Ministerio, e que as Resoluções, em que votei com o maior número desta Camara, e como hum dos Membros della, não tiverão outro objecto mais do que o de defender os direitos, interesses, e decóro da Nação Sendo estes os motivos que me resolvérão, não sinto em mim, olhando para os esforços, que o espirito de facção póe em me desacreditar, outro movimento senão o do desprezo; conheço a minha propria innocencia, e ou se proponha hum regular exame de todas as minhas acções, ou se arme contra mim alguma accusação especifica, estou mui seguro na justiça da minha Patria para deixar de acceitar com contentamento qualquer destes partidos: no em tanto peço que se suspendão as exprobrações ao menos por hoje: a materia da taxação he tão importante por si mesma, que não se lhe podem misturar discusões estranhas ao ponto. »

Depois deste exordio, que parece mostrar inquietação por causa do progresso da *Opposição*, principalmente por lhe terem faltado os Membros das Provincias, (ou *Contry-Membres*) que até agora forão o arrimo fiel do Ministerio, expoz Mylord *North* o seu projecto de nova taxação, confessando que *estes impostos não serião muito populares*, *mas que a sua venda seria tanto mais certa*: deo por extenso as razões, que o resolvérão a cada hum dos tributos: mas deixando esta exposição, que seria muito extensa, poremos sómente a lista destes novos impostos, seguindo o mesmo calculo do Ministro.

Novo Direito sobre o grão, de que se faz a cerveja, 6 soldos por alqueire, que pagaraõ os particulares, avaliado em	310$000 lib. st.
Vinhos ordinarios 1 soldo por medida [Gallon]	20$617.
	330$617.
	330$617.
Agua ardente 1 chelim por Gallon	34$557.
Agua ardente de cana 1 chelim por Gallon	35$310.
Vinhos Estrangeiros de *Portugal* 4 lib. por tonel, e de *França* 8 lib. por tonel	72$000.
Carvão levado de *Newcastle* para fóra, a 4 chelins por medida [*Chaldron*]	12$899.
5 p. % nestes varios art. sobre os direitos ordinarios	46$193.
Sal 10 soldos por alqueire	69$000.
6 soldos de augmento por cada advertencia nas Gazetas	9$000.
Quitações em papel celado pelos legados a razão de 2 ch. 6 sol. por hum legado de 20 lib. sterl. 5 ch. por hum de 50 lib. st., e 20 ch. por hum legado de 100 lib., e dahi para sima	21$000.
Licença annual de 5 ch., que deve pagar cada vendedor de chá	9$082.
Somma Total.	639$658 lib. st.

O resto do que se passou nesta Sessão o daremos em outro lugar.

Dos debates, que tem havido no Parlamento, se seguio hum duelo entre o Lord *Shelbourne*, e Mr. *Tullarton*, no qual o primeiro ficou ferido. *As circumstancias deste facto, que tem feito muito estrondo, tambem por falta de lugar deferimos para outra vez.*

Escrevem de *Barbadas* terem alli chegado avisos particulares d'*Havana*, de que os *Hespanhoes* tinhão embarcado hum grande corpo de Tropas de terra, que havião de navegar comboiadas por algumas náos de guerra, e que esta expedição se suppunha ser dirigida contra a *Pensacola*.

Depois que os *Hespanhoes* atacárão as nossas fortalezas na *Luisiana*, tem dado cuidado aos nossos Negociantes a Provincia de

Pen-

Pensacola; porque era provavel, que tendo bom successo as forças *Hespanholas* na *Luisiana*, se aproveitarião da fortuna, e invadirião aquella Provincia: mas os seus temores se tem socegado, pois sabemos por via da *Jamaica*, que tudo estava quieto em *Pensacola*. Todos julgão, que a grande expedição que sahio de *Brest*, e se compunha de 10ⅿ homens de Tropas, comboiados por 12 náos de linha, mandadas por Mr. *Duchaffault*, vai contra o *Canadá*.

Temos informação de que as forças de terra, e huma parte da Esquadra, que manda o Comodoro *Walsingham*, são destinadas contra os estabelecimentos *Hespanhoes* na bahia de *Mexico*.

Dizem as cartas da *Jamaica*, que o Governador d'*Havana* tinha passado ordem, para que todas as pessoas, que não são Vassallos de S. M. *Catholica*, sahissem da *Ilha de Cuba* em seis semanas.

Quando alguns Membros propuzerão no dia 29 de Fevereiro na Camara dos Communs, e no 1.º de Março na dos Pares; o pedir-se a S. M. quizesse dar ao Cavalheiro *Rodney* hum final de público agradecimento, conferindo-lhe o Posto de Tenente General dos Corpos da Marinha, os Membros Ministeriaes julgárão, que convinha deixar esta prova de favor á livre disposição de S. M. Cumprírão-se em fim as suas esperanças, e S. M. conferio este emprego ao Almirante *Jorge Rodney*, cuja renda se avalia em 3ⅿ650 lib. por anno; com o que se desvaneceo a esperança, que tinhão os amigos do Almirante *Pallisser*, de que este cargo lhe fosse restituido.

S. Maló 19 *de Março*.

Ha pouco que se avistou destes sitios huma pequena frota *Ingleza* de 7 vélas entre fragatas, cuters, e hum navio de 50 peças: parecia ameaçar *Cancale*, onde estavão ancorados 3, ou 4 corsarios: mas detida ora pelos ventos, ora pela calma, não pode fazer algum ataque, e de noite se refugiárão os dous corsarios para *Granville*: como houve tempo para se aperceberem, he provavel que os Inimigos abrão mão desta empreza.

Brest 20 *de Março*.

Os trabalhos do porto continuão com a mesma actividade: tirárão-se da bateria Real muitas peças de bronze de 48, que fazem a primeira bateria do *Real Luiz*, navio da primeira ordem. O *Conquistador* de 74 peças, que se separou da Esquadra de Mr. *Guichen*, e foi obrigado a recolher-se, tornou a sahir no dia 12 pela manhã: mas tendo chegado logo ás dez horas hum Correio extraordinario, se lhe expedio huma embarcação a chamallo, e entrou outra vez de noite. Sahio hum comboio de 22 vélas para *Nantes*, e *Bordeaux*, acompanhado de huma fragata, e muitos cuters, e tem entrado muitos navios, tanto neutraes, como nacionaes.

PARIS 2 *de Abril*.

A 18 de Março recebemos noticia de que o navio *Tonante* de 80 peças, separado da Esquadra do Conde *d'Estaing*, e que tinha voltado a *S. Domingos*, apparecêra na boca do Golfo com huma fragata, e huma corveta, que escoltavão 60 navios mercantes, que partírão de *S. Domingos* a 13 de Janeiro. Este comboio se avalia em 30 milhões de lib., e não teve damno na sua jornada. Outro Correio nos trouxe noticia, de que grande parte destes navios tinhão ancorado na *Ilha de Aix*: os outros devem ir comboiados por fragatas para *Bordeaux*, e *Nantes*, para onde são destinados.

LISBOA 22 *de Abril*.

Por Decreto de 10 deste mez foi S. M. servida nomear a *Francisco Pereira de Castro de Lacerda e Mello* para Mestre de Campo do Terço de Infanteria Auxiliar da Comarca de *Viana*.

Por Resoluções de 8 de Abril forão nomeados *Rodrigo Bernardo de Carvalhal da Silveira Betancourt* para Sargento mór de Infanteria, com o Governo que tinha do Forte de *S. Nontel* da Praça de *Chaves*: *Simão Coelho Torrezão* para Sargento mór da Comarca de *Tavira*. *Pedro Joaquim das Neves Madail*, Quartel Mestre do Regimento de Cavallaria de *Meklenbourg*, para Capitão da primeira Companhia que vagar no mesmo Regimento.

O cambio he hoje na nossa Praça: Para Amsterdam $46\frac{3}{4}$. Londres 64. Paris 452. Genova 708.

LISBOA. NA REGIA OFFICINA TYPOGRAFICA. 1780. *Com Licença da Real Meza Censoria.*

SUPPLEMENTO
A'
GAZETA DE LISBOA
NUMERO XVII.
Com Privilegio de Sua Mageſtade.
Seſta feira 28 de Abril 1780.

RATISBONA 19 *de Março.*

O Directorio de *Moguncia* publicou hum papel a reſpeito da Paz de *Teſchen*, e Feudos vagos pela morte do Eleitor de *Baviera*, no qual ſe conclue, que o Imperio he obrigado a annuir ao dito Tratado, Convenções, e Actos a elle relativos: menos ao Art. XXIII., cujo exame ficou reſervado para outra deliberação, com a formal clauſula de que nem agora, nem para o futuro poſſa o dito Tratado prejudicar em algum caſo ás prerogativas do Imperio, e das Religiões, cuja reciproca igualdade, pelo que pertence aos direitos dos que as profeſsão, ſe funda na paz de *Weſphalia*; nem ás leis fundamentaes do Corpo Germanico, nem ás pertenções particulares, que ſe poſsão allegar, quando for conveniente. Igualmente aſſentou a Dieta communicar eſta reſolução a S. M. I., dando-lhe reſpeitoſos agradecimentos pelos paternaes deſvelos, com que trabalhou pelo reſtabelecimento, e conſervação da tranquillidade pública.

COBLENTZ 2 *de Março.*

Aqui ſe ſentírão no eſpaço de 24 horas 4 terremotos, e o primeiro foi baſtantemente forte: tambem em *Bopardo*, pequena Cidade, diſtante deſta tres leguas, ſe ſentio outro aſſás violento no dia 26 pelas 6 e meia da tarde: a ſua direcção era do Sul para o Norte; e na madrugada do dia 27, á meſma hora, em que neſta Cidade ſe ſentio o ultimo abalo, o experimentárão tambem naquelle povo, ſendo de reparar que muitos relogios, tanto de bofete, como de algibeira, paraſſem no dia 25 pela huma hora depois do meio dia, e aſſim eſtiveſſem até ás quatro e meia, ſuccedendo daqui rebentarem a alguns a mola real, e outras peſſas.

HAIA 30 *de Março.*

O Cavalheiro *Yorke*, Embaixador Extraordinario de *Inglaterra*, apreſentou a 21 deſte mez aos *Eſtados Geraes* huma Memoria, * á qual he provavel que S. A. P. não demorem a reſpoſta, maiormente tendo os Deputados da Provincia de *Hollanda* entregue precedentemente á Aſſemblea de S. A. P. a 17 de Março, o voto de ſeus Conſtituintes, com a data de 15 de Março, que diz: » Que tendo deliberado ſobre as » duas Memorias do Cavalheiro *Yorke*, entregues o anno paſſado, em que reclamava » o ſoccorro da Republica, ſuas Nobres, e Grandes Potencias tem conſiderado que a » garantia, e ſoccorros eſtipulados, e promettidos por todos os Tratados de Aliança » defenſiva, que ſubſiſtem entre a Coroa *Ingleza*, e a Republica, ſe limitão do mo» do mais poſitivo ſómente á Europa, como conſta com maior evidencia pelo ſegun» do Artigo do Tratado de 1678, pelos termos expreſſos: *Tudo porém nos limites da* » *Europa ſómente*; o que foi confirmado, e ratificado ulteriormente pelo Artigo ſepa» rado do Tratado de 8 de Janeiro de 1717: Que he inconteſtavel que ſe deve indagar » a origem das actuaes revoltas da *America*, ao meſmo tempo que a ſua extensão ulte» rior, e a communicação da guerra na Europa, não ſe podem conſiderar ſenão como » conſequencias acceſſorias deſtas primitivas deſavenças: o que viſto, não ſe póde dizer » que os termos de Alliança, [*caſus fœderis*] por modo algum ſejão applicaveis á guerra » preſente. » Por eſtes motivos tem reſolvido Suas Nobres, e Grandes Potencias » que » pelas ditas razões ſe diligenciará o effeituar com S. A. P., que ſe eſcuſem de con-

» ce-

» ceder o que o Embaixador requer nos seus dous officios. » Tambem ha algum tempo que sabemos que os Estados da Provincia de *Frise* se tem conformado pela sua Resolução de 29 de Fevereiro á opinião da Provincia de *Hollanda* a respeito do encontro entre o Almirante de *Byland*, e o Commodoro *Fielding*; e que S. N. P. tem assentado em consequencia disto » que tendo o Commodoro *Inglez* feito insulto á bandeira da Re» publica, e tendo este procedimento provado o pouco effeito da condescendencia, que » até aqui se tem tido com a *Grande Bretanha*, negando a protecção do Estado aos na» vios carregados de mastros, e madeiras de construcção, devia pôr-se fim a esta con» descendencia, e que se votaria da sua parte na Assemblea dos *Estados-Geraes*, que » *se concedesse hum comboio illimitado a todos os navios, que não fossem carregados de fazen» das expressamente declaradas de contrabando nos Tratados, &c.*

Depois que chegárão cartas de *St. Eustaquio*, correo a voz, de que pelos avisos da *Jamaica* corria alli noticia, que o Almirante *P. Parker*, e o Coronel *Dalrymple* se tinhão feito senhores da *Vera-Cruz*, e tomado tres vélas *Hespanholas*, cuja carga se avaliava em hum milhão de libras esterl. Facilmente se vê o pouco fundamento que póde dar-se a esta noticia vaga, que póde muito bem ter procedido de huma relação adulterada, e confundida com a tomada de *Omoa*.

Igualmente se julga supposta a noticia de que o Almirante *Parker* queimára tres náos da Esquadra de Mr. *de la Motte Piquet*, e o obrigára a refugiar-se na Ilha de *S. Martinho*, cuja noticia se tem espalhado por *Paris*, donde tambem escrevem, que o Cavalheiro de *Luxembourg*, Capitão das Guardas de Corpus em sobrevivencia, obtivera licença de S. M. para fazer huma viagem a *Inglaterra*, cujo motivo se ignora; e que os Officiaes do Corpo do Conde de *Rochambeau* receberão ordem para estarem em *Brest* no dia 25 de Março. Ultimamente avisão as cartas de *França*, que alli havia noticia positiva de que Mr. *Guichen* tinha dobrado Cabos com bom successo no dia 6 de Fevereiro, pelo que terá já chegado á *Martinica*.

As cartas de *Madrid* dizem que Mr. *João Jay*, antigo Presidente do Congresso dos *Estados-Unidos* da *America*, que desembarcou em *Cadis*, ainda não tinha chegado áquella Corte no dia 7 de Março: Que Mr. *Carmichael*, antigo Membro do mesmo Congresso, estava alli havia já 3 semanas, que tinha apparecido na Corte, onde no dia 6 se tinha achado entre os Ministros Estrangeiros, que forão cumprimentar a S. M. pelo nascimento do Infante D. *Carlos*. Este *Americano*, que tem muito merecimento, juntamente com a arte de agradar, tem sido recebido por todos com grande agazalho.

LONDRES. *Continuação das noticias de 30 de Março.*

A 17 de Março, depois de se ter lido na Camara dos Communs o Bil proposto por Mr. *Crewe* » para se declararem os possuidores de terras, que tem officios nas Alfan» degas, e outras Mezas de Despachos por inhabeis para votarem na eleição dos Re» presentantes no Parlamento » expoz Mr. *Hartley* o designio que tinha de fazer brevemente huma proposta para se recolherem as Tropas Reaes das *Colonias Americanas*. Depois tornou a Camara a continuar no exame da accusação de Mr. *Temple Lutrell* contra Mylord *North*, imputando-lhe a culpa de que por si, e seus Agentes usára de maquinações illicitas para corromper os Eleitores de *Milbourne* para a proxima eleição de Representantes no Parlamento. As circumstancias da accusação se reduzião em substancia ao offerecimento que fez Mr. *Lloyd* hum dos rendeiros de Mylord *North* a Mr. *Mellycot*, que he hum dos principaes moradores de *Milbourne*, de herdades do valor de 6[illegible] libr. esterl. com condição que tivesse o Ministro a escolha dos membros daquella povoação, &c. Tendo Mr. *Temple Lutrell* resumido as differentes deposições, se defendeo Mr. *North* pessoalmente, insistindo na insufficiencia das provas, de que nem se podia deduzir suspeita de que elle Ministro entrasse neste negocio; declarando mais que Mr. *Lloyd* nunca fora seu Agente, nem neste, nem em outro negocio; e tendo feito esta Apologia, se retirou ao gabinete do orador. Conhecen-

cendo o mesmo *Lutrell* a pouca prova que havia de que o Ministro tivesse entrado, como elle dizia, nestas maquinações de corrupção, forcejou por persuadir á Camara que não fora a sua tenção tanto o culpar pessoalmente o Ministro, como o dar a conhecer aos *Communs* esta negociação illicita para punir seus authores, propondo que se determinasse em geral » que constava á Camara que se usárão meios illicitos, e de » corrupção na povoação de *Milbourné-Port*, á respeito da eleição dos Membros do » Parlamento. » &c. Mr. *James Lutrell* ajudou a proposta de seu irmão, que se retirou, tendo-a feito. Tendo o Sollicitador Geral *Wallace* mostrado que a accusação original fora contra Mylord *North*, ou seus Agentes, propoz que se lhe juntassem as palavras: *commettidos por Mylord North, ou seus Agentes.* Mr *Thomas Thownshead*, e *Fox* assentárão que das deposições nada resultava, que se pudesse julgar como huma prova legal contra o Ministro: mas que não obstante da negociação referida, tinha respirado assás motivo, para que a Camara mostrasse o seu resentimento contra os que nella tinhão tido parte. Pelo contrario Mr. *Rigby*, amplificando a injuria feita ao primeiro Ministro, foi de parecer que os *Communs* devião despicar-lhe a honra ultrajada com huma estrondosa satisfação. Por fim foi approvada a addição proposta por Mr. *Wallace*; e alterada assim a proposta de Mr. *Lutrell*, teve unanimemente a negativa; e julgando Mr. *Tuller* insufficiente esta decisão para o triunfo de Mylord *North*, propoz se resolvesse: » Que a accusação no que dizia respeito » a este Ministro, era mal fundada, e injuriosa » cuja proposição passou sem se tomarem votos, não obstante a opposição de Mr. *Fox*. Terminado assim este negocio, tornou Mylord *North* ao seu lugar, agradecendo á Camara a equidade, que mostrava a seu favor, e protestou a pureza das suas intenções pela independencia do Parlamento, declarando: *Que era obrigação da Camara vigiar por esta independencia com o maior ciume: que quanto a elle proseguiria em fazer sempre quanto estivesse em seu poder para salvar os Direitos do Parlamento de todo o risco de serem invadidos.* Annunciou depois o primeiro Ministro, que por não ter recebido conta alguma da Companhia das *Indias*, pertendia propôr no dia 28 » que da parte do Parlamento se mandasse aviso a esta Companhia, de que o Governo tinha intenção de lhe pagar a sua divi» da no termo de 3 annos; e que a carta dos seus Privilegios devia ainda ficar em » seu vigor durante o dito tempo, conforme o antigo contrato feito com ella. » &c.

Como os interesses do novo emprestimo de 12 milhões não importão em mais de 693$500 lib., he mais que sufficiente o que se tira, segundo o cálculo de Mylord *North* das ultimas taxas propostas: porém he util guardar algum superfluo para acudir as falhas. Este Ministro tambem mostrou, que o seu projecto tinha o util, de que sendo as taxas postas em objectos já taxados, não necessitavão novos Officiaes para se cobrarem. Por fim, congratulou a Nação da multiplicidade de recursos, que ainda lhe restavão para supprir as necessidades públicas; que ainda havia outros muitos Artigos, em que cabião novas taxas, sem que fossem muito onerosas ao Público: que por'ora os não apontava, antes os reservava para o anno seguinte; com tudo, que não podia deixar de fallar de huma *Taxa*, que havia em *Hollanda*, com o nome de *Direito Collateral*, que se lhe tinha indicado como digna de se introduzir em *Inglaterra*, que he hum certo tributo que pagão da herança, áquelles herdeiros, que não são descendentes do defunto em linha direita. Mostrando o Ministro o seu designio de introduzir o *Direito Collateral* na primeira occasião, apresentou mais á Camara a esperança de alguns outros augmentos nas rendas públicas: taes erão entre outros a extinção de 240$ lib esterl. de rendas vitalicias, que devem acabar o anno proximo, e as vantagens que resultarião da renovação da carta de Privilegio da Companhia da *India*. Tinha julgado o Ministro, que podia aproveitar-se o presente anno ultimo deste augmento: mas tendo-se-lhe malogrado o projecto, se consolava com a certeza que tinha de poder aproveitar-se deste fertil recurso para o anno que vem.

Mr. *Hartley* criticou em hum largo Discurso o Plano de taxação, que Mylord *North*

aca-

acabava de propôr: e lembrou, que no principio da guerra *Americana*, esse Lord tinha entretido os Membros Provinciaes com a esperança de tirar das Colonias huma renda sufficiente para supprimir todos os impostos, ao mesmo tempo que com os baldados esforços de buscar esta renda, tinhão crescido os interesses da divida nacional de 4 milhões a mais de 6 milhões por anno.

Diz huma carta de *Kingston* de 18 de Dezembro, que o Capitão de huma chalupa *Americana* levada áquelle porto por huma fragata de guerra, contára que 3 fragatas *Americanas* de 40 peças, que estavão esperando a frota da *Jamaica*, que tinha sahido em Agosto, a tinhão atacado, e tomado della 10 embarcações, e que não tomárão mais, por não terem gente com que amarinhar os navios.

PARIS 2 *de Abril.*

A refórma que Monsieur, e o Conde *d'Artois*, Irmãos do Rei, tinhão tenção de introduzir nas suas Casas, imitando a economia recebida por S. M., teve agora o seu effeito: e estes Principes passárão seus Alvarás, nos quaes, depois de exposta a necessidade de semelhante refórma, mandão aos Officiaes Maiores das suas Casas, que lhe dem conta de tudo quanto he susceptivel de economia nas suas repartições. Em todos os Tribunaes tem sido bem recebida a Declaração de S. M. de 13 de Fevereiro de 1780 a respeito das taxas. A Camara da Contadoria, quando a registou em 6 de Março, determinou, que se dessem *muito humildes agradecimentos a S. M. pelos beneficios, que a sua justiça acabava de fazer aos seus Vassallos.*

No dia 18 de Março se despedio de S. M. o Conde *de Rochambeau*, o qual na ultima promoção subio ao grão de Tenente General: e no dia 20 partio para *Brest*: os Coroneis do seu Exercito tinhão ordem de se lhe incorporarem até 16 de Abril: he grande o número de Officiaes, que tem pedido o irem servir com elle: o Conde de *Custine*, Mestre de Campo do Regimento de Dragões do seu nome, pertendeo, e obteve consentimento Regio para trocar o seu Regimento pelo de Infanteria de *Saintonge*, que he hum dos que compõem este Exercito, que dizem terá mais 2 ⊕ homens, que antes estava assentado. Dizem, que pouco depois de ter partido o Marquez *de la Fayette* para se ir embarcar, lhe chegou hum grande masso, por via de *Nantes*, lacrado com as armas do Congresso dos *Estados-Unidos*. A Marqueza *de la Fayette* assentou, que o devia remetter ao Conde *de Maurepas*: e este Ministro sem o abrir, o expedio logo por hum Correio, para que Mr. *de la Fayette* o recebesse antes de embarcar.

O Ministro da Marinha mandou notificar á Praça, que elle por hum Correio extraordinario tinha recebido a alegre noticia da chegada do navio de guerra o *Tonante* a *Rochefort*, com duas fragatas, e 55 navios carregados de assucar, e outros generos, vindos de *S. Domingos*. A entrada desta frota causou summa alegria, por ser a primeira, que depois da guerra entrou sem accidente; e ha boas esperanças de que o resto da frota da *India*, que escapou aos *Inglezes*, chegará com bom successo á *Ilha de França* comboiada pelo navio *Ajax* de 64 peças: por quanto Mr. *Boswet* seu Capitão he pratico nos mares da *India*, onde tem servido com distinção á Companhia.

A Corte tem assentado tornar a armar este anno todos os navios que puderem navegar, e para isto tem expedido ordem a varios Regimentos, para darem destacamentos para servirem como soldados de Marinha. Os Regimentos de *Hainaut*, *Toix*, *Blaisois*, e *Real Italianno*, que estão de guarnição na *Provença*, devem dar os dous primeiros a 300 homens, e os outros a 400 cada hum. Escrevem de *Montpellier*, que estes destacamentos, destinados a servirem na Armada da *Mancha*, marchárão para *Brest* a 16, e a 18 de Março.

Dão por certo que o Marquez *de Chilleau*, que mandava o *Protheo*, requereo hum Conselho de Guerra para se examinar nelle o seu comportamento, para cujo fim alcançou licença para vir a *França*.

LISBOA. NA REGIA OFFICINA TYPOGRAFICA. 1780. *Com Licença da Real Meza Censoria.*

SEGUNDO SUPPLEMENTO
A'
GAZETA DE LISBOA
NUMERO XVII.
Com Privilegio de Sua Mageſtade.
Sabbado 29 de Abril 1780.

Proteſtação de 19 Lords feita contra a Reſolução do Parlamento Britanico, tomada ſobre a Propoſta de Mylord Shelburne *em 6 de Março.*

De differente opinião.

1. PORque nos he indubitavel que os dous Lords, cuja dimiſsão dos ſeus póſtos de Lords-Tenentes deo motivo a eſta Propoſta, não experimentárão eſte deſgoſto da parte de S. M., ſenão por cauſa do modo, com que ſe houverão no Parlamento: os factos declarados na Propoſta são por ſi meſmos ſufficientes para convencer a todo o homem que diſcorre, de que eſte motivo foſſe a unica cauſa da ſua dimiſsão: e elles poderião bem juſtificar a cenſura que a Camara fizeſſe aos Conſelheiros deſte procedimento contrario á conſtituição. Mas ao meſmo tempo que a Propoſta ſe tinha ordenado por modo tal, que continha huma cenſura contra os ditos Conſelheiros apontados pelos ſeus nomes, ſe elles a tiveſſem merecido, ella lhes dava occaſião de ſe juſtificarem de toda a cenſura, no caſo que eſtiveſſem innocentes, pelo teſtemunho ſolemne, que em caſo tal S. M. daria á ſua innocencia.

2. Porque o offerecimento feito pelo nobre Lord, que propoz eſta Repreſentação, de que a retiraria, ſe algum dos Miniſtros de S. M. quizeſſe declarar debaixo da ſua honra, que eſtas dimiſsões tiverão outra cauſa differente do que ſe tem allegado, e o ſilencio com que os Miniſtros tem julgado conveniente receber eſta provocação, bem que notificados para ſe explicarem, por quaſi todos os Lords, que fallárão a favor da Propoſta, nos dão outra nova razão para nos confirmar na perſuasão, de que S. M. foi aconſelhado que tiraſſe aos dous Nobres Lords os ſeus Poſtos de Lords-Tenentes, por cauſa do ſeu comportamento no Parlamento.

3. Porque olhamos para eſta dimiſsão dos Lords de póſtos importantes, e honorificos, por cauſa do modo com que ſe houverão no Parlamento, como huma violação do Bil dos direitos, que declara: *Que o modo de ſe comportar no Parlamento nunca poſſa ſer aſſumpto de accuſação, ou de exame* (muito menos de caſtigo) *em qualquer outro Tribunal fóra do Parlamento.* E nós temos os maiores temores das conſequencias que pódem reſultar, ſe eſta ouſada tentativa, para arruinar hum dos principios mais ſagrados da noſſa conſtituição, paſſa impunemente, e fica ſervindo de exemplo.

4. Porque o arriſcado fim, a que tende ſemelhante influencia, ſe tem augmentado muito pela connexão, que os officios, de que ſe trata [os Governos das Provincias] tem com a conſtituição preſente da Milicia. Eſte importante ramo da defenſa Nacional tem ſido por tal maneira alterado, que quaſi ſe tem perdido inteiramente de viſta os principios originaes da Milicia *Ingleza.* Os abuſos notorios, que alli ſe tem introduzido, e a pouca attenção, que ha para com o pequeno número de regras uteis, que ainda reſtão, farião com que em pouco tempo a Milicia foſſe hum arriſcado inſtrumento entre as mãos do Miniſtro, ſenão foſſe o exemplar zelo daquellas peſſoas de diſtinção, que ſacrificando todos os commodos domeſticos, e ſujeitando-ſe a eſtarem ſem neceſſidade muito remotos das ſuas Provincias, forcejão conſtantemente por conſervarem a pureza da Milicia, ao menos no caracter dos ſeus Officiaes; e nós

con-

consideramos estas alterações, e estes abusos, como huma cousa, que com muita maior razão deve dar motivos de inquietação, e temor, por se encaminharem a fazer com que a Milicia imite nos principios, e usos ao exercito permanente, em que parece que tambem todos os dias se introduzem innovações arriscadas: innovações, que ainda que se tenhão allegado no decurso dos debates, nem tem sido negadas, nem defendidas.

5. Porque quando no mesmo momento, em que os Ministros usão da influencia da Coroa pelo modo mais corrupto, e mais contrario á constituição, julgão conveniente sustentar em contradicção á evidencia de todos os nossos sentidos: *Que ella não tem nada adiantado, nem della ha nada que temer*, nós não podemos ter muita esperança de que taes Ministros soffrão em tempo algum que esta influencia se diminua, bem que esta diminuição seja hum dos principaes objectos das supplicas, e representações do Povo, fundadas em hum vivo sentimento da formidavel ampliação desta influencia, que tem tomado tamanhas forças, e que ainda cada dia se dilata mais.

(Assinados) *Harcourt, Wycombe, Craven, Camden, De Ferrars, Ponsonby, King, Derby, Beaulieu, Devonshire, Manchester, Rockingham, Rutland, Abingdon, Abergaveny, Fitzwilliam, Richmond, Effingham, Radnor.*

Representação da Camara dos Communs de Dublin *a S. M Britanica em agradecimento pelo Bil, em que se lhe concede a liberdade do commercio.*

Beneficentissimo Soberano. Nós respeitosissimos, e fidelissimos Vassallos de V. M., os Communs da *Irlanda*, juntos em Parlamento, pedimos humildemente licença para certificarmos a V. M. o nosso sincero affecto para com a Pessoa Real, e Governo de V. M. Sentimo-nos vivamente abalados de reconhecimento pela nunca interrompida attenção, que V. M. tem tido a favor dos interesses da *Irlanda*, e da feliz mudança, que a prudencia dos conselhos de V. M., e os sentimentos liberaes do Parlamento *Britanico* tem operado nas circumstancias dos nossos negocios. Sentimos em nós, em razão dos beneficios, que nos tem sido concedidos, duplicada satisfação, tanto porque nos parecem que são hum efficaz remedio contra a pobreza deste Paiz, como porque elles nos dão huma prova indubitavel daquelle fraternal affecto, que nos julgamos com direito de esperar da *Grande-Bretanha*, e que nós applicamos constantemente a cultivar, e augmentar de sorte, que chegue ao grão da reciproca confiança a mais perfeita. Supplicamos humildemente a V. M. que esteja persuadido que sentimos em nós o prazer mais sincero, vendo que os vinculos que tem sempre unido os dous Reinos, se tem apertado hoje mais estreitamente pelo procedimento dos nossos Co-Vassallos: e seguramos a V. M. que da nossa parte não faltaremos nunca em fazer as maiores diligencias por manter esta intima connexão entre os dous Reinos, a qual, segundo o que firmemente nos capacitamos, he inseparavel da ventura, e prosperidade de ambos.

Representação da Camara dos Lords *pelo mesmo motivo.*

Beneficentissimo Soberano. Nós respeitosos, e fieis Vassallos de V. M., os Lords Ecclesiasticos, e Seculares, juntos em Parlamento, supplicamos humildemente a V. M. queira acceitar os nossos mais sinceros agradecimentos pela infatigavel, e zelosa attenção de V. M. a favor da prosperidade deste Reino, cujos felizes effeitos se mostrarão actualmente por modo mais particular nas saudaveis providencias, que a prudencia dos conselhos de V. M., os sentimentos liberaes do Parlamento *Britanico*, e o concurso generoso da Nação *Britanica* tem concluido para nosso allivio. Seja-nos permittido segurar a V. M. que nós os recebemos com a satisfação mais agradecida de que ellas trazem hum remedio proporcionado á nossa necessidade; e que dandonos a prova mais feliz do sincero affecto da *Grande-Bretanha*, servirão com a maior efficacia de manter, e corroborar aquella mutua confiança, e aquella harmonia entre os Vassallos de V. M. nos dous Reinos, que nós diligenciaremos sempre cultivar com o maior cuidado. Permitta-nos mais V. M. que lhe seguremos, que sendo realmente sensiveis aos multiplicados bens, que desta reciproca confiança devem nascer, a-

ta-

atalharemos, e reprimiremos com todas as nossas forças qualquer tentativa, que homens illudidos possão fazer, com o fim de suscitar inquietações sem fundamento no animo do Povo de V. M., ou de desviar a attenção do mesmo Povo das vantagens de Commercio, que lhe tem sido concedidas por modo tão amplo.

Instrucções apresentadas aos Representantes do Parlamento pela Corporação da Cidade de Dublin.

Senhores. Nós nos julgamos obrigados a aproveitar esta primeira occasião de vos dar acções de graças sinceras, e cordiaes pela vossa virtuosa conducta no Parlamento; conducta, que assim como a da maior parte da grande Assemblea, de que sois Membros [igualmente distincta pela sua constancia, e moderação durante esta Sessão memoravel] tem conseguido para a vossa Patria a extensão do seu Commercio, e lançado os fundamentos á sua liberdade, e ventura: Nós nos alegramos em commum com o resto dos nossos Co-Vassallos á vista dos bens, que temos alcançado, e que estamos plenamente convencidos, terem sido hum effeito da virtude do nosso Parlamento, sustentada pela coragem da nossa Nação: mas como estes bens se limitão ao Commercio, e este mesmo ainda não está inteiramente restaurado, e seguro, deve a nossa satisfação ter tambem limites, para que não mostremos que nos descuidamos, ou nos esquecemos dos nossos Direitos, e dos nossos Privilegios, com a alegria que nos causa a reparação de huma parte delles.

Nós sustentamos firmemente que nenhum Parlamento teve, nem tem, nem por Direito póde ter poder, ou authoridade alguma neste Reino, senão o Parlamento de *Irlanda*: Que nenhum estatuto tem força de Lei neste Paiz, menos que não seja passado como Lei pelo Rei, com consentimento do Parlamento de *Irlanda*; e estamos convencidos de que este principio he indispensavelmente necessario para conservar a harmonia entre a *Inglaterra*, e a *Irlanda*.

O que tendes já feito, segundo nós esperamos, não he mais do que hum grande principio; e não duvidamos que o remate da presente Sessão seja tão vantajoso a favor da constituição, quão saudavel foi a sua abertura para o Commercio deste Paiz. Entre os outros objectos do vosso cuidado, vos recommendamos que não percais a presente occasião para manter as liberdades de *Irlanda*, pondo todas as diligencias que couberem em vós para conseguirdes que se passe hum Acto declaratorio, que ponha absolutamente seguros os Direitos Constitucionaes desta Nação livre, e independente contra qualquer Legislação Estrangeira, e de apoiar com constancia huma modificação do Acto de *Poyning*, por modo tal, que acautele efficazmente toda a intervenção impropria, e contraria á Constituição entre o Rei, e os *Pares*, e *Communs de Irlanda.* [Assignados] *Guilherme James. João Exshau Sherifes.*

Resposta dos Representantes.

Senhores. Grande satisfação nos causa ver o conceito tão favoravel que fazeis da constancia, e moderação do Parlamento: e estamos certos que não deixareis de adiantar, com a conveniente attenção a estas duas qualidades, e quanto couber nas vossas forças, a obra saudavel, em que se occupão os Representantes da Nação. Nós sentimos huma particular satisfação, em que nos ponhais no número dos que tem fielmente desempenhado a confiança de seus Constituintes, e temos por muita honra o recebermos as vossas instrucções.

Sem pertendermos oppôr-nos á justa, e legal authoridade do Rei sobre este Reino, e menos ao exercicio desta authoridade pelo modo constitucional, estamos plenamente capacitados, *que nenhuma legislação Estrangeira, qualquer que ella seja, tem direito, nem póde arrogar algum poder de authoridade sobre esta Nação*; e a todo o tempo estamos promptos a defender as liberdades de *Irlanda*, como tambem a ajudar com todas as nossas forças as diligencias, que se dirigirem a fazer expedir Leis declaratorias, concebidas por modo, que atalhem toda a restricção injusta, e firmem a Independencia deste Reino. Tambem ajudaremos com perseverança, e apoiaremos a modificação de Leis, que usurpem os direitos, ou se dirijão contra os Privilegios do Parlamento, e

que

que fazem com que exiſta huma intervenção inconſtitucional entre o Rei, e os Pares, e Communs de *Irlanda.*

Em levar adiante eſtes grandes objectos, ſeja a noſſa perſeverança caracterizada de moderação, e uniformidade, e teremos fundamento para eſperar, que o remate deſta Seſsão ſerá tão vantajoſo á Conſtituição, quanto a ſua abertura foi util ao Commercio deſte Paiz. Honramo-nos de ſer com o maior reſpeito, e gratidão, &c. [Aſſinados] *William Clement. Samuel Bradſtreet.*

Edicto de S. M. Chriſtianiſſima *ſobre a continuação da ſegunda Vintena, &c.*

LUIZ, &c. Não obſtante o Eſtado, em que achamos o noſſo Erario, quando ſubimos ao Throno, ſempre teriamos conſeguido, por effeito da noſſa applicação, e economias, o tirar a noſſos póvos huma parte dos impoſtos, cujo termo ſe acabava neſte anno: porém tendo o intereſſe das dividas, que temos ſido obrigados a contrahir, para poder ſupprir as deſpezas da guerra, conſumido a maior parte do que tinhamos poupado, nos vemos agora privados de huma das maiores ſatisfações, que poderiamos desfrutar: pelo que nos vemos obrigados a prorogar eſtes meſmos impoſtos, eſperando dos noſſos fieis Vaſſallos, que confiando-ſe na noſſa inquietação, não duvidaráõ da anſia com que nos havemos de empenhar em diminuir o oneroſo dos ſeus encargos, logo que as circumſtancias nos derem meios para o poder fazer. Por eſtas cauſas, &c.

Falla do primeiro Preſidente do Parlamento de Paris *a S. M.* Chriſtianiſſima.

Senhor. Reſolvendo-ſe o voſſo Parlamento, por voto unanime, a regiſtrar o Edicto, que approuve a V. M. dirigir-lhe, cedeo ao zelo, de que elle he animado pela gloria das voſſas armas, e aos ſentimentos de reſpeito, e ſubmiſsão, de que he penetrado para com a ſagrada peſſoa de V. M. O voſſo Parlamento, levado da confiança mais abſoluta nas intenções de juſtiça, e bondade, de que V. M. dá provas ao ſeu povo, não tomou a liberdade de fazer algumas Repreſentações ſobre a multiplicidade, natureza, duração, e fórma de ſe perceberem os Impoſtos, cuja prorogação foi ordenada. A fidelidade que o Parlamento deve a V. M., eſtá exigindo que elle repreſente muito humildemente quanto he juſto, e digno da bondade paternal de V. M. o animar, e ſuſtentar os esforços dos ſeus póvos. Sem dúvida as circumſtancias actuaes, a fidelidade em cumprir os antigos, e novos encargos, e a pontualidade em pagar as dividas do Eſtado, não permittiráõ á V. M. o ſatisfazer o deſejo que tinha annunciado deſde o inſtante, em que ſubio ao Throno, de alliviar o pezo dos impoſtos, e o tem obrigado a ſuſpender os effeitos da ſua benevolencia. Mas ao menos, Senhor, compete á juſtiça de V. M. o ſuaviſar deſde já a fórma da cobrança das Vintenas, e não permittir que, com o pretexto de eſtabelecer melhor ordem no recebimento, ſejão os Proprietarios expoſtos ás reiteradas buſcas contrarias á ſua tranquillidade. Igualmente compete á juſtiça de V. M. o diminuir a duração deſte impoſto, que não póde já mais ſer conſiderado, ſenão como hum ſoccorro extraordinario, que ſó ſe póde pedir, quando he indiſpenſavel.

A economia, Senhor, he hum fecundo, e inexhaurivel manancial, cujos recurſos, e fecundidade podem ſupprir meios para ſe abbreviar a duração dos impoſtos: baſta a economia para eſtabelecer entre a receita, e a deſpeza aquella prudente proporção, que he o fundamento todo da boa adminiſtração. Baſta a economia, de que V. M. tem tão felizmente deſenhado os Planos, para lhe grangear a ſatisfação de ver florecente o ſeu Reino, e [o que move mais ainda o paternal coração de V. M.] para fazer felizes os ſeus póvos.

Reſpoſta de S. M. a eſte Diſcurſo.

Vejo com ſatisfação o zelo do meu Parlamento, e a confiança que põe na prudencia dos meios, de que me valho para evitar, quanto he poſſivel, o augmento dos encargos dos meus póvos. Confio na ſua ſubmiſsão, e fidelidade; e elle póde confiar tambem na minha protecção.

LISBOA: Na Regia Officina Typografica. 1780. *Com Licença da Real Meza Cenſoria.*